

S U M Á R I O

BP N. 610/2011 - ABRIL DE 2011.

- I -

ATOS E DESPACHOS DO
MAGNÍFICO REITOR E/OU VICE-REITOR

1. PORTARIAS	2
--------------------	---

- II -

ATOS E DESPACHOS DOS
DIRETORES DE CENTRO E PRÓ-REITORES

1. PORTARIAS	41
--------------------	----

- III -

ATOS E DESPACHOS DA
PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS

1. PORTARIAS	43
2. CONCESSÕES	143
2.1. AUTORIZAÇÕES PARA AFASTAMENTOS EVENTUAIS DA UFSM	143
2.2. LICENÇA GALA	144
2.3. LICENÇA GESTANTE	144
2.4. LICENÇA LUTO	144
2.5. LICENÇA PATERNIDADE	145
2.6. LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE	145
2.7. SALÁRIA-FAMÍLIA	145
2.8. SUBSTITUIÇÕES	145
3. DIVERSOS	146

I - ATOS E DESPACHOS MAGNÍFICO REITOR E/OU VICE-REITOR

1 - PORTARIAS

N. 59.711,de 01.04.11 - Proc. N. 003701/2011-12 - Vice-Reitor -
AUTORIZAR o Afastamento da Universidade,
no período de 24 a 27 de março de 2011, conforme Processo n.
23081.003701/2011-12, ao servidor Cesar Augusto Prior, Matrícula
SIAPE n. 1671671, Professor Adjunto, sujeito ao regime de
Dedicação Exclusiva, lotado no Departamento de Eletrônica e
Computação do Centro de Tecnologia, para participar de Banca de
Concurso Público, na UNIPAMPA - Bagé, em Bagé - RS.
II - Afastamento com ônus limitado para a UFSM.

N. 59.712,de 01.04.11 - Proc. N. 003747/2011-23 - Vice-Reitor -
AUTORIZAR o Afastamento da Universidade,
no período de 3 a 6 de abril de 2011, conforme Processo n.
23081.003747/2011-23, ao servidor Jose Airtton Brutti, Matrícula
SIAPE n. 380963, Economista, sujeito ao regime de 40 horas
semanais, lotado na Direção do Centro de Tecnologia, para
participar da Assembléia da REPABI e Workshop CIETEC, em São
Paulo - SP.
II - Afastamento com ônus limitado para a UFSM.

N. 59.713,de 01.04.11 - Proc. N. 003945/2011-97 - Vice-Reitor -
AUTORIZAR o Afastamento da Universidade,
no período de 22 a 25 de março de 2011, conforme Processo n.
23081.003945/2011-97, à servidora Marcia Pasin, Matrícula SIAPE
n. 1348698, Professor Adjunto, sujeita ao regime de Dedicação
Exclusiva, lotada no Departamento de Eletrônica e Computação do
Centro de Tecnologia, para participar, apresentando trabalho, da
11ª Escola Regional de Alto Desempenho, em Porto Alegre - RS.
II - Afastamento com ônus limitado para a UFSM.

N. 59.714,de 01.04.11 - Proc. N. 003901/2011-67 - Vice-Reitor -
AUTORIZAR o Afastamento da Universidade,
no período de 22 a 27 de março de 2011, conforme Processo n.
23081.003901/2011-67, à servidora Thereza Christina Sampaio
Lafayette, Matrícula SIAPE n. 381963, Médico - Área, sujeita ao
regime de 40 horas semanais, lotada no Hospital Universitário,
para participar do Curso de Diagnóstico em SMD e Jornada
Internacional de Mielodisplasia, em São José dos Campos - SP.
II - Afastamento com ônus limitado para a UFSM.

N. 59.715,de 01.04.11 - Proc. N. 004047/2011-56 - Vice-Reitor -
AUTORIZAR o Afastamento da Universidade,
no período de 5 a 8 de junho de 2011, conforme Processo n.
23081.004047/2011-56, à servidora Luciana Davi Traverso,
Matrícula SIAPE n. 1823302, Professor Adjunto, sujeita ao regime
de Dedicação Exclusiva, lotada na UDESSM/UFSM, para participar
de Avaliação de Curso INEP, em Palmas - TO.
II - Afastamento com ônus limitado para a UFSM.

N. 59.716,de 01.04.11 - Proc. N. 003930/2011-29 - Vice-Reitor -
AUTORIZAR o Afastamento da Universidade,
no período de 22 a 27 de março de 2011, conforme Processo n.

23081.003930/2011-29, à servidora Thereza Christina Sampaio Lafayette, Matrícula SIAPE n. 6381963, Médico - Área, sujeita ao regime de 20 horas semanais, lotada no Hospital Universitário, para participar do Curso de Diagnóstico em SMD e Jornada Internacional de Mielodisplasia, em São José dos Campos - SP.

II - Afastamento com ônus limitado para a UFSM.

N. 59.717,de 01.04.11 - Proc. N. 003934/2011-15 - Vice-Reitor - AUTORIZAR o Afastamento da Universidade, no período de 1º a 3 de abril de 2011, conforme Processo n. 23081.003934/2011-15, ao servidor Reinaldo Agne Ritzel, Matrícula SIAPE n. 4264430, Médico - Área, sujeito ao regime de 40 horas semanais, lotado no Hospital Universitário, para participar do Workshop de Resistência Bacteriana e Atualizações CLSI 2011, em São Paulo - SP.

II - Afastamento com ônus limitado para a UFSM.

N. 59.718,de 01.04.11 - Proc. N. 003932/2011-18 - Vice-Reitor - AUTORIZAR o Afastamento da Universidade, no período de 12 a 15 de maio de 2011, conforme Processo n. 23081.003932/2011-18, ao servidor Reinaldo Agne Ritzel, Matrícula SIAPE n. 4264430, Médico - Área, sujeito ao regime de 40 horas semanais, lotado no Hospital Universitário, para participar do HEPATOIDS 2011, em São Paulo - SP.

II - Afastamento com ônus limitado para a UFSM.

APOSTILA À PORTARIA N. 59.718, DE 1º DE ABRIL DE 2011

DECLARAR que no afastamento da Universidade, do servidor Reinaldo Agne Ritzel, Matrícula SIAPE n. 4264430, onde se lê: "no período de 12 a 15 de maio de 2011", leia-se: "no período de 13 a 15 de maio de 2011".

N. 59.719,de 01.04.11 - Proc. N. 003979/2011-81 - Vice-Reitor - AUTORIZAR o Afastamento da Universidade, no período de 23 a 25 de março de 2011, conforme Processo n. 23081.003979/2011-81, ao servidor João Baptista dos Santos Martins, Matrícula SIAPE n. 382186, Professor Associado, sujeito ao regime de Dedicação Exclusiva, lotado no Departamento de Eletrônica e Computação do Centro de Tecnologia, para participar de Reunião em Brasília no CNPq e participar de Banca de Dissertação de Mestrado, na Universidade Católica de Pelotas, em Brasília - DF e Pelotas - RS.

II - Afastamento com ônus limitado para a UFSM.

N. 59.720,de 01.04.11 - Proc. N. 003978/2011-37 - Vice-Reitor - AUTORIZAR o Afastamento da Universidade, no período de 10 a 15 de maio de 2011, conforme Processo n. 23081.003978/2011-37, ao servidor Rogerio José Baierle, Matrícula SIAPE n. 3210340, Professor Adjunto, sujeito ao regime de Dedicação Exclusiva, lotado no Departamento de Física do Centro de Ciências Naturais e Exatas, para participar, apresentando trabalho, do XV Brazilian Workshop on Semiconductor Physics, em Juiz de Fora - MG.

II - Afastamento com ônus pelo CNPq.

N. 59.721,de 01.04.11 - Proc. N. 003320/2011-25 - Vice-Reitor -

CONCEDER Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais, a Sonia Maria Silva Plein, Matrícula SIAPE 381233, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 16, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal de Santa Maria, com fundamento no Artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n. 47, de 05-07-2005.

N. 59.722,de 01.04.11 - Reitor -

NOMEAR a partir de 1º de abril de 2011, Vanete Maria Alberici, Matrícula SIAPE 381329, ocupante do cargo de Datilógrafo de Textos Gráficos, do Quadro Único de Pessoal da UFSM para, em substituição, exercer o Cargo de Direção de Coordenador da Coordenadoria de Eventos e Difusão Cultural da Pró-Reitoria de Extensão, Código CD-4.19, nos impedimentos legais ou eventuais do titular, Oscar Daniel Morales Mello.

N. 59.723,de 01.04.11 - Reitor -

DISPENSAR a partir de 30 de março de 2011, Oneide Soares do Santos, Matrícula SIAPE 378822, ocupante do cargo de Armazenista, do Quadro Único de Pessoal da UFSM, da função de Chefe Substituto do Setor de Almoxarifado da Imprensa Universitária, Código FG-7.011, para a qual foi designado pela Portaria n. 56.529, de 17-12-2009.

N. 59.724,de 01.04.11 - Reitor -

EXONERAR a partir de 1º de abril de 2011, MARCELO GABRIEL ERCOLANI, Matrícula SIAPE 1620165, ocupante do cargo de Assistente em Administração, do Quadro Único de Pessoal da UFSM, do Cargo de Direção de Diretor Substituto do Centro de Eventos, Código CD-4.53, para o qual foi nomeado pela Portaria n. 59.130, de 15-12-2010.

N. 59.725,de 01.04.11 - Reitor -

NOMEAR a partir de 1º de abril de 2011, MARCELO GABRIEL ERCOLANI, Matrícula SIAPE 1620165, ocupante do cargo de Assistente em Administração, do Quadro Único de Pessoal da UFSM para, em substituição, exercer o Cargo de Direção de Coordenador da Coordenadoria de Ações Regionais e Inovação da Pró-Reitoria de Extensão, Código CD-4.07, nos impedimentos legais ou eventuais do titular, José Marcos Froehlich.

N. 59.726,de 01.04.11 - Reitor -

NOMEAR a partir de 1º de abril de 2011, ANDRÉIA MACHADO DOS SANTOS, Matrícula SIAPE 1628561, ocupante do cargo de Assistente em Administração, do Quadro Único de Pessoal da UFSM para, em substituição, exercer o Cargo de Direção de Diretor do Centro de Eventos, Código CD-4.53, nos impedimentos legais ou eventuais do titular, Saul Fontoura da Silva.

N. 59.727,de 01.04.11 - Proc. N. 002766/2011-32 - Reitor -

CONCEDER Acesso à Classe de Professor Associado da Carreira de Magistério Superior, de acordo com o Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos, aprovado conforme a Lei n. 11.344, de 08-09-2006, publicada no Diário Oficial da União de 11-09-2006 e a Portaria n. 7, do

Ministério da Educação, de 29-06-2006, publicada no Diário Oficial da União de 30-06-2006, ao docente:

SIAPE	NOME	VIGÊNCIA
1193359	SIDINEI JOSÉ LOPES	10/02/2011.

N. 59.728,de 01.04.11 - Proc. N. 003374/2011-91 - Reitor -

CONCEDER Acesso à Classe de Professor Associado da Carreira de Magistério Superior, de acordo com o Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos, aprovado conforme a Lei n. 11.344, de 08-09-2006, publicada no Diário Oficial da União de 11-09-2006 e a Portaria n. 7, do Ministério da Educação, de 29-06-2006, publicada no Diário Oficial da União de 30-06-2006, ao docente:

SIAPE	NOME	VIGÊNCIA
2276821	HUGO ANTONIO FONTANA	06/03/2011.

N. 59.729,de 01.04.11 - Reitor -

DESIGNAR Ledi Cerdote Pedroso, Matrícula SIAPE 2569932, ocupante do cargo de Economista, do Quadro Único de Pessoal da UFSM, para exercer a Função Gratificada de Presidente da Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores - SICAF do Departamento de Material e Patrimônio, Código FG-4.029.
II - DISPENSAR Dilce Maria Brondani, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 382142, da função acima, para a qual foi designada pela Portaria n. 54.347, de 16-02-2009.

N. 59.730,de 01.04.11 - Reitor -

DESIGNAR a partir de 1º de abril de 2011, Dilce Maria Brondani, Matrícula SIAPE 382142, ocupante do cargo de Assistente em Administração, do Quadro Único de Pessoal da UFSM, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Núcleo de Administração Financeira da Coordenadoria Administrativa da Pró-Reitoria de Administração, Código FG-4.006.
II - A lotação de exercício da servidora será no Departamento de Material e Patrimônio - DEMAPA.

N. 59.731,de 01.04.11 - Reitor -

DISPENSAR a partir de 1º de abril de 2011, Ledi Cerdote Pedroso, Matrícula SIAPE 2569932, ocupante do cargo de Economista, do Quadro Único de Pessoal da UFSM, da Função Gratificada de Presidente Substituto da Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores - SICAF do Departamento de Material e Patrimônio, Código FG-4.029, para a qual foi designada pela Portaria n. 59.568, de 17-03-2011.

N. 59.732,de 04.04.11 - Proc. N. 003926/2011-61 - Reitor -

AUTORIZAR o Afastamento do País, no período de 17 a 23 de julho de 2011, conforme Processo n. 23081.003926/2011-61, publicado no DOU de 04.04.11, à servidora Elaine Verena Resener, Matrícula SIAPE n. 6382030, Professor Adjunto, sujeita ao regime de Dedicação Exclusiva, lotada no Departamento de Ginecologia e Obstetrícia/CCS, com exercício na Direção do Hospital Universitário, para participar, apresentando trabalho, do 5º Simpósio Brasil/Alemanha de Desenvolvimento Sustentável, em Stuttgart - Alemanha.

II - Afastamento com ônus limitado para a UFSM.

N. 59.733,de 04.04.11 - Proc. N. 003927/2011-13 - Reitor -
AUTORIZAR o Afastamento do País, no período de 21 a 31 de maio de 2011, conforme Processo n. 23081.003927/2011-13, publicado no DOU de 04.04.11, à servidora Marina Venturini Copetti, Matrícula SIAPE n. 1716521, Professor Adjunto, sujeita ao regime de Dedicação Exclusiva, lotada no Departamento de Tecnologia e Ciência dos Alimentos do Centro de Ciências Rurais, para participar, apresentando trabalho, do 27th Alltech's Annual Symposium, em Lexington - USA.
II - Afastamento com ônus limitado para a UFSM.

N. 59.734,de 04.04.11 - Proc. N. 003931/2011-73 - Reitor -
AUTORIZAR o Afastamento do País, no período de 5 a 11 de abril de 2011, conforme Processo n. 23081.003931/2011-73, publicado no DOU de 04.04.11, à servidora Sandra Márcia Soares Schmidt, Matrícula SIAPE n. 381817, Enfermeiro - Área, sujeita ao regime de 40 horas semanais, lotada no Hospital Universitário, para participar do "Study Protocols WSA-CS-003, 004 and 008 Investigator Meeting", em Lima - Peru.
II - Afastamento com ônus limitado para a UFSM.

N. 59.735,de 04.04.11 - Proc. N. 004084/2011-64 - Reitor -
AUTORIZAR o Afastamento do País, no período de 5 a 11 de abril de 2011, conforme Processo n. 23081.004084/2011-64, publicado no DOU de 04.04.11, à servidora Claudia Sala Andrade, Matrícula SIAPE n. 6382336, Farmacêutico, sujeita ao regime de 40 horas semanais, lotada no Hospital Universitário, para participar do "Study Protocols WSA-CS-003, 004 and 008 Investigator Meeting", em Lima - Peru.
II - Afastamento com ônus limitado para a UFSM.

N. 59.736,de 04.04.11 - Proc. N. 004074/2011-29 - Reitor -
AUTORIZAR o Afastamento do País, no período de 25 a 29 de abril de 2011, conforme Processo n. 23081.004074/2011-29, publicado no DOU de 04.04.11, ao servidor Jerson Vanderlei Carús Guedes, Matrícula SIAPE n. 7379213, Professor Adjunto, sujeito ao regime de Dedicação Exclusiva, lotado no Departamento de Defesa Fitossanitária do Centro de Ciências Rurais, para desenvolver uma Chave de Identificação de Curcucionídeos da Soja, em La Plata - Argentina.
II - Afastamento com ônus limitado para a UFSM.

N. 59.737,de 05.04.11 - Proc. N. 003863/2011-42 - Vice-Reitor -
AUTORIZAR o Afastamento da Universidade, no período de 4 a 6 de abril de 2011, conforme Processo n. 23081.003863/2011-42, ao servidor Celso Arami Marques da Silva, Matrícula SIAPE n. 380748, Professor Associado, sujeito ao regime de Dedicação Exclusiva, lotado no Departamento de Física do Centro de Ciências Naturais e Exatas, para participar de Avaliação do Pólo de Educação à Distância, em Joinville - SC.
II - Afastamento com ônus limitado para a UFSM.

N. 59.737,de 05.04.11 - Proc. N. 003926/2011-61 - Reitor -
AUTORIZAR o afastamento da Universidade,

no período de 4 a 6 de abril de 2011, conforme Processo n.003863/2011-42, ao servidor Celso Arami Marques da Silva, Matrícula SIAPE n. 380748, Professor Associado, sujeito ao regime de Dedicação Exclusiva, lotado no Departamento de Física do Centro de Ciências Naturais e Exatas, para participar de avaliação do Pólo de Educação à distância, em Joinville-SC.

II - Afastamento com ônus para a UFSM.

N. 59.738,de 05.04.11 - Proc. N. 003865/2011-31 - Vice-Reitor - AUTORIZAR o Afastamento da Universidade, no período de 11 a 20 de abril de 2011, conforme Processo n. 23081.003865/2011-31, ao servidor Bernardo Baldisserotto, Matrícula SIAPE n. 379097, Professor Associado, sujeito ao regime de Dedicação Exclusiva, lotado no Departamento de Fisiologia e Farmacologia do Centro de Ciências da Saúde, para participar do III Workshop do ADAPTA-AMAZÔNIA, em Manaus - AM.

II - Afastamento com ônus pelo CNPq.

N. 59.739,de 05.04.11 - Proc. N. 004126/2011-67 - Vice-Reitor - AUTORIZAR o Afastamento da Universidade, no período de 30 a 31 de março de 2011, conforme Processo n. 23081.004126/2011-67, ao servidor Angelo Batista Miralha da Cunha, Matrícula SIAPE n. 2086795, Médico - Área, sujeito ao regime de 40 horas semanais, lotado no Hospital Universitário, para participar de Banca de Mestrado, na Universidade Federal do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre - RS.

II - Afastamento com ônus limitado para a UFSM.

N. 59.740,de 05.04.11 - Proc. N. 003554/2011-72 - Vice-Reitor - AUTORIZAR o Afastamento da Universidade, no período de 11 a 15 de abril de 2011, conforme Processo n. 23081.003554/2011-72, à servidora Renata Mancopes Rocha, Matrícula SIAPE n. 1713850, Professor Titular, sujeita ao regime de Dedicação Exclusiva, lotada no Departamento de Fonoaudiologia do Centro de Ciências da Saúde, para realizar Estágio em Videofluoroscopia, em São Paulo - SP.

II - Afastamento com ônus limitado para a UFSM.

N. 59.741,de 05.04.11 - Proc. N. 002684/2011-98 - Vice-Reitor - CONCEDER, Licença de Afastamento Parcial da Universidade, no período de 9 de março de 2011 a 1º de dezembro de 2012, conforme Processo n. 23081.002684/2011-98, à servidora Andrea Prochnow, Matrícula SIAPE n. 1362749, Técnico em Enfermagem, sujeita ao regime de 40 horas semanais, lotada no Hospital Universitário, com a finalidade de realizar Mestrado em Enfermagem, na Universidade Federal de Santa Maria, em Santa Maria - RS.

II - Durante o afastamento, a carga horária da referida servidora ficará reduzida em 20 horas semanais.

III - Afastamento com ônus limitado para a UFSM.

N. 59.743,de 06.04.11 - Proc. N. 003410/2011-16 - Vice-Reitor - AUTORIZAR o Afastamento do País, no período de 4 a 9 de abril de 2011, conforme Processo n. 23081.003410/2011-16, publicado no DOU de 06.04.11, à servidora Maristela de Oliveira Beck, Matrícula SIAPE n. 2207299,

Professor Adjunto, sujeita ao regime de 40 horas semanais, lotada no Departamento de Clínica Médica/CCS, com exercício na Coordenação de Clínica Médica do Hospital Universitário, para participar do 17th Annual Meeting - Evolutionary Pathways of Skeletal Health, em Miami - USA.

II - Afastamento com ônus limitado para a UFSM.

N. 59.744, de 06.04.11 - Proc. N. 004080/2011-86 - Vice-Reitor -
AUTORIZAR o Afastamento do País, no período de 18 a 20 de abril de 2011, conforme Processo n. 23081.004080/2011-86, publicado no DOU de 06.04.11, à servidora Zaida Inês Antonioli, Matrícula SIAPE n. 379336, Professor Associado, sujeita ao regime de Dedicação Exclusiva, lotada no Departamento de Solos do Centro de Ciências Rurais, para participar, apresentando trabalho, do 2º Congresso Nacional de Ecologia y Biología de Suelos, em Mar del Plata - Argentina.

II - Afastamento com ônus limitado para a UFSM.

APOSTILA À PORTARIA 59.744, DE 6 DE ABRIL DE 2011

DECLARAR, que no Afastamento do País, da servidora Zaida Inês Antonioli, Matrícula SIAPE n. 379336, onde se lê: "de 18 a 20 de abril de 2011", leia-se: "de 17 a 21 de abril de 2011", conforme retificação publicada no Diário Oficial da União de 11 de abril de 2011.

N. 59.745, de 06.04.11 - Proc. N. 003928/2011-50 - Vice-Reitor -
AUTORIZAR o Afastamento do País, no período de 12 a 19 de agosto de 2011, conforme Processo n. 23081.003928/2011-50, publicado no DOU de 06.04.11, ao servidor Carlos Augusto Mallmann, Matrícula SIAPE n. 2045538, Professor Titular, sujeito ao regime de 40 horas semanais, lotado no Departamento de Medicina Veterinária Preventiva do Centro de Ciências Rurais, para participar do 17 World Congress of World Veterinary Poultry Association, em Cancun - México.

II - Afastamento com ônus limitado para a UFSM.

N. 59.746, de 06.04.11 - Proc. N. 004238/2011-18 - Vice-Reitor -
AUTORIZAR o Afastamento do País, no período de 5 a 9 de abril de 2011, conforme Processo n. 23081.004238/2011-18, publicado no DOU de 06.04.11, ao servidor Paulo Alberto Lovatto, Matrícula SIAPE n. 1083604, Professor Associado, sujeito ao regime de Dedicação Exclusiva, lotado no Departamento de Zootecnia do Centro de Ciências Rurais, para participar do Shaping The Future 2011, em Santiago do Chile - Chile.

II - Afastamento com ônus limitado para a UFSM.

N. 59.747, de 06.04.11 - Proc. N. 003570/2011-65 - Vice-Reitor -
AUTORIZAR o Afastamento do País, no período de 5 a 21 de maio de 2011, conforme Processo n. 23081.003570/2011-65, publicado no DOU de 06.04.11, ao servidor Romualdo Bolzani dos Santos, Matrícula SIAPE n. 434588, Médico - Área, sujeito ao regime de 40 horas semanais, lotado no Hospital Universitário, para participar do EURO PCR Paris, em Paris - França.

II - Afastamento com ônus limitado para a UFSM.

N. 59.748,de 06.04.11 - Proc. N. 004265/2011-91 - Vice-Reitor -
AUTORIZAR o Afastamento do País, no período de 27 de junho a 4 de julho de 2011, conforme Processo n. 23081.004265/2011-91, publicado no DOU de 06.04.11, ao servidor Fernando do Nascimento Lock, Matrícula SIAPE n. 1459397, Professor Assistente, sujeito ao regime de Dedicação Exclusiva, lotado no Departamento de Ciências Contábeis do Centro de Ciências Sociais e Humanas, para participar, apresentando trabalho, do 17º Congresso da APDR e 5º Congresso de Gestão e Conservação da Natureza, em Bragança - Portugal e Zamora - Espanha.

II - Afastamento com ônus limitado para a UFSM.

N. 59.749,de 06.04.11 - Proc. N. 004323/2011-86 - Vice-Reitor -
AUTORIZAR o Afastamento da Universidade, no período de 10 a 16 de abril de 2011, conforme Processo n. 23081.004323/2011-86, ao servidor Leandro Machado de Carvalho, Matrícula SIAPE n. 2278445, Professor Adjunto, sujeito ao regime de Dedicação Exclusiva, lotado no Departamento de Química do Centro de Ciências Naturais e Exatas, para participar do Workshop "Better Soils for Better Life", em Piracicaba - SP.

II - Afastamento com ônus para a UFSM (diárias) e CAPES (passagens).

N. 59.750,de 06.04.11 - Proc. N. 004322/2011-31 - Vice-Reitor -
AUTORIZAR o Afastamento da Universidade, no período de 17 a 21 de abril de 2011, conforme Processo n. 23081.004322/2011-31, ao servidor Leandro Machado de Carvalho, Matrícula SIAPE n. 2278445, Professor Adjunto, sujeito ao regime de Dedicação Exclusiva, lotado no Departamento de Química do Centro de Ciências Naturais e Exatas, para realizar Visita Científica - Comissão do Projeto de Cooperação PROCAD, em Campinas - SP.

II - Afastamento com ônus pela CAPES.

N. 59.751,de 06.04.11 - Proc. N. 003864/2011-94 - Vice-Reitor -
AUTORIZAR o Afastamento da Universidade, no período de 18 a 24 de julho de 2011, conforme Processo n. 23081.003864/2011-97, ao servidor Bernardo Baldisserotto, Matrícula SIAPE n. 379097, Professor Associado, sujeito ao regime de Dedicação Exclusiva, lotado no Departamento de Fisiologia e Farmacologia do Centro de Ciências da Saúde, para participar da 48ª Reunião Anual da Sociedade Brasileira de Zootecnia e realizar Palestra, na Universidade Federal do Oeste do Pará, em Belém - PA.

II - Afastamento com ônus limitado para a UFSM.

N. 59.752,de 06.04.11 - Proc. N. 004334/2011-66 - Vice-Reitor -
AUTORIZAR o Afastamento da Universidade, no período de 5 a 8 de setembro de 2011, conforme Processo n. 23081.004334/2011-66, ao servidor Ricardo Rizzato Filho, Matrícula SIAPE n. 1107233, Médico - Área, sujeito ao regime de 40 horas semanais, lotado no Hospital Universitário, para participar do XXXVI Congresso Brasileiro de Oftalmologia, em Porto Alegre - RS.

II - Afastamento com ônus limitado para a UFSM.

N. 59.753,de 06.04.11 - Proc. N. 004333/2011-11 - Vice-Reitor -
AUTORIZAR o Afastamento da Universidade, no período de 5 a 8 de setembro de 2011, conforme Processo n. 23081.004333/2011-11, à servidora Graciela Beatriz Antola Aita, Matrícula SIAPE n. 1362088, Médico - Área, sujeita ao regime de 40 horas semanais, lotada no Hospital Universitário, para participar do XXXVI Congresso Brasileiro de Oftalmologia, em Porto Alegre - RS.

II - Afastamento com ônus limitado para a UFSM.

N. 59.754,de 06.04.11 - Proc. N. 004332/2011-77 - Vice-Reitor -
AUTORIZAR o Afastamento da Universidade, no período de 7 a 9 de abril de 2011, conforme Processo n. 23081.004332/2011-77, à servidora Cristiane Fração Diefenbach, Matrícula SIAPE n. 3258494, Médico - Área, sujeita ao regime de 40 horas semanais, lotada no Hospital Universitário, para participar do Simpósio Internacional de Câncer do Aparelho Digestivo, em Porto Alegre - RS.

II - Afastamento com ônus limitado para a UFSM.

N. 59.755,de 07.04.11 - Reitor -
DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, como Representantes da UFSM junto ao Conselho Consultivo da Floresta Nacional de São Francisco de Paula:

- ° Prof. 3º Grau Paulo Renato Schneider, SIAPE 380371, Depto. Ciências Florestais/CCR, Titular;
- ° Prof. 3º Grau César Augusto Guimarães Finger, SIAPE 379394, Depto. Ciências Florestais/CCR, Suplente.

N. 59.756,de 07.04.11 - Reitor -
RECONDUZIR o Professor 3º Grau Leandro Cantorski da Rosa, Matrícula SIAPE 381301, lotado no Departamento de Engenharia de Produção e Sistemas - CT, como Representante do Centro de Tecnologia junto ao Conselho Editorial da Editora da UFSM, por mais 02 (dois) anos, a contar de 12 de novembro de 2010.

N. 59.757,de 07.04.11 - Reitor -
REVERTER a aposentadoria de Marta Weber do Canto, Matrícula SIAPE 387061, no cargo de Professor Adjunto, Nível 3, em regime de Dedicação Exclusiva, com Doutorado, lotada no Departamento de Tecnologia e Ciência de Alimentos/CCR, a partir de 15 de março de 2011, conforme dispõem os artigos 25 e 26 da Lei n. 8.112/90 e Decreto n. 3.644/2000.

N. 59.758,de 07.04.11 - Proc. N. 004301/2011-16 - Vice-Reitor -
CONCEDER Progressão por Desempenho Acadêmico aos docentes relacionados na tabela abaixo, ocupantes do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, pertencentes ao Quadro Único de Pessoal desta Universidade, em regime de Dedicação Exclusiva.

SIAPE	LOTAÇÃO	DOCENTE	PROGRESSÃO	EFEITOS FINANCEIROS
2456778	CAFW	Jairo José Manfio	Da Classe D II Nível 2 p/ a	04-10-2010

			Classe D II Nível 3	
1561218	CAFW	Luciane Figueiredo Pokulat	Da Classe D III Nível 1 p/ a Classe D III Nível 2	11-03-2011

N. 59.759,de 07.04.11 - Proc. N. 017184/2010-70 - Vice-Reitor -
CONCEDER Progressão Vertical de Professor Assistente, Nível 4, para Professor Adjunto, Nível 1, ao docente JULIO CEZAR LUGO, Matrícula SIAPE 381535, Matrícula UFSM 9186, do Quadro Único de Pessoal da UFSM, em regime de 40 horas semanais, lotado no Departamento de Direito/CCSH, com efeitos financeiros a partir de 3 de novembro de 2010.

N. 59.760,de 07.04.11 - Proc. N. 003776/2011-95 - Reitor -
REVERTER a Jornada de Trabalho Reduzida com Remuneração Proporcional da servidora Joselaine Rigue da Silva, Matrícula SIAPE 1422487, ocupante do cargo de Enfermeiro-Área, do Quadro Único de Pessoal da UFSM, concedida pela Portaria n. 52.654, de 11 de abril de 2008, alterando o regime de trabalho de 30 para 40 horas semanais e 8 horas diárias, a partir de 15 de abril de 2011.

N. 59.761,de 07.04.11 - Proc. N. 014723/2010-19 - Vice-Reitor -
CONCEDER Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais, a Eunice Teixeira Olmedo, Matrícula SIAPE 379328, ocupante do cargo de Professor Assistente, Nível 1, em regime de Dedicação Exclusiva, com Especialização, lotada no Departamento de Ciências da Comunicação/CCSH, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal de Santa Maria, com fundamento no Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n. 41, de 19-12-2003.

N. 59.762,de 07.04.11 - Proc. N. 003884/2011-68 - Vice-Reitor -
CONCEDER Progressão Horizontal, na Classe abaixo determinada, de acordo com o inciso I e parágrafo 1º do Artigo 16, do Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos, aprovado pelo Decreto n. 94.664/87, a docente:

SIAPE	NOME	PROGRESSÃO HORIZONTAL	CONCESSÃO
2353363	CRISTIANE FUZER	Adjunto I para Adjunto II	19-08-2010

N. 59.763,de 07.04.11 - Proc. N. 018072/2010-36 - Reitor -
CONCEDER Acesso à Classe de Professor Associado da Carreira de Magistério Superior, de acordo com o Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos, aprovado conforme a Lei n. 11.344, de 08-09-2006, publicada no Diário Oficial da União de 11-09-2006 e a Portaria N. 7, do Ministério da Educação, de 29-06-2006, publicada no Diário Oficial da União de 30-06-2006, ao docente:

SIAPE	NOME	VIGÊNCIA
8379180	Geder Paulo Herrmann	17-11-2010.

N. 59.764,de 07.04.11 - Proc. N. 002876/2011-02 - Reitor -
CONCEDER Progressão Horizontal na Classe de Professor Associado, Nível 1, para Professor Associado, Nível 2, da Carreira de Magistério Superior, de acordo com o Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos, aprovado conforme a Lei n. 11.344, de 08-09-2006, publicada no

Diário Oficial da União de 11-09-2006 e a Portaria N. 7, do Ministério da Educação, de 29-06-2006, publicada no DOU de 30-06-2006, ao docente:

SIAPE	NOME	VIGÊNCIA
378887	FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA	03-03-2011.

N. 59.765,de 07.04.11 - Proc. N. 002415/2011-21 - Vice-Reitor -
CONCEDER a Retribuição por Titulação - RT, correspondente ao Grau de Doutor ao docente IVAN HENRIQUE VEY, Professor Adjunto, Nível 1, Matrícula SIAPE 2166747, Matrícula UFSM 11015, do Quadro Único de Pessoal da UFSM, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, lotado no Departamento de Ciências Contábeis/CCSH, com efeitos financeiros a partir de 28 de março de 2011.

II - TORNAR SEM EFEITO a Retribuição por Titulação - RT, correspondente ao Grau de Mestre do referido Professor, a partir de 28 de março de 2011.

N. 59.766,de 07.04.11 - Proc. N. 001107/2011-89 - Reitor -
CONCEDER Progressão Horizontal na Classe de Professor Associado, Nível 1, para Professor Associado, Nível 2, da Carreira de Magistério Superior, de acordo com o Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos, aprovado conforme a Lei n. 11.344, de 08-09-2006, publicada no Diário Oficial da União de 11-09-2006 e a Portaria N. 7, do Ministério da Educação, de 29-06-2006, publicada no DOU de 30-06-2006, ao docente:

SIAPE	NOME	VIGÊNCIA
379559	EDUARDO FURTADO FLORES	01-05-2008.

N. 59.767,de 07.04.11 - Proc. N. 005461/2011-91 - Reitor -
NOMEAR, em caráter efetivo, para o quadro de Pessoal desta Instituição, de acordo com o item I, do artigo 9º, da Lei n. 8.112, de 11.12.90, MARCIA SANTOS DA SILVA, habilitada em Concurso Público, classificada em 28º lugar, para exercer cargo de Assistente Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento I, em regime de trabalho de 40 horas semanais, em vaga pertencente ao QRSTA desta Instituição, decorrente de aposentadoria de Ana Maria Cargnelutti, publicada no DOU de 04/04/11, código n. 294966.

N. 59.768,de 07.04.11 - Proc. N. 004561/2011-91 - Reitor -
NOMEAR, em caráter efetivo, para o Quadro de Pessoal desta Instituição, de acordo com o item I, do artigo 9º, da Lei n. 8.112, de 11.12.90, ALICE VELEDA WENDT, habilitada em Concurso Público, classificada em 29º lugar, para exercer cargo de Assistente em administração, Nível de classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento I, em regime de trabalho de 40 horas semanais, em vaga pertencente ao QRSTA desta Instituição, decorrente de aposentadoria de Sonia Maria Silva Plein, publicada no DOU de 07/04/11, código n. 294767.

N. 59.769,de 07.04.11 - Reitor -
FIXAR, a lotação dos servidores docentes

do Quadro Único de Pessoal da UFSM, de acordo com a classificação constante na tabela relacionada em anexo.

II - Os servidores que fazem jus ao adicional de Insalubridade deixarão de perceber, conforme análise e manifestação da CQVS/PRRH.

III - Permanece inalterado o órgão de lotação de exercício do servidor Carlos Gustavo Martins Hoelzel, Matrícula SIAPE 2194166.

SIAPE	SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO OFICIAL ATUAL	NOVA LOTAÇÃO OFICIAL
1533350	Ana Lucia Oderich	Professor 3º Grau	Depto de Artes Visuais	Depto de Desenho Industrial
2093184	André Krusser Dalmazzo	Professor 3º Grau	Depto de Artes Visuais	Depto de Desenho Industrial
2194166	Carlos Gustavo Martins Hoelzel	Professor 3º Grau	Depto de Artes Visuais	Depto de Desenho Industrial
1679649	Carolina Iuva de Mello	Professor 3º Grau	Depto de Artes Visuais	Depto de Desenho Industrial
3169081	Fabiane Vieira Romano	Professor 3º Grau	Depto de Artes Visuais	Depto de Desenho Industrial
381843	Luiz Antonio dos Santos Neto	Professor 3º Grau	Depto de Artes Visuais	Depto de Desenho Industrial
3290006	Marilaine Pozzatti Amadori	Professor 3º Grau	Depto de Artes Visuais	Depto de Desenho Industrial
379537	Mario Lucio Bonotto Rodrigues	Professor 3º Grau	Depto de Artes Visuais	Depto de Desenho Industrial
1723270	Ricardo Brisolla Ravanello	Professor 3º Grau	Depto de Artes Visuais	Depto de Desenho Industrial
1684616	Ronaldo Martins Glufke	Professor 3º Grau	Depto de Artes Visuais	Depto de Desenho Industrial
1551805	Sergio Antonio Brondani	Professor 3º Grau	Depto de Artes Visuais	Depto de Desenho Industrial
1294271	Volnei Antonio Matte	Professor 3º Grau	Depto de Artes Visuais	Depto de Desenho Industrial

N. 59.770,de 08.04.11 - Proc. N. 003086/2011-36 - Vice-Reitor -
DECLARAR, de acordo com o inciso VIII, do Artigo 33, da Lei n. 8.112, de 11-12-1990, a existência de uma vaga, a partir de 16 de março de 2011, no cargo de Professor de 3º Grau, Classe Professor Adjunto, em lugar de ROOSEVELT DE LARA SANTOS JUNIOR, Matrícula SIAPE 1609377, lotado no Departamento de Engenharia Florestal - CESNORS/FW, do Quadro Único desta Instituição.

N. 59.771,de 08.04.11 - Reitor -
DESIGNAR, a partir de 1º de abril de 2011, Lucelia Gindri, Matrícula SIAPE 1584834, Enfermeiro-Área, do Quadro Único de Pessoal da UFSM, para exercer a função de Chefe do Serviço de Internação da Unidade Paulo Guedes da Coordenação de Enfermagem em Psiquiatria da Diretoria de Enfermagem/HUSM, Código da Função FG-4.162.

II - DISPENSAR, Miriam Caetano Schiavini, Matrícula SIAPE 1095275, da função acima, para a qual foi designada pela Portaria n. 58.379, de 26-08-2010.

N. 59.772,de 08.04.11 - Reitor -
DESIGNAR, a partir de 1º de abril de 2011, Marcia Dal Bem Cherobini, Matrícula SIAPE 1584629, Enfermeiro-Área, do Quadro Único de Pessoal da UFSM, para exercer a função de Coordenadora da Coordenação de Enfermagem Clínica Médica da Diretoria de Enfermagem/HUSM, Código da Função FG-3.042.

II - DISPENSAR, Luciana Silveira Tronco Chielle, Matrícula SIAPE 1360668, da função acima, para a qual foi designada pela Portaria n. 56.973, de 18-02-2010.

N. 59.773, de 08.04.11 - Reitor -

DESIGNAR, a partir de 1º de abril de 2011, Eloa Silvestre Reis, Matrícula SIAPE 1362531, Enfermeiro-Área, do Quadro Único de Pessoal da UFSM, para exercer a função de Chefe do Serviço de Tratamento Intensivo Pediátrico da Coordenação de Enfermagem Materno-Infantil da Diretoria de Enfermagem/HUSM, Código da Função FG-4.148.

II - DISPENSAR, Tammy Maciel Trindade da Silva, Matrícula SIAPE 1549994, da função acima, para a qual foi designada pela Portaria n. 58.347, de 25-08-2010.

N. 59.774, de 08.04.11 - Reitor -

DESIGNAR, a partir de 1º de abril de 2011, Tais Dellamea, Matrícula SIAPE 1583776, Enfermeiro-Área, do Quadro Único de Pessoal da UFSM para exercer a função de Chefe do Serviço de Tratamento Intensivo Adultos da Coordenação de Enfermagem Clínica Médica da Diretoria de Enfermagem/HUSM, Código da Função FG-4.151.

II - DISPENSAR, Juliana Peres Rist, Matrícula SIAPE 1584774, da função acima, para a qual foi designada pela Portaria n. 58.368, de 26-08-2010.

N. 59.775, de 12.04.11 - Reitor -

CONCEDER Progressão Horizontal na Classe de Professor Associado, Nível 2, para Professor Associado, Nível 3, da Carreira de Magistério Superior, de acordo com o Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos, aprovado conforme a Lei n. 11.344, de 08-09-2006, publicada no Diário Oficial da União de 11-09-2006 e a Portaria N. 7, do Ministério da Educação, de 29-06-2006, publicada no DOU de 30-06-2006, ao docente:

SIAPE	NOME	VIGÊNCIA
1161847	JULIO VIEGAS	30-11-2010

N. 59.776, de 12.04.11 - Proc. N. 001602/2011-98 - Reitor -

CONCEDER Progressão Horizontal na Classe de Professor Associado, Nível 1, para Professor Associado, Nível 2, da Carreira de Magistério Superior, de acordo com o Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos, aprovado conforme a Lei n. 11.344, de 08-09-2006, publicada no Diário Oficial da União de 11-09-2006 e a Portaria N. 7, do Ministério da Educação, de 29-06-2006, publicada no DOU de 30-06-2006, ao docente:

SIAPE	NOME	VIGÊNCIA
2189356	MARCIA KESKE SOARES	31-01-2011

N. 59.777, de 12.04.11 - Proc. N. 002594/2011-05 - Reitor -

CONCEDER Progressão Horizontal na Classe de Professor Associado, Nível 1, para Professor Associado, Nível 2, da Carreira de Magistério Superior, de acordo com o Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos, aprovado conforme a Lei n. 11.344, de 08-09-2006, publicada no

Diário Oficial da União de 11-09-2006 e a Portaria N. 7, do Ministério da Educação, de 29-06-2006, publicada no DOU de 30-06-2006, ao docente:

SIAPE	NOME	VIGÊNCIA
381529	ANGELA GARCIA ROSSI	26-04-2010

N. 59.778,de 12.04.11 - Proc. N. 001359/2011-16 - Reitor -

CONCEDER Progressão Horizontal na Classe de Professor Associado, Nível 1, para Professor Associado, Nível 2, da Carreira de Magistério Superior, de acordo com o Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos, aprovado conforme a Lei n. 11.344, de 08-09-2006, publicada no Diário Oficial da União de 11-09-2006 e a Portaria N. 7, do Ministério da Educação, de 29-06-2006, publicada no DOU de 30-06-2006, ao docente:

SIAPE	NOME	VIGÊNCIA
2083565	Luciana Silveira Flôres Schoenau	22-12-2010

N. 59.779,de 12.04.11 - Proc. N. 003304/2011-32 - Vice-Reitor -

AUTORIZAR o Afastamento da Universidade, no período de 17 a 24 de abril de 2011, conforme Processo n. 23081.003304/2011-32, ao servidor Jorge Derly Lauda Filho, Matrícula SIAPE n. 2287974, Médico - Área, sujeito ao regime de 40 horas semanais, lotado no Hospital Universitário, para participar do XIV Congresso da Academia Brasileira de Neurocirurgia, em Natal - RN.

II - Afastamento com ônus limitado para a UFSM.

N. 59.780,de 12.04.11 - Proc. N. 004500/2011-24 - Vice-Reitor -

AUTORIZAR o Afastamento da Universidade, no período de 26 a 29 de abril de 2011, conforme Processo n. 23081.004500/2011-24, ao servidor Ernani de Lima Nascimento, Matrícula SIAPE n. 1657811, Professor Adjunto, sujeito ao regime de Dedicação Exclusiva, lotado no Departamento de Física do Centro de Ciências Naturais e Exatas, para participar de Banca de Concurso Público, na Universidade Federal do Paraná, em Curitiba - PR.

II - Afastamento com ônus limitado para a UFSM.

N. 59.781,de 12.04.11 - Proc. N. 004401/2011-42 - Vice-Reitor -

AUTORIZAR o Afastamento da Universidade, no período de 12 a 15 de abril de 2011, conforme Processo n. 23081.004401/2011-42, ao servidor Anderson Luiz Maciel, Matrícula SIAPE n. 1721688, Professor Adjunto, sujeito ao regime de Dedicação Exclusiva, lotado no Departamento de Matemática do Centro de Ciências Naturais e Exatas, para participar de Workshop Internacional de Sistemas Dinâmicos, no Rio de Janeiro - RJ.

II - Afastamento com ônus limitado para a UFSM.

N. 59.782,de 12.04.11 - Proc. N. 004558/2011-78 - Vice-Reitor -

AUTORIZAR o Afastamento da Universidade, no período de 10 a 16 de abril de 2011, conforme Processo n. 23081.004558/2011-78, ao servidor Cassiano Rech, Matrícula SIAPE n. 2460808, Professor Adjunto, sujeito ao regime de Dedicação Exclusiva, lotado no Departamento de Processamento de Energia

Elétrica do Centro de Tecnologia, para participar de Missão de Estudos no Projeto PROCAD-CAPES, em Curitiba - PR.

II - Afastamento com ônus pela CAPES.

N. 59.783, de 12.04.11 - Proc. N. 003128/2011-39 - Vice-Reitor -
CONCEDER, Licença de Afastamento Parcial da Universidade, no período de 4 de abril de 2011 a 31 de março de 2013, conforme Processo n. 23081.003128/2011-39, à servidora Zelide Aparecida Baier Zucheto, Matrícula SIAPE n. 49962, Assistente em Administração, sujeita ao regime de 40 horas semanais, lotada na Editora - Reitoria, com a finalidade de realizar Mestrado em Administração, na Universidade de Santa Cruz do Sul, em Santa Cruz do Sul - RS.

II - Durante o afastamento, a carga horária da referida servidora ficará reduzida em 20 horas semanais.

III - Afastamento com ônus limitado para a UFSM.

N. 59.784, de 12.04.11 - Proc. N. 003129/2011-83 - Vice-Reitor -
CONCEDER, Licença de Afastamento Parcial da Universidade, no período de 4 de abril de 2011 a 31 de março de 2013, conforme Processo n. 23081.003129/2011-83, à servidora Daiane Frigo, Matrícula SIAPE n. 1551801, Assistente em Administração, sujeita ao regime de 40 horas semanais, lotada na Editora - Reitoria, com a finalidade de realizar Mestrado em Administração, na Universidade de Santa Cruz do Sul, em Santa Cruz do Sul - RS.

II - Durante o afastamento, a carga horária da referida servidora ficará reduzida em 20 horas semanais.

III - Afastamento com ônus limitado para a UFSM.

N. 59.785, de 12.04.11 - Proc. N. 004914/2011-53 - Reitor -
AUTORIZAR o Afastamento do País, no período de 26 a 30 de abril de 2011, conforme Processo n. 23081.004914/2011-53, publicado no DOU de 12.04.11, ao servidor Carlos Eugenio Daudt, Matrícula SIAPE n. 6377836, Professor Titular, sujeito ao regime de Dedicação Exclusiva, lotado no Departamento de Tecnologia e Ciência dos Alimentos do Centro de Ciências Rurais, para ministrar Curso sobre "Elaboração de Vinhos Tintos" e realizar Palestra sobre "Vinhos do Brasil", na Universidad de La Republica, em Montevideo - Uruguai.

II - Afastamento com ônus limitado para a UFSM.

N. 59.786, de 12.04.11 - Proc. N. 004331/2011-22 - Reitor -
AUTORIZAR o Afastamento do País, no período de 5 a 11 de abril de 2011, conforme Processo n. 23081.004331/2011-22, publicado no DOU de 12.04.11, ao servidor Alexandre Vargas Schwarzbald, Matrícula SIAPE n. 1293488, Médico - Área, sujeito ao regime de 20 horas semanais, lotado no Hospital Universitário, para participar do "The Study Protocols WSA-CS-003, 004 and 008 Investigator Meeting", em Lima -

II - Afastamento com ônus limitado para a UFSM.

N. 59.787, de 12.04.11 - Proc. N. 011508/2010-66 - Reitor -
CONCEDER Progressão Horizontal na Classe de Professor Associado, Nível 2, para Professor Associado, Nível 3, da Carreira de Magistério Superior, de acordo com o Plano

Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos, aprovado conforme a lei n. 11.344, de 08-09-2006, publicada no Diário Oficial da União de 11-09-2006 e a Portaria N. 7, do Ministério da Educação, de 29-06-2006, publicada no DOU de 30-06-2006, ao docente:

SIAPE	NOME	VIGÊNCIA
379539	REGINALDO TEIXEIRA PEREZ	21-07-2010.

N. 59.788,de 12.04.11 - Proc. N. 003416/2011-93 - Reitor -
 CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora Loni Elisete Manica, Matrícula SIAPE 1104412, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, pertencente ao Quadro Único de Pessoal desta Universidade, lotada no Colégio Técnico Industrial de Santa Maria, pelo período de 31 de julho de 2011 a 30 de julho de 2014 (3 anos), conforme dispõe o artigo 91 da Lei n. 8.112/90, com a redação dada pela Lei n. 9.527/97 e MP n. 2.088-40, de 24-05-2001.

II - A referente licença é sem remuneração.

N. 59.789,de 13.04.11 - Proc. N. 004214/2011-69 - Reitor -
 AUTORIZAR o Afastamento do País, no período de 23 de junho a 4 de julho de 2011, conforme Processo n. 23081.004214/2011-69, publicado no DOU de 13.04.11, ao servidor Marcelo de Andrade Pereira, Matrícula SIAPE n. 1611777, Professor Adjunto, sujeito ao regime de Dedicação Exclusiva, lotado no Departamento de Fundamentos da Educação do Centro de Educação, para participar, apresentando trabalho, do 33rd InSEA World Congress, em Budapeste - Hungria.

II - Afastamento com ônus limitado para a UFSM.

N. 59.790,de 13.04.11 - Proc. N. 004400/2011-06 - Reitor -
 AUTORIZAR o Afastamento do País, no período de 20 de maio a 30 de junho de 2011, conforme Processo n. 23081.004400/2011-06, publicado no DOU de 13.04.11, ao servidor Marcos Antonio Pinto Martins, Matrícula SIAPE n. 381334, Professor Titular, sujeito ao regime de Dedicação Exclusiva, lotado no Departamento de Química do Centro de Ciências Naturais e Exatas, para realizar Intercâmbio Científico entre Grupos de Pesquisa da UFSM e Universidad de Murcia, em Murcia - Espanha.

II - Durante o afastamento, o referido servidor deixará de perceber o Adicional de Insalubridade.

III - Afastamento com ônus limitado para a UFSM.

N. 59.791,de 13.04.11 - Proc. N. 004419/2011-44 - Reitor -
 AUTORIZAR o Afastamento do País, no período de 27 a 30 de abril de 2011, conforme Processo n. 23081.004419/2011-44, publicado no DOU de 13.04.11, à servidora Bernardete Trindade, Matrícula SIAPE n. 382250, Professor Adjunto, sujeita ao regime de Dedicação Exclusiva, lotada no Departamento de Expressão Gráfica do Centro de Tecnologia, para participar de Convocatória a Reunión y Workshop del Núcleo Disciplinario Ingenieria Mecânica y de la Producción, em La Plata - Argentina.

II - Afastamento com ônus limitado para a UFSM.

N. 59.792,de 13.04.11 - Proc. N. 004577/2011-02 - Reitor -
 CONCEDER Licença para Tratar de
 Interesses Particulares à servidora
Tatiane Rocha Cardoso Moreira, Matrícula SIAPE 1446914, ocupante
 do cargo de Assistente em Administração, do Quadro Único de
 Pessoal desta Universidade, lotada na Comissão Permanente de
 Sindicância e Inquérito Administrativo - COPSIA, pelo período de
 06 (seis) meses, de 04 de abril de 2011 a 03 de outubro de 2011,
 conforme dispõe o artigo 91 da Lei n. 8.112/90, com a redação
 dada pela Lei n. 9.527/97 e MP n. 2.088-40, de 24-05-2001.
 II - A referente licença é sem remuneração.

N. 59.793,de 13.04.11 - Proc. N. 000940/2011-11 - Reitor -
 CONCEDER Progressão Horizontal na Classe
 de Professor Associado, Nível 1, para Professor Associado, Nível
 2, da Carreira de Magistério Superior, de acordo com o Plano
 Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos,
 aprovado conforme a lei n. 11.344, de 08-09-2006, publicada no
 Diário Oficial da União de 11-09-2006 e a Portaria N. 7, do
 Ministério da Educação, de 29-06-2006, publicada no DOU de 30-
 06-2006, ao docente:

SIAPE	NOME	VIGÊNCIA
1048002	JEFERSON DA COSTA MARCHIORI	21-01-2011.

N. 59.794,de 13.04.11 - Reitor -
 DESIGNAR, a partir de 4 de abril de
 2011, *Carmen Marli Leite da Silva*, Matrícula SIAPE 381331,
 ocupante do cargo de Assistente em Administração, do Quadro
 Único de Pessoal da UFSM, para exercer a Função Gratificada de
 Secretário Administrativo do Curso de Pós-Graduação -
 Especialização em Gestão Educacional do Centro de Educação,
 Código FG-7.100.

N. 59.795,de 13.04.11 - Reitor -
 EXPEDIR a presente portaria para
 prorrogar o seguinte afastamento, para prestar colaboração à
 Universidade Federal do Rio Grande do Sul:
 Servidor: *Carlos André Aita Schmitz*, Matrícula SIAPE 1169069.
 Cargo: Técnico em Tecnologia da Informação.
 Origem: Universidade Federal de Santa Maria.
 Para: Universidade Federal do Rio Grande do Sul.
 Função: Colaboração Técnica no Projeto Telessaúde Brasil/MS.
 Ônus: Órgão de origem.
 Período: de 01 de maio de 2011 a 30 de abril de 2012.
 Processo UFRGS: 23078.008876/2010-60.
 II - Cumpre a Universidade Federal do Rio Grande do Sul
 comunicar, mensalmente, a UFSM a frequência do servidor.
 III - O servidor deixará de perceber o Adicional de
 Insalubridade durante o afastamento.

N. 59.796,de 13.04.11 - Reitor -
 DISPENSAR, a partir de 11 de abril de
 2011, *Maria Isabel Haupt Flores*, Matrícula SIAPE 6381805,
 ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, do Quadro Único
 de Pessoal da UFSM, da Função Gratificada de Secretário

Administrativo do Curso de Arquitetura e Urbanismo do Centro de Tecnologia, Código FG-7.153, para a qual foi designada pela Portaria n. 42.925, de 19-02-2002.

N. 59.797, de 13.04.11 - Reitor -

DESIGNAR, a partir de 4 de abril de 2011, Gerson Costa da Luz, Matrícula SIAPE 982182, ocupante do cargo de Assistente em Administração, do Quadro Único de Pessoal da UFSM, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Setor de Expediente da Coordenação de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa do HUSM, Código FG-7.181.

N. 59.798, de 13.04.11 - Proc. N. 001614/2011-12 - Reitor -

CONCEDER Acesso à Classe de Professor Associado da Carreira de Magistério Superior, de acordo com o Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos, aprovado conforme a Lei n. 11.344, de 08-09-2006, publicada no Diário Oficial da União de 11-09-2006 e a Portaria n. 7, do Ministério da Educação, de 29-06-2006, publicada no Diário Oficial da União de 30-06-2006, ao docente:

SIAPE	NOME	VIGÊNCIA
380952	CLAUDIO AFONSO BARON TIELLET	06-12-2010.

N. 59.799, de 13.04.11 - Proc. N. 002976/2011-21 - Reitor -

CONCEDER Progressão Horizontal na Classe de Professor Associado, Nível 2, para Professor Associado, Nível 3, da Carreira de Magistério Superior, de acordo com o Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos, aprovado conforme a lei n. 11.344, de 08-09-2006, publicada no Diário Oficial da União de 11-09-2006 e a Portaria N. 7, do Ministério da Educação, de 29-06-2006, publicada no DOU de 30-06-2006, ao docente:

SIAPE	NOME	VIGÊNCIA
1223041	CESAR RAMOS RODRIGUES	04-03-2011.

N. 59.800, de 13.04.11 - Proc. N. 008654/2011-12 - Reitor -

CONCEDER Progressão Horizontal na Classe de Professor Associado, Nível 2, para Professor Associado, Nível 3, da Carreira de Magistério Superior, de acordo com o Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos, aprovado conforme a lei n. 11.344, de 08-09-2006, publicada no Diário Oficial da União de 11-09-2006 e a Portaria N. 7, do Ministério da Educação, de 29-06-2006, publicada no DOU de 30-06-2006, ao docente:

SIAPE	NOME	VIGÊNCIA
6380471	ADAYR DA SILVA ILHA	01-05-2010.

N. 59.801, de 15.04.11 - Proc. N. 004716/2011-90 - Vice-Reitor -

AUTORIZAR o Afastamento da Universidade, no período de 7 a 9 de abril de 2011, conforme Processo n. 23081.004716/2011-90, ao servidor Luis Humberto Ribas dos Santos, Matrícula SIAPE n. 379155, Professor Assistente, sujeito ao regime de 20 horas semanais, lotado no Departamento de Cirurgia do Centro de Ciências da Saúde, para participar do Simpósio Internacional de Câncer do Aparelho Digestivo, em Porto Alegre - RS.

II - Afastamento com ônus limitado para a UFSM.

N. 59.802,de 15.04.11 - Proc. N. 004712/2011-10 - Vice-Reitor -
AUTORIZAR o Afastamento da Universidade,
no período de 7 a 9 de abril de 2011, conforme Processo n.
23081.004712/2011-10, ao servidor Luis Carlos Moreira Antunes,
Matricula SIAPE n. 4310479, Médico - Área, sujeito ao regime de
40 horas semanais, lotado no Hospital Universitário, para
participar do Simpósio Internacional de Câncer do Aparelho
Digestivo, em Porto Alegre - RS.

II - Afastamento com ônus limitado para a UFSM.

N. 59.803,de 15.04.11 - Proc. N. 004636/2011-34 - Vice-Reitor -
AUTORIZAR o Afastamento da Universidade,
no período de 25 a 29 de abril de 2011, conforme Processo n.
23081.004636/2011-34, ao servidor Cristiano Giacomelli,
Matricula SIAPE n. 1716184, Professor Adjunto, sujeito ao regime
de Dedicação Exclusiva, lotado no Departamento de Química do
Centro de Ciências Naturais e Exatas, para participar,
apresentado trabalho, do 3rd French Brazilian Meeting on
Polymers, em Florianópolis - SC.

II - Afastamento com ônus limitado para a UFSM.

N. 59.804,de 15.04.11 - Proc. N. 005015/2011-78 - Vice-Reitor -
AUTORIZAR o Afastamento da Universidade,
no período de 15 a 23 de abril de 2011, conforme Processo n.
23081.005015/2011-78, ao servidor Renato Zanella, Matricula
SIAPE n. 2062594, Professor Associado, sujeito ao regime de
Dedicação Exclusiva, lotado no Departamento de Química do Centro
de Ciências Naturais e Exatas, para participar, apresentado
trabalho, do IX Simpósio Latino-Americano de Química Analítica,
Ambiental e Sanitária, em Salvador - BA.

II - Afastamento com ônus pelo CNPq.

N. 59.805,de 15.04.11 - Proc. N. 004630/2011-67 - Vice-Reitor -
AUTORIZAR o Afastamento da Universidade,
no período de 27 a 29 de abril de 2011, conforme Processo n.
23081.004630/2011-67, ao servidor Ricardo Fajardo, Matricula
SIAPE n. 1418421, Professor Adjunto, sujeito ao regime de
Dedicação Exclusiva, lotado no Departamento de Matemática do
Centro de Ciências Naturais e Exatas, para participar da
Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas, no Rio
de Janeiro - RJ.

II - Afastamento com ônus limitado para a UFSM.

N. 59.806,de 15.04.11 - Proc. N. 004900/2011-30 - Vice-Reitor -
AUTORIZAR o Afastamento da Universidade,
no período de 2 a 6 de maio de 2011, conforme Processo n.
23081.004900/2011-30, ao servidor Nilo Zanatta, Matricula SIAPE
n. 379371, Professor Associado, sujeito ao regime de Dedicação
Exclusiva, lotado no Departamento de Química do Centro de
Ciências Naturais e Exatas, para participar do 13th Nuclear
Magnetic Resonance Users Meeting, em Angra dos Reis - RJ.

II - Afastamento com ônus pelo CNPq.

N. 59.807,de 15.04.11 - Proc. N. 004899/2011-43 - Vice-Reitor -

AUTORIZAR o Afastamento da Universidade, no período de 9 a 12 de abril de 2011, conforme Processo n. 23081.004899/2011-43, ao servidor Walter Santos Neme, Matrícula SIAPE n. 1101214, Médico - Área, sujeito ao regime de 40 horas semanais, lotado no Hospital Universitário, para participar do 1º Encontro de Saúde Feminina - Controle de Fertilidade, em Campinas - SP.

II - Afastamento com ônus limitado para a UFSM.

N. 59.808,de 15.04.11 - Proc. N. 004642/2011-91 - Vice-Reitor -
AUTORIZAR o Afastamento da Universidade, no período de 8 a 11 de maio de 2011, conforme Processo n. 23081.004642/2011-91, ao servidor Ivo Elesbão, Matrícula SIAPE n. 2331305, Professor Adjunto, sujeito ao regime de Dedicação Exclusiva, lotado na UDESSM/UFSM, para participar de Avaliação de Reconhecimento de Cursos de Graduação, na Faculdade Atual da Amazônia, em Boa Vista - RR.

II - Afastamento com ônus limitado para a UFSM.

N. 59.809,de 15.04.11 - Proc. N. 004358/2011-15 - Vice-Reitor -
AUTORIZAR o Afastamento da Universidade, no período de 17 a 21 de abril de 2011, conforme Processo n. 23081.004358/2011-15, ao servidor Valderi Luiz Dressler, Matrícula SIAPE n. 7382886, Professor Associado, sujeito ao regime de Dedicação Exclusiva, lotado no Departamento de Química do Centro de Ciências Naturais e Exatas, para participar, apresentado trabalho, do IX Simpósio Latino-Americano de Química Analítica, Ambiental e Sanitária, em Salvador - BA.

II - Afastamento com ônus pelo CNPq.

N. 59.810,de 15.04.11 - Proc. N. 004647/2011-14 - Vice-Reitor -
AUTORIZAR o Afastamento da Universidade, no período de 6 a 10 de abril de 2011, conforme Processo n. 23081.004647/2011-14, ao servidor Pedro Luis Coser, Matrícula SIAPE n. 6379331, Médico - Área, sujeito ao regime de 40 horas semanais, lotado no Hospital Universitário, para participar, apresentado trabalho, da XV Jornada Sul Brasileira de Otorrinolaringologia e X Jornada Sul Brasileira de Cirurgia de Cabeça e Pescoço, em Florianópolis - SC.

II - Afastamento com ônus limitado para a UFSM.

N. 59.811,de 15.04.11 - Proc. N. 004645/2011-25 - Vice-Reitor -
AUTORIZAR o Afastamento da Universidade, no período de 15 a 19 de maio de 2011, conforme Processo n. 23081.004645/2011-25, ao servidor Pedro Luis Coser, Matrícula SIAPE n. 6379331, Médico - Área, sujeito ao regime de 40 horas semanais, lotado no Hospital Universitário, para participar, apresentado trabalho, do Curso de Atualização em Otoneurologia e Audiologia, em Curitiba - PR.

II - Afastamento com ônus limitado para a UFSM.

N. 59.812,de 15.04.11 - Proc. N. 004646/2011-70 - Vice-Reitor -
AUTORIZAR o Afastamento da Universidade, no período de 25 a 30 de maio de 2011, conforme Processo n. 23081.004646/2011-70, ao servidor Pedro Luis Coser, Matrícula SIAPE n. 6379331, Médico - Área, sujeito ao regime de 40 horas

semanais, lotado no Hospital Universitário, para participar, apresentado trabalho, do 10º Congresso da Fundação de Otorrinolaringologia, em Gramado RS.

II - Afastamento com ônus limitado para a UFSM.

N. 59.813,de 15.04.11 - Proc. N. 004644/2011-81 - Vice-Reitor -
AUTORIZAR o Afastamento da Universidade, no período de 8 a 12 de junho de 2011, conforme Processo n. 23081.004644/2011-81, ao servidor Pedro Luis Coser, Matrícula SIAPE n. 6379331, Médico - Área, sujeito ao regime de 40 horas semanais, lotado no Hospital Universitário, para participar, apresentado trabalho, do Curso de Atualização em Otoneurologia e Audiologia, em Salvador - BA.

II - Afastamento com ônus limitado para a UFSM.

N. 59.814,de 15.04.11 - Proc. N. 004632/2011-56 - Vice-Reitor -
AUTORIZAR o Afastamento da Universidade, no período de 28 a 29 de março de 2011, conforme Processo n. 23081.004632/2011-56, à servidora Elenir Fedosse, Matrícula SIAPE n. 1713454, Professor Adjunto, sujeita ao regime de Dedicação Exclusiva, lotada no Departamento de Fonoaudiologia do Centro de Ciências da Saúde, para participar, apresentado trabalho, do I Encontro Interinstitucional do GELEP, em Campinas - SC.

II - Afastamento com ônus limitado para a UFSM.

N. 59.815,de 15.04.11 - Proc. N. 004853/2011-24 - Vice-Reitor -
AUTORIZAR o Afastamento da Universidade, no período de 26 a 28 de abril de 2011, conforme Processo n. 23081.004853/2011-24, à servidora Simone Costa da Silva, Matrícula SIAPE n. 1788383, Bibliotecário - Documentalista, sujeita ao regime de 40 horas semanais, lotada na Biblioteca Setorial do Centro de Ciências Naturais e Exatas, para participar do Treinamento do Portal de periódicos da Capes 2011, em Pelotas - RS.

II - Afastamento com ônus limitado para a UFSM.

N. 59.816,de 15.04.11 - Proc. N. 004711/2011-67 - Vice-Reitor -
AUTORIZAR o Afastamento da Universidade, no período de 25 a 29 de abril de 2011, conforme Processo n. 23081.004711/2011-67, à servidora Vanessa Schmidt Giacomelli, Matrícula SIAPE n. 1825945, Professor Titular, sujeita ao regime de Dedicação Exclusiva, lotada no Departamento de Química do Centro de Ciências Naturais e Exatas, para participar, apresentando trabalho, do 3rd French Brazilian Meeting on Polymers, em Florianópolis - SC.

II - Afastamento com ônus limitado para a UFSM.

N. 59.817,de 15.04.11 - Proc. N. 004714/2011-09 - Vice-Reitor -
AUTORIZAR o Afastamento da Universidade, no período de 25 a 26 de abril de 2011, conforme Processo n. 23081.004714/2011-09, à servidora Marlusse Silveira, Matrícula SIAPE n. 1583777, Enfermeiro - Área, sujeita ao regime de 40 horas semanais, lotada no Hospital Universitário, para participar do Curso de Metodologias Qualitativas: Conceitos das Ciências Humanas aplicados à pesquisa na área da Saúde, em Santa

Maria - RS.

II - Afastamento com ônus limitado para a UFSM.

N. 59.818,de 15.04.11 - Proc. N. 004713/2011-56 - Vice-Reitor -
AUTORIZAR o Afastamento da Universidade, no período de 12 a 16 de maio de 2011, conforme Processo n. 23081.004713/2011-56, à servidora Ana Alzira Fenalte Streher, Matrícula SIAPE n. 1359722, Médico - Área, sujeita ao regime de 40 horas semanais, lotada no Hospital Universitário, para participar do 13º Curso Avançado em Tratamento do Diabetes, em São Paulo - SP.

II - Afastamento com ônus limitado para a UFSM.

N. 59.819,de 15.04.11 - Reitor -
DECLARAR que Paulo Renato Kruger, Matrícula SIAPE 1444687, Assistente em Administração, do Quadro Único de Pessoal da UFSM, em substituição exerceu a função de Chefe da Seção de Circulação da Divisão de Orientação ao Usuário da Biblioteca Central, Código FG-5.003, no período de 28 de fevereiro a 9 de março de 2011, tendo em vista as férias da titular, Simone Godinho Maisonave.

N. 59.820,de 15.04.11 - Reitor -
DECLARAR que Carlos Alberto Deconto, Matrícula SIAPE 379672, Assistente em Administração, do Quadro Único de Pessoal da UFSM em substituição exerceu a função de Diretor da Divisão de Processos Técnicos da Biblioteca Central, Código FG-3.020, no período de 17 a 24 de janeiro de 2011, tendo em vista as férias regulamentares da titular, Marisa Severo Correa.

N. 59.821,de 15.04.11 - Reitor -
DECLARAR que Rosane Vendruscolo Hinterholz, Matrícula SIAPE 381905, Assistente em Administração, do Quadro Único de Pessoal da UFSM, em substituição exerceu a função de Diretora da Divisão de Processos Técnicos da Biblioteca Central, Código FG-3.020, no período de 28 de fevereiro a 6 de março de 2011, tendo em vista as férias regulamentares da titular, Marisa Severo Correa.

N. 59.822,de 15.04.11 - Proc. N. 002794/2011-50 - Reitor -
CONCEDER Acesso à Classe de Professor Associado da Carreira de Magistério Superior, de acordo com o Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos, aprovado conforme a Lei n. 11.344, de 08-09-2006, publicada no Diário Oficial da União de 11-09-2006 e a Portaria n. 7, do Ministério da Educação, de 29-06-2006, publicada no Diário Oficial da União de 30-06-2006, ao docente:

SIAPE	NOME	VIGÊNCIA
381192	ANA FÁTIMA VIERO BADARÓ	23-07-2010.

N. 59.823,de 15.04.11 - Proc. N. 002878/2011-93 - Vice-Reitor -
CONCEDER, Licença de Afastamento Parcial da Universidade, no período de 1º de maio de 2011 a 1º de maio de 2013, conforme Processo n. 23081.002878/2011-93, à servidora Macilene Regina Pauletto, Matrícula SIAPE n. 1359618, Enfermeiro

- Área, sujeita ao regime de 40 horas semanais, lotada no Hospital Universitário, com a finalidade de realizar Mestrado em Enfermagem, na Universidade Federal de Santa Maria, em Santa Maria - RS.

II - Durante o afastamento, a carga horária da referida servidora ficará reduzida em 20 horas semanais.

III - Afastamento com ônus limitado para a UFSM.

N. 59.824,de 15.04.11 - Proc. N. 002877/2011-49 - Vice-Reitor -
CONCEDER, Licença de Afastamento Parcial da Universidade, no período de 1º de maio de 2011 a 1º de maio de 2013, conforme Processo n. 23081.002877/2011-49, à servidora Arlete Maria Brentano Timm, Matrícula SIAPE n. 2095606, Enfermeiro - Área, sujeita ao regime de 40 horas semanais, lotada no Hospital Universitário, com a finalidade de realizar Mestrado em Enfermagem, na Universidade Federal de Santa Maria, em Santa Maria - RS.

II - Durante o afastamento, a carga horária da referida servidora ficará reduzida em 20 horas semanais.

III - Afastamento com ônus limitado para a UFSM.

N. 59.825,de 15.04.11 - Proc. N. 003559/2011-03 - Vice-Reitor -
CONCEDER, Licença de Afastamento Parcial da Universidade, no período de 1º de abril de 2011 a 31 de dezembro de 2012, conforme Processo n. 23081.003559/2011-03, à servidora Fernanda Franceschi de Freitas, Matrícula SIAPE n. 1423749, Enfermeiro - Área, sujeita ao regime de 40 horas semanais, lotada no Hospital Universitário, com a finalidade de realizar Mestrado em Enfermagem, na Universidade Federal de Santa Maria, em Santa Maria - RS.

II - Durante o afastamento, a carga horária da referida servidora ficará reduzida em 20 horas semanais.

III - Afastamento com ônus limitado para a UFSM.

N. 59.826,de 18.04.11 - Proc. N. 003153/2011-12 - Reitor -
CONCEDER Progressão Horizontal na Classe de Professor Associado, Nível 2, para Professor Associado, Nível 3, da Carreira de Magistério Superior, de acordo com o Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos, aprovado conforme a lei n. 11.344, de 08-09-2006, publicada no Diário Oficial da União de 11-09-2006 e a Portaria N. 7, do Ministério da Educação, de 29-06-2006, publicada no DOU de 30-06-2006, ao docente:

SIAPE	NOME	VIGÊNCIA
379642	TELMO JORGE CARNEIRO AMADO	01/05/2010.

N. 59.827,de 18.04.11 - Proc. N. 004990/2011-69 - Vice-Reitor -
AUTORIZAR o Afastamento da Universidade, no período de 11 a 16 de abril de 2011, conforme Processo n. 23081.004990/2011-69, à servidora Luciana Davi Traverso, Matrícula SIAPE n. 1823302, Professor Adjunto, sujeita ao regime de Dedicação Exclusiva, lotada na UDESSM/UFSM, para participar de Banca de Concurso na UNIPAMPA de Jaguarão, em Jaguarão - RS.

II - Afastamento com ônus limitado para a UFSM.

N. 59.828,de 18.04.11 - Proc. N. 004989/2011-34 - Vice-Reitor -

AUTORIZAR o Afastamento da Universidade, no período de 29 de junho a 2 de julho de 2011, conforme Processo n. 23081.004989/2011-34, à servidora Luciana Davi Traverso, Matrícula SIAPE n. 1823302, Professor Adjunto, sujeita ao regime de Dedicação Exclusiva, lotada na UDESSM/UFSM, para participar de Avaliação de Curso Superior do INEP, no Rio de Janeiro - RJ.

II - Afastamento com ônus limitado para a UFSM.

N. 59.829,de 18.04.11 - Proc. N. 004915/2011-06 - Vice-Reitor - AUTORIZAR o Afastamento da Universidade, no período de 2 a 7 de maio de 2011, conforme Processo n. 23081.004915/2011-06, à servidora Cristina Strohschoen, Matrícula SIAPE n. 1766448, Arquivista, sujeita ao regime de 40 horas semanais, lotada no Departamento de Arquivo Geral, para participar, apresentando trabalho, do III Encontro Nacional de Estudos da Imagem, em Londrina - PR.

II - Afastamento com ônus limitado para a UFSM.

N. 59.830,de 18.04.11 - Proc. N. 004907/2011-51 - Vice-Reitor - AUTORIZAR o Afastamento da Universidade, no período de 4 a 7 de maio de 2011, conforme Processo n. 23081.004907/2011-51, à servidora Maiara de Arruda Nascimento, Matrícula SIAPE n. 1751804, Arquivista, sujeita ao regime de 40 horas semanais, lotada no Departamento de Arquivo Geral, para participar, apresentando trabalho, do IV Encontro de Bases de Dados sobre Informações Arquivísticas, no Rio de Janeiro - RJ.

II - Afastamento com ônus limitado para a UFSM.

N. 59.831,de 18.04.11 - Proc. N. 004424/2011-57 - Vice-Reitor - AUTORIZAR o Afastamento da Universidade, no período de 17 a 21 de abril de 2011, conforme Processo n. 23081.004424/2011-57, à servidora Maria Amália Pavanato, Matrícula SIAPE n. 1461815, Professor Adjunto, sujeita ao regime de Dedicação Exclusiva, lotada no Departamento de Fisiologia e Farmacologia do Centro de Ciências da Saúde, para participar, apresentando trabalho, do III Workshop do Acompanhamento de Resultados do Projeto "Estudos de Adaptações da Biota Aquática da Amazônia - ADAPTA - AMAZÔNIA", em Manaus - AM.

II - Afastamento com ônus limitado para a UFSM.

N. 59.832,de 18.04.11 - Proc. N. 005232/2011-68 - Vice-Reitor - AUTORIZAR o Afastamento da Universidade, no dia 11 de abril de 2011, conforme Processo n. 23081.005232/2011-68, à servidora Ana Paula Ramos de Souza, Matrícula SIAPE n. 2093180, Professor Adjunto, sujeita ao regime de Dedicação Exclusiva, lotada no Departamento de Fonoaudiologia do Centro de Ciências da Saúde, para participar de Banca de Doutorado, na Universidade Federal do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre - RS.

II - Afastamento com ônus limitado para a UFSM.

N. 59.833,de 18.04.11 - Proc. N. 005247/2011-26 - Vice-Reitor - AUTORIZAR o Afastamento da Universidade, no período de 27 a 29 de abril de 2011, conforme Processo n. 23081.005247/2011-26, ao servidor Leandro Barros da Silva,

Matrícula SIAPE n. 2508609, Professor Adjunto, sujeito ao regime de Dedicação Exclusiva, lotado no Departamento de Física do Centro de Ciências Naturais e Exatas, para participar de Banca de Mestrado, na Universidade Federal do Maranhão, em São Luis - Maranhão.

II - Afastamento com ônus limitado para a UFSM.

N. 59.834, de 18.04.11 - Reitor -

REMOVER a servidora Daniela da Silva Castiglioni, Matrícula SIAPE 1672802, Matrícula UFSM 15459, ocupante do cargo de Professor de 3º Grau, Código 5060001, Adjunto I, do Quadro Único de Pessoal da UFSM, do Departamento de Enfermagem - PM - CESNORS para o Departamento de Zootecnia - PM - CESNORS, a partir desta data.

N. 59.835, de 18.04.11 - Reitor -

DESIGNAR, em substituição, o Ass. Adm. JOÃO CLEBER LIMA SOARES, Matrícula SIAPE 1651189, para compor o Fórum de Coordenadores e Secretários de Cursos de Graduação da Unidade Descentralizada de Educação Superior da UFSM em Silveira Martins, instituído pela Portaria n. 58.243, de 10-08-2010.

II - DISPENSAR o Ass. Adm. Geovane Dutra de Souza, Matrícula SIAPE 1754416, do referido Fórum, para o qual foi designado pela Portaria n. 58.243, de 10-08-2010.

APOSTILA À PORTARIA N. 59.835, DE 20 DE ABRIL DE 2011

RETIFICAR a Portaria N. 59.853, de 20 de abril de 2011, com relação à data da vigência, onde se lê: " 04.03.2011", leia-se "01.05.2011".

N. 59.836, de 18.04.11 - Reitor -

DECLARAR que Luciane Figueiredo Pokulat, Matrícula SIAPE 1561218, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, ocupante de FG-1, do Quadro Único de Pessoal da UFSM, em substituição, exerceu o Cargo de Direção de Diretor do Colégio Agrícola de Frederico Westphalen, Código CD-3.40, no período de 04 a 08 de abril de 2011, tendo em vista a Licença Paternidade e férias do titular, Fernando de Cristo e o afastamento do substituto legal, Douglas Renato Müller.

N. 59.837, de 18.04.11 - Reitor -

DECLARAR que Giovani Almeida de Oliveira, Matrícula SIAPE 379153, Recepcionista, do Quadro Único de Pessoal da UFSM em substituição, exerceu a função de Secretário Administrativo da Secretaria do Hospital de Clínicas Veterinárias, Código FG-4.073, no período de 10 de março a 8 de abril de 2011, tendo em vista as férias regulamentares do titular, João Martins da Silveira.

N. 59.838, de 19.04.11 - Proc. N. 003093/2011-38 - Reitor -

CONCEDER Acesso à Classe de Professor Associado da Carreira de Magistério Superior, de acordo com o Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos, aprovado conforme a Lei n. 11.344, de 08-09-2006, publicada no Diário Oficial da União de 11-09-2006 e a Portaria n. 7, do

Ministério da Educação, de 29-06-2006, publicada no Diário Oficial da União de 30-06-2006, ao docente:

SIAPE	NOME	VIGÊNCIA
379604	JOSÉ LAERTE NORBERG	13/03/2011.

N. 59.839, de 19.04.11 - Reitor -

DESIGNAR Priscila Kelly Dias Padilha, Matrícula SIAPE 2421070, Enfermeiro-Área, do Quadro Único de Pessoal da UFSM para, em substituição exercer a função de Chefe do Serviço de Pediatria da Coordenação de Enfermagem Materno-Infantil da Diretoria de Enfermagem/HUSM, Código FG-4.147, no período de 15 a 24 de abril de 2011, tendo em vista as férias regulamentares da titular, Debora Luiza dos Santos.

N. 59.840, de 19.04.11 - Reitor -

DESIGNAR Antonio Carlos da Cunha Flores, Matrícula SIAPE 381433, Assistente em Administração, do Quadro Único de Pessoal da UFSM para, em substituição exercer a função de Chefe do Serviço de Compras e Recebimento da Coordenação de Material da Diretoria Administrativa/HUSM, Código FG-4.135, no período de 1º a 20 de abril de 2011, tendo em vista as férias regulamentares da titular, Ana Lucia Bortolin.

N. 59.841, de 19.04.11 - Reitor -

DECLARAR que Gerson Jacobi, Matrícula SIAPE 1512089, Assistente em Administração, do Quadro Único de Pessoal da UFSM em substituição exerceu a função de Chefe do Serviço de Almoxarifado da Coordenação de Material da Diretoria Administrativa/HUSM, Código FG-3.033, no período de 09 a 27 de março de 2011, tendo em vista as férias regulamentares do titular, Maurício Nogara.

N. 59.842, de 19.04.11 - Reitor -

DECLARAR que Ademir Lencina, Matrícula SIAPE 380538, Operador de Máquina de Lavanderia, do Quadro Único de Pessoal da UFSM em substituição exerceu a função de Chefe do Serviço de Rouparia da Coordenação de Serviços Gerais da Diretoria Administrativa/HUSM, Código FG-4.140, no período de 14 de fevereiro a 28 de fevereiro de 2011, tendo em vista as férias regulamentares da titular, Nair de Campos.

N. 59.843, de 20.04.11 - Proc. N. 003093/2011-38 - Reitor -

DECLARAR que Elisete Kronbauer, Matrícula SIAPE 1618376, Assistente em Administração, do Quadro Único de Pessoal da UFSM em substituição exerceu o Cargo de Direção de Coordenadora da Coordenadoria de Projetos e Convênios/PROPLAN, Código CD-4.45, no período de 14 de fevereiro a 5 de março de 2011, tendo em vista as férias regulamentares do titular, João Isaia Filho.

N. 59.844, de 20.04.11 - Reitor -

DECLARAR que Manfredo Horner, Matrícula SIAPE 6380782, Professor 3º Grau, do Quadro Único de Pessoal da UFSM em substituição exerceu o Cargo de Direção de Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa, Código CD-3.06, no dia 22 de março de 2011, tendo em vista o afastamento do titular, Helio Leães Hey e

do substituto legal, Carlos Alberto Ceretta.

N. 59.845,de 20.04.11 - Reitor -

NOMEAR Carlos Alberto Machado do Nascimento, Matrícula SIAPE 1275103, Médico-Área, do Quadro Único de Pessoal da UFSM para, em substituição exercer o Cargo de Direção de Coordenador da Perícia Médica/PRRH, Código CD-4.51, no período de 22 de março a 25 de março de 2011, tendo em vista o afastamento da titular, Liliani Mathias Brum.

N. 59.846,de 20.04.11 - Reitor -

DECLARAR que Carmen Regina Echeverria Borges, Matrícula SIAPE 378678, Assistente Social, do Quadro Único de Pessoal da UFSM em substituição, exerceu o Cargo de Direção de Coordenadora da Coordenadoria de Qualidade de Vida do Servidor/PRRH, Código CD-4.43, no período de 22 de março a 27 de março de 2011, tendo em vista o afastamento do titular, Carlos Augusto Cunha Filho.

N. 59.847,de 20.04.11 - Reitor -

DECLARAR que Marcos Gladimir Lima Lacerda, Matrícula SIAPE 2574440, Técnico em Segurança do Trabalho, do Quadro Único de Pessoal da UFSM em substituição exerceu a função de Chefe do Núcleo de Segurança do Trabalho e Saúde Ocupacional da Coordenadoria de Qualidade de Vida do Servidor/PRRH, Código FG-3.011, no período de 9 de fevereiro a 20 de fevereiro de 2011, tendo em vista as férias regulamentares do titular, José Ricardo Cantarelli.

N. 59.848,de 20.04.11 - Proc. N. 015225/2009-50 - Vice-Reitor -

CONCEDER Progressão Vertical de Professor Assistente, Nível 4, para Professor Adjunto, Nível 1, ao docente GILMOR JOSÉ FARENZENA, Matrícula SIAPE 2111714, Matrícula UFSM 10738, do Quadro Único de Pessoal da UFSM, em regime de 40 horas semanais, lotado no Departamento de Saúde da Comunidade/CCS, com efeitos financeiros a partir de 20 de novembro de 2009.

N. 59.849,de 20.04.11 - Proc. N. 005016/2011-12 - Vice-Reitor -

AUTORIZAR o Afastamento da Universidade, no período de 15 a 23 de abril de 2011, conforme Processo n. 23081.005016/2011-12, à servidora Martha Bohrer Adaime, Matrícula SIAPE n. 379536, Professor Associado, sujeita ao regime de Dedicação Exclusiva, lotada no Departamento de Química do Centro de Ciências Naturais e Exatas, com exercício na Direção do Centro de Ciências Naturais e Exatas, para participar, apresentando trabalho, da organização do IX Simpósio Latino-Americano de Química Analítica, Ambiental e Sanitária, em Salvador - BA.

II - Afastamento com ônus pelo CNPq.

N. 59.850,de 20.04.11 - Proc. N. 004235/2011-84 - Vice-Reitor -

CONCEDER, Licença de Afastamento da Universidade, no período de 17 de agosto de 2011 a 16 de agosto de 2012, conforme Processo n. 23081.004235/2011-84, à servidora Sonia Inez Gonçalves Fernandez, Matrícula SIAPE n. 1487503,

Professor Adjunto, sujeita ao regime de Dedicação Exclusiva, lotada no Departamento de Letras Estrangeiras Modernas do Centro de Artes e Letras, com a finalidade de realizar Pós-Doutorado em Letras, na Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, em Belo Horizonte - MG.

II - O servidor não poderá usufruir férias no período de afastamento.

III - Afastamento com ônus limitado para a UFSM.

N. 59.851,de 20.04.11 - Proc. N. 005017/2011-67 - Vice-Reitor -
AUTORIZAR o Afastamento da Universidade, no dia 20 de abril de 2011, conforme Processo n. 23081.005017/2011-67, ao servidor Luciano Pivoto Specht, Matrícula SIAPE n. 1852739, Professor Adjunto, sujeito ao regime de Dedicação Exclusiva, lotado no Departamento de Transportes do Centro de Tecnologia, para participar de Banca de Defesa de Mestrado, na UNIJUÍ, em Ijuí - RS.

II - Afastamento com ônus limitado para a UFSM.

N. 59.852,de 20.04.11 - Proc. N. 004418/2011-08 - Vice-Reitor -
AUTORIZAR o Afastamento da Universidade, no período de 3 a 6 de abril de 2011, conforme Processo n. 23081.004418/2011-08, ao servidor Luiz Fernando Guarenti Martins, Matrícula SIAPE n. 378710, Técnico em Eletroeletrônica, sujeito ao regime de 40 horas semanais, lotado no Núcleo de Pesquisa e Desenvolvimento de Energia Elétrica, para realizar Visita Técnica à Empresas Operadoras de Energia Elétrica através do Biogás, em Foz do Iguaçu, Toledo e Cascavel - PR.

II - Afastamento com ônus limitado para a UFSM.

N. 59.853,de 20.04.11 - Proc. N. 002967/2011-30 - Reitor -
CONCEDER Progressão Horizontal na Classe de Professor Associado, Nível 2, para Professor Associado, Nível 3, da Carreira de Magistério Superior, de acordo com o Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos, aprovado conforme a lei n. 11.344, de 08-09-2006, publicada no Diário Oficial da União de 11-09-2006 e a Portaria N. 7, do Ministério da Educação, de 29-06-2006, publicada no DOU de 30-06-2006, ao docente:

SIAPE	NOME	VIGÊNCIA
379376	CELSON AITA	04-03-2011.

N. 59.854,de 20.04.11 - Proc. N. 003104/2011-80 - Reitor -
CONCEDER Acesso à Classe de Professor Associado da Carreira de Magistério Superior, de acordo com o Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos, aprovado conforme a Lei n. 11.344, de 08-09-2006, publicada no Diário Oficial da União de 11-09-2006 e a Portaria n. 7, do Ministério da Educação, de 29-06-2006, publicada no Diário Oficial da União de 30-06-2006, ao docente:

SIAPE	NOME	VIGÊNCIA
1372798	EDSON LUIZ FOLETTO	11-03-2011.

N. 59.855,de 25.04.11 - Proc. N. 004952/2011-14 - Vice-Reitor -
CONCEDER Aposentadoria Voluntária a Ana Olimpia Pissolato Ravanello, Matrícula SIAPE 378679, ocupante do

cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimento 15, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal de Santa Maria, com fundamento no Artigo 40, §1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41, de 19.12.2003, com proventos proporcionais à razão de 28/30 avos.

N. 59.856, de 25.04.11 - Proc. N. 005107/2011-58 - Vice-Reitor -
APOSENTAR Compulsoriamente o servidor João Carlos Freitas Kersting, Matrícula SIAPE 378896, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 14, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal de Santa Maria, com vigência a partir de 14 de abril de 2011, com fundamento no Artigo 40, §1º, inciso II e §§ 3º e 17, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, com proventos proporcionais à razão de 32/35 avos.

N. 59.857, de 25.04.11 - Proc. N. 004904/2011-18 - Reitor -
AUTORIZAR o Afastamento do País, no período de 25 a 28 de abril de 2011, conforme Processo n. 23081.004904/2011-18, publicado no DOU de 25.04.11, ao servidor Enio Marchesan, Matrícula SIAPE n. 380781, Professor Titular, sujeito ao regime de Dedicação Exclusiva, lotado no Departamento de Fitotecnia do Centro de Ciências Rurais, para participar do Encontro "Impacto ambiental de la adopción del arroz resistente e las imidazolinonas en sistemas productivos contrastantes de América latina", em Treinta y Três - Uruguai.
II - Afastamento com ônus limitado para a UFSM.

N. 59.858, de 25.04.11 - Proc. N. 003698/2011-29 - Reitor -
AUTORIZAR o Afastamento do País, no período de 1º a 9 de junho de 2011, conforme Processo n. 23081.003698/2011-29, publicado no DOU de 25.04.11, ao servidor Dalnei Veiga Pereira, Matrícula SIAPE n. 380779, Professor Adjunto, sujeito ao regime de 40 horas semanais, lotado no Departamento de Clínica Médica do Centro de Ciências da Saúde, para participar do "2011 ASCO Annual Meeting", em Chicago - EUA.
II - Afastamento com ônus limitado para a UFSM.

N. 59.859, de 25.04.11 - Proc. N. 004547/2011-98 - Reitor -
AUTORIZAR o Afastamento do País, no período de 3 a 8 de maio de 2011, conforme Processo n. 23081.004547/2011-98, publicado no DOU de 25.04.11, ao servidor Marcos Cauduro Troian, Matrícula SIAPE n. 380479, Professor Adjunto, sujeito ao regime de 40 horas semanais, lotado no Departamento de Clínica Médica do Centro de Ciências da Saúde, para realizar Encontro com Professor, na Universidade do Texas, em San Antonio - EUA.
II - Afastamento com ônus limitado para a UFSM.

N. 59.860, de 25.04.11 - Proc. N. 003050/2011-52 - Reitor -
AUTORIZAR o Afastamento do País, no período de 10 a 18 de setembro de 2011, conforme Processo n. 23081.003050/2011-52, publicado no DOU de 25.04.11, ao servidor

Marcos Cauduro Troian, Matrícula SIAPE n. 380479, Professor Adjunto, sujeito ao regime de 40 horas semanais, lotado no Departamento de Clínica Médica do Centro de Ciências da Saúde, para participar do 47th Annual meeting - European association for the study of diabetes, em Lisboa - Portugal.

II - Afastamento com ônus limitado para a UFSM.

N. 59.861,de 25.04.11 - Proc. N.005002/2011-07 - Reitor -

AUTORIZAR o Afastamento do País, no período de 11 a 15 de maio de 2011, conforme Processo n. 23081.005002/2011-07, publicado no DOU de 25.04.11, à servidora Elisete Medianeira Tomazetti, Matrícula SIAPE n. 382844, Professor Associado, sujeita ao regime de Dedicação Exclusiva, lotada no Departamento de Metodologia do Ensino do Centro de Educação, para participar, apresentando trabalho, das XVIII Jornadas sobre la Enseñanza de la Filosofía - Colóquio Internacional 2011, em Buenos Aires - Argentina.

II - Afastamento com ônus limitado para a UFSM.

N. 59.862,de 25.04.11 - Reitor -

DESIGNAR a Professora 3º Grau Carmen Lúcia da Silva Marques, Matrícula SIAPE 2496586, lotada no Departamento de Desportos Individuais - CEFD, como Representante da Universidade Federal de Santa Maria junto ao Fórum Gaúcho das Instituições de Ensino Superior com Ações Voltadas ao Envelhecimento.

N. 59.863,de 25.04.11 - Proc. N.019792/2010-19 - Reitor -

CONCEDER Progressão Horizontal na Classe de Professor Associado, Nível 1, para Professor Associado, Nível 2, da Carreira de Magistério Superior, de acordo com o Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos, aprovado conforme a Lei n. 11.344, de 08/09/2006, publicada no Diário Oficial da União, de 11/09/2006 e a Portaria N. 7, do Ministério da Educação, de 29/06/2006, publicada no Diário Oficial da União de 30/06/2006, ao docente:

Matrícula	Nome	Vigência
382419	Rinaldo José Barbosa Pinheiro	08/11/2010

N. 59.864,de 25.04.11 - Proc. N.005371/2011-91 - Reitor -

NOMEAR, em caráter efetivo, para o Quadro de Pessoal desta Instituição, de acordo com o item I, do Artigo 9º, da Lei n. 8.112, de 11.12.90, Guacira de Azambuja, habilitada em Concurso Público de Provas e Títulos, para exercer o cargo de Professor do Grupo Magistério Superior, no Departamento de Educação Especial/CE, na Classe de Professor Adjunto, Nível 1, com Doutorado, em regime de Dedicação Exclusiva, no código de vaga 0293880, pertencente ao banco de Professor Equivalente desta Instituição.

N. 59.865,de 25.04.11 - Proc. N.005372/2011-36 - Reitor -

NOMEAR, em caráter efetivo, para o Quadro de Pessoal desta Instituição, de acordo com o item I, do Artigo 9º, da Lei n. 8.112, de 11.12.90, Josefa Lúcia Costa Pereira, habilitada em Concurso Público de Provas e Títulos, para exercer o cargo de Professor do Grupo Magistério Superior,

no Departamento de Educação Especial/CE, na Classe de Professor Adjunto, Nível 1, com Doutorado, em regime de Dedicação Exclusiva, no código de vaga 0267770, pertencente ao banco de Professor Equivalente desta Instituição.

N. 59.866,de 26.04.11 - Proc. N.004991/2011-11 - Reitor -

AUTORIZAR o Afastamento do País, no período de 1º de maio a 31 de outubro de 2011, conforme Processo n. 23081. 004991/2011-11, publicado no DOU de 26.04.11, ao servidor Marcio Gazolla, Matrícula SIAPE n. 2347518, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, sujeito ao regime de Dedicação Exclusiva, lotado na Direção do Colégio Agrícola de Frederico Westphalen, para realizar Estágio de Doutorado, na Universidade de Pisa, em Pisa - Itália.

II - Afastamento com ônus pela CAPES.

N. 59.867,de 26.04.11 - Proc. N.000456/2011-91 - CCR -

NOMEAR, em caráter efetivo, para o quadro de Pessoal desta Instituição, de acordo com o item I, do artigo 9º da Lei 8.112 de 11.12.90, LISIANE COELHO NUNES GARCIA NASCIMENTO, habilitada em concurso Público, classificada em 30º lugar, para exercer cargo de Assistente em administração, Nível de classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento I, em regime de 40 horas semanais, em vaga pertencente ao QRSTA desta Instituição, decorrente de aposentadoria de Ana Olímpia Pissolato Ravanello, publicada no DOU de 26/04/11, código n. 292566.

N. 59.868,de 27.04.11 - Proc. N.015926/2010-22 - Vice-Reitor -

PRORROGAR por sessenta dias, o prazo estipulado para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo instituída pela Portaria N. 58.906 de 10/11/2010, para apurar assunto contido no processo supracitado.

N. 59.869,de 27.04.11 - Vice-Reitor -

DESIGNAR, a partir de 4 de abril de 2011, Maria Denise Ricalde de Souza, Matrícula SIAPE 1857379, ocupante do cargo de Secretário Executivo, do Quadro Único de Pessoal da UFSM, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Seção Administrativa da Procuradoria Jurídica, Código FG5.001.

N. 59.870,de 27.04.11 - Proc. N.004454/2011-63 - Vice-Reitor -

CONCEDER Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais, a Marilene Tessele de Vargas, Matrícula SIAPE 381599, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 16, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal de Santa Maria, com fundamento no Artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n. 47, de 05.07.2005.

N. 59.871,de 27.04.11 - Proc. N.005553/2011-62 - Vice-Reitor -

CONCEDER Progressão por Desempenho Acadêmico aos Docentes relacionados na tabela anexa, ocupantes do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, pertencentes ao Quadro Único de Pessoal desta Universidade, em regime de Dedicação Exclusiva.

N. 59.872,de 27.04.11 - Proc. N.005555/2011-51 - Vice-Reitor -
NOMEAR, em caráter efetivo, para o Quadro de Pessoal desta Instituição, de acordo com o item I, do Artigo 9º, da Lei n. 8.112, de 11.12.90, Daniel Gustavo Mocelin, habilitado em Concurso Público de Provas e Títulos, para exercer o cargo de Professor do Grupo Magistério Superior no Departamento de Ciências Sociais/CCSH, na Classe de Professor Adjunto, Nível 1, com Doutorado, em regime de Dedicação Exclusiva, no código de vaga 0293801, pertencente ao banco de Professor Equivalente desta Instituição.

N. 59.873,de 27.04.11 - Proc. N.005556/2011-04 - Vice-Reitor -
NOMEAR, em caráter efetivo, para o Quadro de Pessoal desta Instituição, de acordo com o item I, do Artigo 9º, da Lei n. 8.112, de 11.12.90, Maria Clara Mocellin, habilitada em Concurso Público de Provas e Títulos, para exercer o cargo de Professor do Grupo Magistério Superior no Departamento de Ciências Sociais/CCSH, na Classe de Professor Adjunto, Nível 1, com Doutorado, em regime de Dedicação Exclusiva, no código de vaga 0325689, pertencente ao banco de Professor Equivalente desta Instituição.

N. 59.874,de 27.04.11 - Proc. N.016778/2010-63 - Vice-Reitor -
CONCEDER Acesso à Classe de Professor Associado da Carreira de Magistério Superior, de acordo com o Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos, aprovado conforme a Lei n. 11.344, de 08/09/2006, publicada no Diário Oficial da União de 11/09/2006 e a Portaria N. 7, do Ministério da Educação, de 29/06/2006, publicada no Diário Oficial da União de 30/06/2006, ao docente:

Matrícula	Nome	Vigência
382266	Inês Farias Ferreira	22/10/2010

N. 59.875,de 27.04.11 - Proc. N.004717/2011-34 - Vice-Reitor -
AUTORIZAR o Afastamento da Universidade, no período de 2 a 6 de maio de 2011, conforme Processo n. 23081.004717/2011-34, ao servidor Bernardo Baldisserotto, Matrícula SIAPE n. 379097, Professor Associado, sujeito ao regime de Dedicação Exclusiva, lotado no Departamento de Fisiologia e Farmacologia do Centro de Ciências da Saúde, para participar do IV Workshop sobre Jundiá, em Balneário Camboriú - SC.

II - Afastamento com ônus limitado para a UFSM.

N. 59.876,de 27.04.11 - Proc. N.005415/2011-83 - Vice-Reitor -
AUTORIZAR o Afastamento da Universidade, no período de 18 a 20 de abril de 2011, conforme Processo n. 23081.005415/2011-83, ao servidor Ivo Elesbão, Matrícula SIAPE n. 2331305, Professor Adjunto, sujeito ao regime de Dedicação Exclusiva, lotado na UDESSM/UFSM, para participar de Banca de Mestrado, na Universidade Estadual de Santa Cruz do Sul, em Ilhéus - BA.

II - Afastamento com ônus limitado para a UFSM.

N. 59.877,de 27.04.11 - Proc. N.005360/2011-10 - Vice-Reitor -

AUTORIZAR o Afastamento da Universidade, no período de 18 a 20 de abril de 2011, conforme Processo n. 23081.005360/2011-10, ao servidor Giovani Rubert Librelotto, Matrícula SIAPE n. 1684626, Professor Adjunto, sujeito ao regime de Dedicação Exclusiva, lotado no Departamento de Eletrônica e Computação do Centro de Tecnologia, para participar de Reunião na UFRGS referente a Elaboração de Relatório Final de Projeto de Pesquisa, em Porto Alegre - RS.

II - Afastamento com ônus limitado para a UFSM.

N. 59.878, de 27.04.11 - Proc. N.005453/2011-36 - Vice-Reitor - AUTORIZAR o Afastamento da Universidade, no período de 25 a 28 de abril de 2011, conforme Processo n. 23081.005453/2011-36, ao servidor Mauber Eduardo Schultz Moreira, Matrícula SIAPE n. 1105880, Médico - Área, sujeito ao regime de 20 horas semanais, lotado no Hospital Universitário, para participar do VI Simpósio de PET/CT em Oncologia e III Simpósio de SPECT/CT em Oncologia, em São Paulo - SP.

II - Afastamento com ônus limitado para a UFSM.

N. 59.879, de 27.04.11 - Proc. N.005440/2011-67 - Vice-Reitor - AUTORIZAR o Afastamento da Universidade, no período de 25 a 28 de abril de 2011, conforme Processo n. 23081.005440/2011-67, ao servidor Mauber Eduardo Schultz Moreira, Matrícula SIAPE n. 2105880, Médico - Área, sujeito ao regime de 40 horas semanais, lotado no Hospital Universitário, para participar do VI Simpósio de PET/CT em Oncologia e III Simpósio de SPECT/CT em Oncologia, em São Paulo - SP.

II - Afastamento com ônus limitado para a UFSM.

N. 59.880, de 27.04.11 - Proc. N.005441/2011-10 - Vice-Reitor - AUTORIZAR o Afastamento da Universidade, no período de 6 a 10 de julho de 2011, conforme Processo n. 23081.005441/2011-10, ao servidor Marcos Cauduro Troian, Matrícula SIAPE n. 380479, Professor Adjunto, sujeito ao regime de 40 horas semanais, lotado no Departamento de Clínica Médica do Centro de Ciências da Saúde, para participar do 6º Encontro de Endocrinologia e Metabologia da Região Sul, em Florianópolis - SC.

II - Afastamento com ônus limitado para a UFSM.

N. 59.881, de 27.04.11 - Proc. N.005387/2011-02 - Vice-Reitor - AUTORIZAR o Afastamento da Universidade, no período de 24 a 29 de abril de 2011, conforme Processo n. 23081.005387/2011-02, ao servidor Sérgio Luiz Jahn, Matrícula SIAPE n. 379283, Professor Associado, sujeito ao regime de Dedicação Exclusiva, lotado no Departamento de Engenharia Química/CT, com exercício no Núcleo de Inovação e Transferência de Tecnologia, para participar do V FORTEC, em Salvador - BA.

II - Afastamento com ônus limitado para a UFSM.

N. 59.882, de 27.04.11 - Proc. N.004715/2011-45 - Vice-Reitor - AUTORIZAR o Afastamento da Universidade, no período de 21 a 26 de junho de 2011, conforme Processo n. 23081.004715/2011-45, ao servidor Luis Humberto Ribas dos Santos, Matrícula SIAPE n. 379155, Professor Assistente, sujeito

ao regime de 20 horas semanais, lotado no Departamento de Cirurgia do Centro de Ciências da Saúde, para participar do XIII Congresso da Sociedade Brasileira de Radioterapia, no Rio de Janeiro - RJ.

II - Afastamento com ônus limitado para a UFSM.

N. 59.883,de 27.04.11 - Proc. N.005203/2011-04 - Vice-Reitor -
AUTORIZAR o Afastamento da Universidade, no período de 27 a 30 de abril de 2011, conforme Processo n. 23081.005203/2011-04, ao servidor Daniel Salles de Barros, Matrícula SIAPE n. 1442532, Médico - Área, sujeito ao regime de 40 horas semanais, lotado no Hospital Universitário, para participar do XIII Congresso da Sociedade Brasileira de Coluna, em Campos do Jordão - SP.

II - Afastamento com ônus limitado para a UFSM.

N. 59.884,de 27.04.11 - Proc. N.005106/2011-11 - Vice-Reitor -
AUTORIZAR o Afastamento da Universidade, no período de 15 a 18 de abril de 2011, conforme Processo n. 23081.005106/2011-11, ao servidor Gilvan Odival Veiga Dockhorn, Matrícula SIAPE n. 2332262, Professor Adjunto, sujeito ao regime de Dedicação Exclusiva, lotado na UDESSM/UFSM, para participar, apresentando trabalho, do 1º Encontro do Movimento Cineclubista do Centro-oeste, em Anápolis - GO.

II - Afastamento com ônus limitado para a UFSM.

N. 59.885,de 27.04.11 - Proc. N.004852/2011-80 - Vice-Reitor -
AUTORIZAR o Afastamento da Universidade, no período de 25 a 28 de abril de 2011, conforme Processo n. 23081.004852/2011-80, ao servidor Luiz Fernando Schelp, Matrícula SIAPE n. 2228242, Professor Associado, sujeito ao regime de Dedicação Exclusiva, lotado no Departamento de Física do Centro de Ciências Naturais e Exatas, para participar de Banca de Concurso Público, na UFPEL, em Pelotas - RS.

II - Afastamento com ônus limitado para a UFSM.

N. 59.886,de 27.04.11 - Proc. N.004908/2011-04 - Vice-Reitor -
AUTORIZAR o Afastamento da Universidade, no período de 4 a 7 de maio de 2011, conforme Processo n. 23081.004908/2011-04, à servidora Débora Flores, Matrícula SIAPE n. 1620772, Arquivista, sujeita ao regime de 40 horas semanais, lotada no Departamento de Arquivo Geral, para participar do IV Encontro de Bases de Dados sobre Informações Arquivísticas, no Rio de Janeiro - RJ.

II - Afastamento com ônus limitado para a UFSM.

N. 59.887,de 27.04.11 - Proc. N.005443/2011-09 - Vice-Reitor -
AUTORIZAR o Afastamento da Universidade, no período de 6 a 7 de maio de 2011, conforme Processo n. 23081.005443/2011-09, à servidora Maria do Carmo dos Santos Araujo, Matrícula SIAPE n. 379314, Farmacêutico Bioquímico, sujeita ao regime de 40 horas semanais, lotada no Hospital Universitário, para ministrar Aula no Curso de Hematologia Laboratorial, em Ijuí - RS.

II - Afastamento com ônus limitado para a UFSM.

N. 59.888,de 27.04.11 - Proc. N.005442/2011-56 - Vice-Reitor -
 AUTORIZAR o Afastamento da Universidade,
 no período de 28 a 30 de abril de 2011, conforme Processo n.
 23081.005442/2011-56, à servidora Ana Paula Ramos de Souza,
 Matrícula SIAPE n. 2093180, Professor Adjunto, sujeita ao regime
 de Dedicação Exclusiva, lotada no Departamento de Fonoaudiologia
 do Centro de Ciências da Saúde, para participar de Reunião do
 Conselho Federal de Fonoaudiologia, em Brasília - DF.
 II - Afastamento com ônus limitado para a UFSM.
 APOSTILA À PORTARIA N. 59.888, DE 27 DE ABRIL DE 2011.

N. 59.889,de 27.04.11 - Proc. N.005358/2011-32 - Vice-Reitor -
 AUTORIZAR o Afastamento da Universidade,
 no período de 17 a 18 de abril de 2011, conforme Processo n.
 23081.005358/2011-32, à servidora Eliana Marcia da Ros Wendland,
 Matrícula SIAPE n. 1760014, Professor Adjunto, sujeita ao regime
 de Dedicação Exclusiva, lotada no Departamento de Saúde da
 Comunidade do Centro de Ciências da Saúde, para participar de
 Reunião de Trabalho, em Porto Alegre - RS.
 II - Afastamento com ônus limitado para a UFSM.

N. 59.890,de 27.04.11 - Proc. N.004627/2011-43 - Vice-Reitor -
 CONCEDER, Licença de Afastamento da
 Universidade, no período de 16 de maio de 2011 a 16 de maio de
 2015, conforme Processo n. 23081.004627/2011-43, à servidora Ana
 Gabriela de Freitas Saccol, Matrícula SIAPE n. 2178856,
 Professor Assistente, sujeita ao regime de Dedicação Exclusiva,
 lotada no Departamento de Zootecnia - CESNORS de Palmeira das
 Missões, com a finalidade de realizar Doutorado em Zootecnia,
 com ênfase em Ovinocultura, na Universidade Federal de Santa
 Maria, em Santa Maria - RS.
 II - Durante o afastamento, a referida servidora deixará de
 perceber o Adicional de Insalubridade.
 III - Durante o afastamento, a referida servidora deixará de
 perceber a Função Gratificada.
 IV - O servidor não poderá usufruir férias no período do
 afastamento.
 V - Afastamento com ônus limitado para a UFSM.

N. 59.891,de 27.04.11 - Proc. N.004584/2011-04 - Vice-Reitor -
 CONCEDER, Licença de Afastamento Parcial
 da Universidade, no período de 1º de abril de 2011 a 30 de
 dezembro de 2012, conforme Processo n. 23081.004584/2011-04, à
 servidora Márcia Naiar Cerdote Pedroso, Matrícula SIAPE n.
 1618377, Assistente em Administração, sujeita ao regime de 40
 horas semanais, lotada na Direção do CESNORS de Frederico
 Westphalen, com a finalidade de realizar Mestrado em
 Desenvolvimento, na UNIJUÍ, em Ijuí - RS.
 II - Durante o afastamento, a carga horária da referida
 servidora ficará reduzida em 20 horas semanais.
 III - Afastamento com ônus limitado para a UFSM.

N. 59.892,de 27.04.11 - Proc. N.005212/2011-97 - Vice-Reitor -
 AUTORIZAR o Afastamento do País, no
 período de 5 a 12 de maio de 2011, conforme Processo n.
 23081.005212/2011-97, publicado no DOU de 27.04.11, ao servidor

Reinaldo Agne Ritzel, Matrícula SIAPE n. 4264430, Médico - Área, sujeito ao regime de 40 horas semanais, lotado no Hospital Universitário, para participar do European Congress of Clinical Microbiology and Infectious Diseases, em Milão - Itália..

II - Afastamento com ônus limitado para a UFSM.

N. 59.893, de 27.04.11 - Proc. N.005438/2011-98 - Vice-Reitor -

AUTORIZAR o Afastamento do País, no período de 22 de outubro a 2 de novembro de 2011, conforme Processo n. 23081.005438/2011-98, publicado no DOU de 27.04.11, ao servidor Mauber Eduardo Schultz Moreira, Matrícula SIAPE n. 2105880, Médico - Área, sujeito ao regime de 40 horas semanais, lotado no Hospital Universitário, para participar do SIOP 2011 43rd Congress of the International Society of Paediatric Oncology, em Auckland - Nova Zelândia.

II - Afastamento com ônus limitado para a UFSM.

N. 59.894, de 27.04.11 - Proc. N.005439/2011-32 - Vice-Reitor -

AUTORIZAR o Afastamento do País, no período de 22 de outubro a 2 de novembro de 2011, conforme Processo n. 23081.005439/2011-32, publicado no DOU de 27.04.11, ao servidor Mauber Eduardo Schultz Moreira, Matrícula SIAPE n. 1105880, Médico - Área, sujeito ao regime de 20 horas semanais, lotado no Hospital Universitário, para participar do SIOP 2011 43rd Congress of the International Society of Paediatric Oncology, em Auckland - Nova Zelândia.

II - Afastamento com ônus limitado para a UFSM.

N. 59.895, de 27.04.11 - Proc. N.005397/2011-30 - Vice-Reitor -

AUTORIZAR o Afastamento do País, no período de 4 a 14 de maio de 2011, conforme Processo n. 23081.005397/2011-30, publicado no DOU de 27.04.11, ao servidor Marcos Cordeiro D'ornellas, Matrícula SIAPE n. 382846, Professor Associado, sujeito ao regime de Dedicação Exclusiva, lotado no Departamento de Eletrônica e Computação do Centro de Tecnologia, para participar de Missão de Pesquisa e Desenvolvimento junto ao ISLA, na Universidade de Amsterdam, em Amsterdam - Holanda e participar do processo Final de Avaliação das Propostas do FP-7 - People - IRSES, em Bruxelas - Bélgica.

II - Afastamento com ônus limitado para a UFSM.

APOSTILA À PORTARIA N. 59.895, DE 27 DE ABRIL DE 2011

DECLARAR, que no afastamento do país, do servidor Marcos cordeiro D ornellas, Matrícula SIAPE n. 382846, onde se lê: "com ônus limitado para a UFSM", leia-se: "com ônus pela CAPES (diárias) e REA-EC (passagens)", conforme retificação publicada no diário Oficial da União de 29 de abril de 2011.

N. 59.896, de 27.04.11 - Proc. N.005687/2011-83 - Vice-Reitor -

NOMEAR, em caráter efetivo, para o Quadro de Pessoal desta Instituição, de acordo com o item I, do Artigo 9º, da Lei n. 8.112, de 11.12.90, Tiago Bandeira Marchesan, habilitado em Concurso Público de Provas e Títulos, para exercer o cargo de Professor do Grupo Magistério Superior no Departamento de Eletrônica e Computação/CT, na Classe de Professor Adjunto, Nível 1, com Doutorado, em regime de

Dedicação Exclusiva, no código de vaga 0296345, decorrente da aposentadoria de Elias Bortolotto, conforme Portaria N. 53.396 de 27/08/2008, publicada no Diário Oficial da União, de 28/08/2008.

N. 59.897, de 27.04.11 - Proc. N.005797/2011-45 - Vice-Reitor -
NOMEAR, em caráter efetivo, para o Quadro de Pessoal desta Instituição, de acordo com o item I, do Artigo 9º, da Lei n. 8.112, de 11.12.90, Luciane Gobbi, habilitada em Concurso Público de Provas e Títulos, para exercer o cargo de Professor do Grupo Magistério Superior no Departamento de Matemática/CCNE, na Classe de Professor Adjunto, Nível 1, com Doutorado, em regime de Dedicação Exclusiva, no código de vaga 0898368, redistribuído pela Portaria N. 346, anexo VI, de 25 de março de 2010, publicada no Diário Oficial da União, de 26/03/2010, do Ministério de Estado da Educação.

N. 59.898, de 27.04.11 - Proc. N.003387/2011-60 - Vice-Reitor -
CONCEDER Acesso à Classe de Professor Associado da Carreira de Magistério Superior, de acordo com o Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos, aprovado conforme a Lei n. 11.344, de 08/09/2006, publicada no Diário Oficial da União de 11/09/2006 e a Portaria N. 7, do Ministério da Educação, de 29/06/2006, publicada no Diário Oficial da União de 30/06/2006, ao docente:

Matrícula	Nome	Vigência
2342498	Alexandre Mazzanti	12/03/2011

N. 59.899, de 28.04.11 - Vice-Reitor -
DISPENSAR, a partir de 26 de abril de 2011, Ana Olímpia Pissolato Ravanello, Matrícula SIAPE 378679, Assistente em Administração, do Quadro Único de Pessoal da UFSM, da Função Gratificada de Chefe do Núcleo de Expedição e Registro da Coordenadoria de Registros Gerais do Departamento de Registro e Controle Acadêmico, Código FG4.044, para a qual foi designada pela Portaria N. 56.864 de 01.02.2010.

N. 59.900, de 28.04.11 - Vice-Reitor -
DESIGNAR, a partir de 26 de abril de 2011, Daiani Greice Cagliari, Matrícula SIAPE 2103765, ocupante do cargo de Administrador, do Quadro Único de Pessoal da UFSM, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Núcleo de Expedição e Registro da Coordenadoria de Registros Gerais do Departamento de Registro e Controle Acadêmico, Código FG4.044.

N. 59.901, de 28.04.11 - Proc. N.005999/2011-97 - Vice-Reitor -
PRORROGAR por 1 (um) ano a validade dos Concursos Públicos para Docente, na seguinte classe, regime e área: PROFESSOR ADJUNTO - DEDICAÇÃO EXCLUSIVA
Área: Nutrição e Segurança Alimentar - a partir de 30/04/2011
Editais de Abertura n. 099 de 12/11/2009, publicado no DOU de 13/11/2009, de Divulgação de Resultado n. 016 de 29/03/2010, publicado no DOU de 30/03/2010 e de Homologação de Resultado n. 025, de 29/04/2010, publicado no DOU de 30/04/2010.

N. 59.902, de 28.04.11 - Proc. N.004630/2008-61 - Vice-Reitor -

ALTERAR a proporcionalidade dos proventos de aposentadoria do servidor Francisco Amaral Wendt, Matrícula SIAPE 380231, ocupante do cargo de Professor Titular, em regime de Dedicação Exclusiva, com Mestrado, aposentado pela Portaria N. 37.815, de 30.04.1998, publicada no Diário Oficial da União de 11.05.1998, Página 21, Seção 2, para 31/35 avos, em virtude da averbação de tempo de serviço exercido em condições insalubres, penosas e perigosas, em conformidade com o disposto nas Orientações Normativas SRH/MP n. 03 e 07/2007.

N. 59.903,de 29.04.11 - Proc. N.019355/2010-03 - Vice-Reitor -
NOMEAR, em caráter efetivo, para o Quadro de Pessoal desta Instituição, de acordo com o item I, do Artigo 9º, da Lei n. 8.112, de 11.12.90, MELISSA NOAL DA SILVEIRA, habilitada em Concurso Público, classificada em 4º lugar, para exercer o cargo de Secretaria Executivo, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento I, em regime de trabalho de 40 horas semanais, em vaga decorrente de Redistribuição, publicada no DOU de 21 de outubro de 2010, código n. 865024.

N. 59.904,de 29.04.11 - Proc. N.019563/2010-02 - Vice-Reitor -
TORNAR SEM EFEITO a nomeação de JEFERSON LUIS STEINDORFF DE ARRUDA, para o cargo de Técnico de Laboratório/Biologia, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento I, nomeado através da portaria n. 59651, publicada no DOU de 29/03/2011, com base no parágrafo 6º do artigo 13, da Lei 8.112, de 11.12.90.
II - NOMEAR, em caráter efetivo, para o quadro de Pessoal desta Instituição, de acordo com o item I, do artigo 9º da Lei 8.112, de 11.12.90, BRUNA CARIOLATO MOREIRA, habilitada em concurso Público, classificada em 6º lugar, para exercer o cargo de técnico de Laboratório/Biologia, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento I, em regime de trabalho de 40 horas semanais, em vaga pertencente ao QRSTA desta Instituição, decorrente de posse em cargo inacomodável de Gilberto Dolejal Zanetti, publicada no DOU de 18.10.2010, código n. 295543.

N. 59.905,de 29.04.11 - Proc. N.005695/2011-20 - Vice-Reitor -
AUTORIZAR o Afastamento da Universidade, no período de 16 a 20 de maio de 2011, conforme Processo n. 23081.005695/2011-20, ao servidor Luiz Roberto Botton, Matrícula SIAPE n. 382011, Médico - Área, sujeito ao regime de 40 horas semanais, lotado no Hospital Universitário, para participar do Curso Nestlé de Atualização em Pediatria, em Curitiba - PR.
II - Afastamento com ônus limitado para a UFSM.

N. 59.906,de 29.04.11 - Proc. N.005694/2011-85 - Vice-Reitor -
AUTORIZAR o Afastamento da Universidade, no período de 11 a 15 de maio de 2011, conforme Processo n. 23081.005694/2011-85, ao servidor Fabiano Zappe Pinho, Matrícula SIAPE n. 1361221, Médico - Área, sujeito ao regime de 40 horas semanais, lotado no Hospital Universitário, para participar do XVII Congresso Brasileiro de Trauma Ortopédico, em Salvador - BA.

II - Afastamento com ônus limitado para a UFSM.

N. 59.907,de 28.04.11 - Proc. N.005830/2011-37 - Vice-Reitor -
AUTORIZAR o Afastamento da Universidade,
no período de 31 de julho a 3 de agosto de 2011, conforme
Processo n. 23081.005830/2011-37, à servidora Luciana Davi
Traverso, Matrícula SIAPE n. 1823302, Professor Adjunto, sujeita
ao regime de Dedicação Exclusiva, lotada na UDESSM/UFSM, para
realizar Avaliação de Curso pelo INEP, em Santos - SP.

II - Afastamento com ônus limitado para a UFSM.

N. 59.908,de 28.04.11 - Proc. N.005832/2011-26 - Vice-Reitor -
AUTORIZAR o Afastamento da Universidade,
no período de 11 a 14 de maio de 2011, conforme Processo n.
23081.005832/2011-26, à servidora Luciana Davi Traverso,
Matrícula SIAPE n. 1823302, Professor Adjunto, sujeita ao regime
de Dedicação Exclusiva, lotada na UDESSM/UFSM, para realizar
Avaliação de Curso pelo INEP, em Fernandópolis - SP.

II - Afastamento com ônus limitado para a UFSM.

N. 59.909,de 28.04.11 - Proc. N.005831/2011-81 - Vice-Reitor -
AUTORIZAR o Afastamento da Universidade,
no período de 19 a 22 de junho de 2011, conforme Processo n.
23081.005831/2011-81, à servidora Luciana Davi Traverso,
Matrícula SIAPE n. 1823302, Professor Adjunto, sujeita ao regime
de Dedicação Exclusiva, lotada na UDESSM/UFSM, para realizar
Avaliação de Curso pelo INEP, em Uberaba - MG.

II - Afastamento com ônus limitado para a UFSM.

II - ATOS E DESPACHOS DOS DIRETORES DE CENTROS E DIRETORES DOS COLÉGIOS

1 - PORTARIAS

A DIRETORA DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E EXATAS DA UFSM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o término do mandato de Chefe do Departamento de Biologia, resolve:

PORTARIA N. 020/2011-CCNE, DE 26 DE ABRIL DE 2011.

DESIGNAR, PRÓ-TEMPORE, o Professor SYLVIO HENRIQUE BIDEL DORNELLES, Matrícula SIAPE 3005268, do Quadro Único de Pessoal da UFSM, em regime de Dedicação Exclusiva, para exercer a função de Chefe do Departamento de Biologia, de 06 de abril a 05 de junho de 2011.

PORTARIA N. 024/2011-CCNE, DE 26 DE ABRIL DE 2011.

DESIGNAR, PRÓ-TEMPORE, o Professor LUIZ AUGUSTO SALLES DAS NEVES, Matrícula SIAPE 379617, do Quadro Único de Pessoal da UFSM, em regime de Dedicação Exclusiva, para exercer a função de Subchefe do Departamento de Biologia, de 06 de abril a 05 de junho de 2011.

Martha Bohrer Adaime, Diretora.

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS DA UFSM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e competência delegada pelo Magnífico Reitor desta Universidade, através da Portaria n. 56.968, de 18-02-2010, e conforme Memorando n. 009/2011-DCC, de 04-04-2011, do Departamento de Ciências Contábeis, resolve;

PORTARIA N. 035/2011-CCSH, DE 04 DE ABRIL DE 2011.

DESIGNAR os membros a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Examinadora de Seleção Pública de Professor Substituto, na área de Contabilidade Geral:

Prof. JOAQUIM LUIZ R. DORNELES, SIAPE 7382536, Presidente;

Prof. SIDENEI CALDEIRA, SIAPE 2228267, Membro;

Prof. ROBSON MACHADO DA ROSA, SIAPE 2447492, Membro;

Prof^a ANA PAULA FRAGA, Suplente;

Tec.Adm. PAULO HERMES ILHA XAVIER, SIAPE 382180, Secretário.

PORTARIA N. 045/2011-CCSH, DE 19 DE ABRIL DE 2011.

DESIGNAR o Professor JAIR ANTÔNIO KRASSUSKI, SIAPE 2076880, para a função de Coordenador do Curso de Especialização em Ensino de Filosofia no Ensino Médio-EAD.

II - DECLARAR que esta função é remunerada através de BOLSA DE ESTUDO PESQUISA AOS CURSOS DOS PROGRAMAS DE FORMAÇÃO SUPERIOR INICIAL E CONTINUADA NO ÂMBITO DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB), conforme Resolução n. 08, de 30 de abril de 2010 do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

III - DECLARAR que o presente mandato vigora no período de 15 de abril de 2011 a 15 de agosto de 2013.

IV - REVOGAR a Portaria n. 79, de 18 de agosto de 2009.

PORTARIA N. 046/2011-CCSH, DE 28 DE ABRIL DE 2011.
DESIGNAR o Professor ADRIANO JOSÉ PEREIRA, SIAPE 2223040, para a função de Chefe Substituto do Departamento de Ciências Econômicas, a partir de 26 de abril de 2011.

II - DECLARAR que o presente mandato vigora por dois anos.

III - DECLARAR que a função de Chefe Substituto não contempla retribuição financeira, a não ser nos casos previstos na legislação.

IV - REVOGAR a Portaria n. 193 de 02 de dezembro de 2010.

Rogério Ferrer Koff, Diretor.

A PROFESSORA DR^a ANA CARINE MEURER, VICE-DIRETORA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO DA UFSM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

PORTARIA N. 045/2011-CE, DE 27 DE ABRIL DE 2011.
DESIGNAR, PRÓ-TEMPORE, a Professora ANDRÉA FORGIARINI CECHIN, Matrícula SIAPE 2220036, para exercer a função de Coordenadora do Programa Especial de Graduação de Formação de Professores para a Educação Profissional, Código FG-1.202, a contar de 28 de abril de 2011.

Ane Carine Meurer, Vice-Diretora.

III - ATOS E DESPACHOS DA PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS

1 - PORTARIAS

N. 18.526, de 01.04.11 - Proc. N. 004091/2011-66 - PRRH -
REMOVER a servidora Cristiele Spat, Matrícula SIAPE 1849734, Matrícula UFSM 15449, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Código 701079, Classe E-I, Padrão 1, do Quadro Único de Pessoal da UFSM, da Pró-Reitoria de Recursos Humanos para o Departamento de Biologia-CCNE, a partir de 4 de abril de 2011.

N. 18.527, de 01.04.11 - PRRH -
LOCALIZAR o(s) servidor (es) constante(s) da relação abaixo, para exercer (em) suas atividade(s) no Centro de Tecnologia - Núcleo de Pesquisa e Desenvolvimento de Engenharia Elétrica - NUPEDEE, atividades consideradas perigosas, conforme Laudo Técnico Pericial n. 005-26/2011, de 31 de março de 2011 e Laudo Módulo Adicionais SIAPENET N. 2009001685.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Percentual
1852823	JOSÉ HERON ROZALES INHAQUITES	10%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de periculosidade no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será (ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

- a) férias;
- b) casamento;
- c) falecimento; ou
- d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes, caso o(s) servidor (es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

em Boletim de Pessoal.

N. 18.528, de 01.04.11 - PRRH -

LOCALIZAR o(s) servidor(es) constante(s) da relação abaixo, para exercer(em) sua(s) atividade(s) no Centro de Tecnologia - Núcleo de Pesquisa e Desenvolvimento de Engenharia Elétrica - NUPEDEE, atividades consideradas perigosas, conforme Laudo Técnico Pericial n. 004-26/2011, de 31 de março de 2011 e Laudo Módulo Adicionais SIAPENET N. 2009001685.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Percentual
1847963	PAULO ROBERTO DA SILVA	10%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de periculosidade no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será (ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

- a) férias;
- b) casamento;
- c) falecimento; ou
- d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes, caso o(s) servidor(es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Pessoal.

N. 18.529, de 01.04.11 - PRRH -

LOCALIZAR o(s) servidor(es) constante(s) da relação abaixo, para exercer(em) sua(s) atividade(s) no Centro de Ciências da Saúde - Departamento de Odontologia Restauradora, consideradas insalubres, conforme Laudo Técnico Pericial n. 007-25/2011, de 31 de março de 2011 e Laudo Módulo adicionais SIAPENET N. 2009001714.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Percentual
2118372	ALEXANDRE HENRIQUE SUSIN	20%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de 20% correspondente ao grau máximo incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será (ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

- a) férias;
- b) casamento;
- c) falecimento; ou
- d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes, caso o(s) servidor(es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Pessoal.

N. 18.530, de 01.04.11 - PRRH -

LOCALIZAR o(s) servidor(es) constante(s) da relação abaixo, para exercer(em) sua(s) atividade(s) no Centro de Ciências da Saúde - Departamento de Odontologia Restauradora, consideradas insalubres, conforme Laudo Técnico Pericial n. 008-25/2011, de 31 de março de 2011 e Laudo Módulo adicionais SIAPENET N. 2009001714.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Percentual
1048002	JEFERSON DA COSTA MARCHIORI	20%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de 20% correspondente ao grau máximo incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será (ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

- a) férias;
- b) casamento;

c) falecimento; ou

d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes, caso o(s) servidor(es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Pessoal.

N. 18.531, de 01.04.11 - PRRH -

LOCALIZAR o(s) servidor(es) constante(s) da relação abaixo, para exercer(em) sua(s) atividade(s) no Centro de Ciências da Saúde - Departamento de Odontologia Restauradora, consideradas insalubres, conforme Laudo Técnico Pericial n. 00925/2011, de 31 de março de 2011 e Laudo Módulo adicionais SIAPENET N. 2009001714.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
7382520	HENRIQUE HOLLWEG	Máximo	20%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de 20% incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será (ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

a) férias;

b) casamento;

c) falecimento; ou

d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes, caso o(s) servidor (es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Pessoal.

N. 18.532, de 04.04.11 - Proc. N. 004048/2011-09 - PRRH -

CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional a(o) servidor (a) GESIANE ZUSE DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE 1620170, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, para o Nível de Capacitação III, a partir de 01 de abril de 2011, por ter realizado o Curso de Psicologia Aplicada a Administração (104.11.03.00), promovido pelo(a) Instituto Atual - Rio de Janeiro/RJ, concluído em 24 de maio de 2010.

N. 18.533, de 04.04.11 - Proc. N. 004134/2011-11 - PRRH -

CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional a(o) servidor (a) LUCIMARA FAGAN, matrícula SIAPE 1211568, ocupante do cargo de Assistente de Laboratório, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação III, para o Nível de Capacitação IV, a partir de 30 de março de 2011, por ter realizado o Curso de Inglês Básico - Módulos I a IV (104.11.09.01), promovido pelo(a) CIAPER-PRRH-UFSM - Santa Maria/RS, concluído em junho de 2007.

N. 18.534, de 04.04.11 - Proc. N. 004129/2011-09 - PRRH -

CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional a(o) servidor (a) IONE CARVALHO MARTINS, matrícula SIAPE 379307, ocupante do cargo de Assistente de Laboratório, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação III, para o Nível de Capacitação IV, a partir de 30 de março de 2011, por ter realizado o Curso de Inglês Básico - Módulos I a IV (104.11.09.01), promovido pelo(a) CIAPER-PRRH-UFSM - Santa Maria/RS, concluído em junho de 2007.

N. 18.535, de 04.04.11 - Proc. N. 000881/2011-72 - PRRH -

CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional a(o) servidor (a) LAERCIO ANDRE GASSEN BALSAN, matrícula SIAPE 1618371, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, para o Nível de Capacitação III, a partir de 01 de abril de 2011, por ter realizado o Curso de Inglês - Mastering English Course (104.11.09.01), promovido pelo(a) CCAA - Santa Maria/RS, concluído em dezembro de 2010.

N. 18.536,de 04.04.11 - Proc. N. 003159/2011-90 - PRRH -

CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional a(o) servidor (a) GRAZIELA INES JACOBY, matrícula SIAPE 1618380, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, para o Nível de Capacitação III, a partir de 01 de abril de 2011, por ter realizado o Curso de Programa de Integração, Formação e Desenvolvimento Profissional (104.11.01.00), promovido pelo(a) CIAPER-PRRH-UFSM - Santa Maria/RS, concluído em 06 de dezembro de 2010.

N. 18.537,de 04.04.11 - Proc. N. 003622/2011-01 - PRRH -

CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional a(o) servidor (a) ROZENI MEDIANEIRA FARENCENA RIGHI, matrícula SIAPE 379352, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação III, para o Nível de Capacitação IV, a partir de 01 de abril de 2011, por ter realizado o Curso de Atualização em Enfermagem da Área Materno Infantil - HUSM - Módulos I a V (103.06.04.00), promovido pelo(a) CIAPER-PRRH-UFSM - Santa Maria/RS, concluído em 05 de dezembro de 2008.

N. 18.538,de 05.04.11 - Proc. N. 004134/2011-11 - PRRH -

CONCEDER Progressão por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos relacionados em folhas anexadas, de acordo com o que dispõe o parágrafo 2º, do Artigo 10, da Lei n. 11.091, de 12-01-2005 e o Artigo 10-A e respectivo parágrafo único da Lei n. 11.784, de 22-09-2008.

SIAPE	NOME	CARGO	DATA	CLASSE-PADRÃO
53433	ADAO ANTONIO PILLAR DAMASCENO	Assistente de Aluno	7/3/2011	C - Padrão 11
2161843	ADRIANE CARVALHO COELHO	Médico-Área	17/3/2011	E - Padrão 5
381618	AIRTON JOSE DE GREGORI	Técnico em Farmácia	22/3/2011	D - Padrão 16
1444399	ALBERTO BLAYA PEREZ	Assistente de Laboratório	3/3/2011	C - Padrão 5
1617081	ALESSANDRA ALFARO BASTOS	Assistente em Administração	19/3/2011	D - Padrão 3
1446186	ALEX FABIANO GIULIANI	Técnico em Agropecuária	15/3/2011	D - Padrão 7
1293488	ALEXANDRE VARGAS SCHWARZBOLD	Médico-Área	10/3/2011	E - Padrão 6
1617100	ALICE MORO NEOCATTO	Assistente em Administração	28/3/2011	D - Padrão 3
1445741	ALINE BEDIN JORDAO	Psicólogo-Área	11/3/2011	E - Padrão 5
1445744	ALINE VIERO KOWALSKI	Assistente Social	10/3/2011	E - Padrão 5
1189316	ALIRI BRANCO PAZ	Técnico em Enfermagem	28/3/2011	D - Padrão 9
1447214	ALVARO AUGUSTO MOREIRA CIMIRRO	Assistente em Administração	29/3/2011	D - Padrão 12
379077	AMARILDO FONSECA DUTRA	Assistente em Administração	3/3/2011	D - Padrão 16
1548911	ANA LUCIA BORTOLIN	Arquivista	1/3/2011	E - Padrão 4
1187524	ANA MARIA ROSSATO PRETTO	Auxiliar de Enfermagem	12/3/2011	C - Padrão 9
1444973	ANALIZ BORDIGNON	Assistente em Administração	29/3/2011	D - Padrão 5
1446809	ANDRE MARTINS PERINI	Técnico de Tecnologia da Informação	16/3/2011	D - Padrão 5
1445287	ANDREA MACHADO SEVERO	Assistente em Administração	9/3/2011	D - Padrão 5
1617076	ANDREIA LUCILA DA COSTA SCHLOSSER	Assistente em Administração	18/3/2011	D - Padrão 3

1359644	AQUILA DE PAULA POSTIGUILHONE CARVALHO	Técnico em Enfermagem	1/3/2011	D - Padrão 6
3183178	ARIOVALDO LEAL FAGUNDES	Médico-Área	2/3/2011	E - Padrão 7
1361228	ARNOLDO AZEVEDO DOS SANTOS	Médico-Área	6/3/2011	E - Padrão 6
1360660	CARINA RUVIARO	Enfermeiro-Área	2/3/2011	E - Padrão 6
1616624	CARLO ALESSANDRO CASTELLANELLI	Ass. Administração	18/3/2011	D - Padrão 3
1444692	CARLOS ALBERTO AGNOLIN	Técnico em Agropecuária	4/3/2011	D - Padrão 5
381411	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA OLEQUES	Assistente em Administração	16/3/2011	D - Padrão 16
1275103	CARLOS ALBERTO MACHADO DO NASCIMENTO	Médico-Área	9/3/2011	E - Padrão 8
1622551	CARLOS ALEXANDER QUADROS MACHADO	Assistente em Administração	30/3/2011	D - Padrão 3
1189322	CARMEN ELISETE PERRANDO	Técnico de Laboratório Área	7/3/2011	D - Padrão 9
378864	CARMEN LISIA ARISPE XAVIER	Técnico de Laboratório Área	24/3/2011	D - Padrão 13
3057197	CARMEN LUCIA SOUQUE SOARES	Médico-Área	9/3/2011	E - Padrão 5
381979	CARMEN REGINA BORTOLUZZI BENETTI	Auxiliar de Enfermagem	21/3/2011	C - Padrão 16
1444989	CAROLINA QUATRIN OLIVEIRA	Assistente de Laboratório	8/3/2011	C - Padrão 5
378806	CEZAR AUGUSTO MACHADO	Vigilante	4/3/2011	D - Padrão 15
1190601	CLARISSE DORNELLES DE CHRISTO	Técnico de Laboratório Área	11/3/2011	D - Padrão 9
1359614	CLAUDIA MARIA GABERT DIAZ	Enfermeiro-Área	10/3/2011	E - Padrão 6
381682	CLECI SPERONI MAGNABOSCO	Assistente em Administração	22/3/2011	D - Padrão 16
1551290	CLEOMAR MARCOS FABRIZIO	Administrador	27/3/2011	E - Padrão 4
1361076	CLEONICE MEDIANEIRA WEBER	Técnico em Enfermagem	20/3/2011	D - Padrão 6
1616627	CLEUSA MARIA PASETTO STOCHERO	Assistente em Administração	24/3/2011	D - Padrão 3
382267	CLOVIS CLENIO DIESEL SENGER	Engenheiro Agrônomo	12/3/2011	E - Padrão 15
1551801	DAIANE FRIGO	Assistente em Administração	26/3/2011	D - Padrão 4
1617079	DAIANI SAUL DA LUZ	Assistente em Administração	24/3/2011	D - Padrão 3
1444976	DANIEL PRATO SCHMIDT	Técnico em Anatomia e Necrópsia	5/3/2011	D - Padrão 5
1362450	DANIELA BESSA BRUM SANTAREM	Técnico em Enfermagem	30/3/2011	D - Padrão 6
1445751	DANIELA DE MELLO	Assistente em Administração	11/3/2011	D - Padrão 5
1444405	DANIELE RODRIGUES	Técnico de Laboratório Área	30/3/2011	D - Padrão 5
1543254	DEBORA CRISTINA HOMRICH	Instrumentador Cirúrgico	7/3/2011	D - Padrão 4
1445736	DEBORA FLORIANO DIMUSSIO	Bibliotecário-Documentalista	12/3/2011	E - Padrão 5
1187544	DEBORA GONCALVES MARCHESE	Nutricionista-Habilitação	21/3/2011	E - Padrão 9
1359530	DEISI ANDRADE DA SILVA	Técnico em Enfermagem	28/3/2011	D - Padrão 6
1446107	DEJANIR PISSININ	Técnico em Agropecuária	15/3/2011	D - Padrão 5
1042931	DENISE ELENA FAGAN ZANON	Recepcionista	9/3/2011	C - Padrão 10
379462	DERLI PINHEIRO KURTZ	Açougueiro	21/3/2011	B - Padrão 14
1446185	DIEGO SACCHET BARIN	Contador	17/3/2011	E - Padrão 5
381819	DILMAR SAGRILLO	Assistente em Administração	29/3/2011	D - Padrão 16
6381888	DIRCEI MACHADO MARTINS	Auxiliar de Saúde	25/3/2011	C - Padrão 15
378937	DIVA MILLANI RODRIGUES	Recepcionista	23/3/2011	C - Padrão 15
1362452	DORILDA FANTINEL WOLTMANN	Técnico em Enfermagem	30/3/2011	D - Padrão 6
1446104	DOUGLAS STORCHI CARLO	Ass. Administração	8/3/2011	D - Padrão 5

379450	EDSON RUIZ DIAS	Auxiliar de Agropecuária	20/3/2011	B - Padrão 14
1445290	ELEN KELLER	Assistente em Administração	9/3/2011	D - Padrão 5
382290	ELENISE PRATES TEIXEIRA	Assistente em Administração	1/3/2011	D - Padrão 11
378936	ELEONORA DE CASSIA IENSEN DE OLIVEIRA	Auxiliar de Enfermagem	25/3/2011	C - Padrão 15
1619431	ELIANI MARISA DURAND FERREIRA	Assistente em Administração	25/3/2011	D - Padrão 3
1618376	ELISETE KRONBAUER	Assistente em Administração	25/3/2011	D - Padrão 3
1359532	ELISIANE MEDIANEIRA MAYER POSSANI	Técnico em Enfermagem	2/3/2011	D - Padrão 6
381600	ELTON ROGERIO VARGAS DE QUADROS	Auxiliar em Administração	17/3/2011	C - Padrão 16
1620290	EMERSON MARTINS SILVA	Assistente em Administração	27/3/2011	D - Padrão 3
1444402	EVANDRO DOTTO DIAS	Assistente em Administração	3/3/2011	D - Padrão 5
381613	EWERTON NUNES MORAIS	Médico-Área	15/3/2011	E - Padrão 16
1360176	FABIO KNACKFUSS PEREIRA	Técnico em Radiologia	13/3/2011	D - Padrão 6
1360666	FABRICIO ALBERTO LAMB	Enfermeiro-Área	4/3/2011	E - Padrão 6
1551323	FERNANDO LEVISKI BUENO	Administrador	22/3/2011	E - Padrão 4
1445742	FERNANDO SACCOL GNOCATO	Técnico de Laboratório Área	8/3/2011	D - Padrão 5
2116013	FRANCISCO MAXIMILIANO PANCICH GALLARRETA	Médico-Área	27/3/2011	E - Padrão 6
1447340	FRANK LEONARDO CASADO	Economista	23/3/2011	E - Padrão 5
1359642	GEANINE ALES VENTURA	Técnico em Enfermagem	7/3/2011	D - Padrão 6
379264	GERSON LUIZ SELLE	Assistente em Administração	12/3/2011	D - Padrão 15
6382760	GERVASIO CELITO MARIO	Técnico em Agropecuária	3/3/2011	D - Padrão 10
1444251	GICELDA DE PAULA BOLZAN	Técnico em Enfermagem	1/3/2011	D - Padrão 5
1362870	GILBERTO RODRIGUES COSTA	Enfermeiro-Área	29/3/2011	E - Padrão 6
382318	GILMAR BORTOLUZZI	Administrador	16/3/2011	E - Padrão 11
381698	GILSON LUIZ SILVEIRA BICHUETI	Assistente em Administração	30/3/2011	D - Padrão 16
381744	GILTON FONTOURA DE GODOY	Médico-Área	9/3/2011	E - Padrão 16
1616630	GIRLEI DARIO ZEMOLIN TEIXEIRA	Assistente em Administração	14/3/2011	D - Padrão 3
2092866	GISLAINE TERESINHA SAVIAN MACHADO	Enfermeiro-Área	1/3/2011	E - Padrão 4
2310437	GLAUCE MARIANE BITTENCOURT MENDES	Médico-Área	5/3/2011	E - Padrão 6
1359888	GLAUCIA DE OLIVEIRA PLATES	Técnico em Enfermagem	30/3/2011	D - Padrão 6
8382849	GUSTAVO DE SOUZA	Fisioterapeuta	19/3/2011	E - Padrão 6
1447972	GUSTAVO LUIZ PARAGINSKI	Assistente de Laboratório	23/3/2011	C - Padrão 5
1359641	IARA MARIA GAZZANEO SCHMITT	Técnico em Enfermagem	8/3/2011	D - Padrão 6
378865	IOLANDA DINIZ DO PRADO	Auxiliar de Enfermagem	15/3/2011	C - Padrão 15
1361081	IONE CORDEIRO DO NASCIMENTO	Técnico em Enfermagem	18/3/2011	D - Padrão 6
378944	IRENE NUNES DE OLIVEIRA	Copeiro	30/3/2011	B - Padrão 15
2579759	ISABEL CRISTINA BANDINELLI	Assistente em Administração	13/3/2011	D - Padrão 3
382284	IVETI MAGALIA CAETANO RODRIGUES	Administrador	2/3/2011	E - Padrão 11
381601	IZABEL CRISTINA FERRAZ BARROS	Assistente de Tecnologia da Informação	9/3/2011	C - Padrão 16
378695	JANETE MARIA CASSOL DA SILVA	Auxiliar de Enfermagem	5/3/2011	C - Padrão 15
1449537	JOAO ALBERTO LARANGEIRA	Médico-Área	30/3/2011	E - Padrão 5

1447341	JOAO ALFREDO CARVALHO LOPES	Técnico em Contabilidade	18/3/2011	D - Padrão 5
379157	JOAO DEROCI LOPES DE FREITAS	Vigilante	16/3/2011	D - Padrão 15
378843	JOAO MILTON MACHADO DOS SANTOS	Encadernador	3/3/2011	C - Padrão 15
1551135	JOAO PAULO FERRI	A.Tec.Informação	26/3/2011	E - Padrão 4
1360665	JOCELAINE CARDOSO GRACIOLI	Enfermeiro-Area	1/3/2011	E - Padrão 6
6382025	JORGE CARLOS TRINDADE SOARES	Assistente em Administração	4/3/2011	D - Padrão 15
2287974	JORGE DERLY LAUDA FILHO	Médico-Área	10/3/2011	E - Padrão 9
381611	JORGE LUIZ LUCHESE	Arquivista	15/3/2011	E - Padrão 16
1445763	JOSE CARLOS BITENCOURT BALCEMAO	Assistente em Administração	10/3/2011	D - Padrão 5
378938	JOSE CLAUDIO ARRUDA VITORINO	Contínuo	25/3/2011	C - Padrão 15
381622	JOSE DALMIRO CARDOSO	Impressor	28/3/2011	C - Padrão 16
1359917	JOSE LUIZ LOPES	Técnico em Enfermagem	2/3/2011	D - Padrão 10
1220307	JOSE MARCOS MOLINA MICHELE	Contador	3/3/2011	E - Padrão 9
1081920	JOSE VALMOR VALENTE	Contador	1/3/2011	E - Padrão 12
1444246	JOSMAR NUERNBERG	Assistente em Administração	2/3/2011	D - Padrão 5
1361077	JULIANA ALVES SOUZA	Fisioterapeuta	2/3/2011	E - Padrão 6
1444690	JULIOMAR REGINATO	Engenheiro-Area	4/3/2011	E - Padrão 5
1618371	LAERCIO ANDRE GASSEN BALSAN	Assistente em Administração	26/3/2011	D - Padrão 2
1445288	LAERTE SEVERO	Técnico em Contabilidade	9/3/2011	D - Padrão 13
1357052	LAUTIA DOS SANTOS MENDES	Técnico em Enfermagem	6/3/2011	D - Padrão 6
6379251	LEIR BATISTA DO NASCIMENTO	Médico-Área	16/3/2011	E - Padrão 16
1360275	LENIR DE LOURDES GUERRA GOLFETTO	Técnico em Enfermagem	2/3/2011	D - Padrão 6
381975	LIEGE MARIA VIVIAN GAI	Farmacêutico Bioquímico	16/3/2011	E - Padrão 16
1444960	LILIAN JANINE DE BARROS BECKMANN	Assistente em Administração	4/3/2011	D - Padrão 5
1618358	LISE VOGT FLORES	Assistente em Administração	17/3/2011	D - Padrão 3
381943	LOIVA THEREZINHA OTTONELLI DE OLIVEIRA	Farmacêutico Bioquímico	8/3/2011	E - Padrão 15
1274490	LORI MATILDE BRAUN	Técnico em Enfermagem	5/3/2011	D - Padrão 8
378945	LOURDES MARIA PINCOLINI	Contador	30/3/2011	E - Padrão 15
1361355	LOURENCO CESAR VASCONCELLOS VIEIRA	Técnico em Enfermagem	10/3/2011	D - Padrão 8
1191887	LUCIA PAUL	Auxiliar de Enfermagem	22/3/2011	C - Padrão 9
1445750	LUCIANA CORREA VIEIRA	Assistente em Administração	11/3/2011	D - Padrão 5
1360668	LUCIANA SILVEIRA TRONCO CHIELLE	Enfermeiro-Area	11/3/2011	E - Padrão 6
1359620	LUCIANA WEISSHEIMER VEY	Enfermeiro-Area	4/3/2011	E - Padrão 6
1444689	LUCIANE BIZZI	Assistente em Administração	5/3/2011	D - Padrão 5
6980776	LUCIANE DA SILVA RUBIN	Economista	30/3/2011	E - Padrão 10
1361406	LUCIANO SILVA FONTANA	Técnico em Enfermagem	9/3/2011	D - Padrão 6
379636	LUCIANY ABREU DE MELLO	Assistente em Administração	7/3/2011	D - Padrão 12
2092910	LUIS CARLOS DA SILVA	Assistente em Administração	16/3/2011	D - Padrão 10
379111	LUIS FERNANDO CAPRIOLI	Assistente em Administração	27/3/2011	D - Padrão 16
1274445	LUIS RICARDO MAYER	Zootecnista	28/3/2011	E - Padrão 8
1359916	LUIZA WILKE	Técnico em Enfermagem	11/3/2011	D - Padrão 6
378771	LURDES PANCIERA	Enfermeiro-Area	16/3/2011	E - Padrão 14
1042895	MAGLIANI NEUENSCHWANDER	Auxiliar de Enfermagem	9/3/2011	C - Padrão 10

1362594	MAIRA HELENA BEVILACQUA	Técnico em Enfermagem	29/3/2011	D - Padrão 7
381630	MARA LUCIA COGO	Assistente em Administração	3/3/2011	D - Padrão 16
1447969	MARCELO CARLI BURMANN	Assistente de Laboratório	24/3/2011	C - Padrão 5
1620165	MARCELO GABRIEL ERCOLANI	Assistente em Administração	30/3/2011	D - Padrão 3
1444966	MARCIA CRISTINA GONCALVES	Assistente em Administração	18/3/2011	D - Padrão 5
1617073	MARCIA HELENA DOS SANTOS BENTO	Assistente em Administração	25/3/2011	D - Padrão 3
1360663	MARCIA MANZON POERSCHKE	Enfermeiro-Área	3/3/2011	E - Padrão 6
1618377	MARCIA NAIAR CERDOTE PEDROSO	Assistente em Administração	24/3/2011	D - Padrão 3
1551326	MARCIA REGINA MEDEIROS VEIGA	Técnico em Assuntos Educacionais	27/3/2011	E - Padrão 4
1445765	MARCO ANTONIO ZANINI	Assistente em Administração	29/3/2011	D - Padrão 5
378925	MARIA DALCIN BAGGIO	Copeiro	26/3/2011	B - Padrão 15
381646	MARIA ELENA RIGO ROSO	Assistente de Laboratório	9/3/2011	C - Padrão 16
1274477	MARIA IZABEL GOMES VASCONCELOS	Técnico em Enfermagem	30/3/2011	D - Padrão 8
1618361	MARIA NELCI MORO DA ROSA	Assistente em Administração	17/3/2011	D - Padrão 3
381685	MARIA ROZANE VENTURINI DA COSTA	Assistente em Administração	25/3/2011	D - Padrão 16
378737	MARILENE SILVA LUTZ	Auxiliar de Enfermagem	13/3/2011	C - Padrão 15
381599	MARILENE TESSELE DE VARGAS	Técnico em Enfermagem	17/3/2011	D - Padrão 16
378903	MARISTELA GIACOMINI	Assistente em Administração	22/3/2011	D - Padrão 15
1361351	MARIZETE SOARES MONTEIRO	Técnico em Enfermagem	15/3/2011	D - Padrão 8
378883	MARIZETE VICEDO HOHER	Assistente em Administração	10/3/2011	D - Padrão 15
378934	MARLENE KREUTZ RODRIGUES	Enfermeiro-Área	30/3/2011	E - Padrão 15
378994	MARLENE TEREZINHA SIQUEIRA WEGNER	Técnico de Laboratório Área	16/3/2011	D - Padrão 15
379092	MARLI TEREZINHA SALDANHA DE OLIVEIRA	Recepcionista	24/3/2011	C - Padrão 15
378954	MARTA BEATRIZ DE ANDRADE ZANINI	Técnico em Contabilidade	30/3/2011	D - Padrão 15
378901	MARTA HELENA SANTOS DA SILVA	Assistente em Administração	15/3/2011	D - Padrão 15
3226988	MARTA PIRES DA ROCHA	Médico-Área	9/3/2011	E - Padrão 6
381620	MARTA TERESA GASPARETTO	Auxiliar em Administração	11/3/2011	C - Padrão 16
379399	MARTA THOMASI JAHNKE	Assistente em Administração	20/3/2011	D - Padrão 14
379440	MAURO BARCELLOS FERREIRA	Auxiliar em Administração	30/3/2011	C - Padrão 15
378908	MAURO ROGERIO DA SILVA NIECHEL	Recepcionista	8/3/2011	C - Padrão 14
1551291	MELISSA STEIN CARRIER NUNES	Administrador	21/3/2011	E - Padrão 4
357623	MIGUEL DIAZ RODRIGUES	Auxiliar de Agropecuária	19/3/2011	B - Padrão 12
1030062	MIRIAN LANE BORGES RIBEIRO	Auxiliar de Enfermagem	21/3/2011	C - Padrão 10
1359833	NATALINA MARIA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	7/3/2011	D - Padrão 6
1620786	NEIDA FATIMA DE MOURA	Assistente em Administração	28/3/2011	D - Padrão 3
381651	NELI NUNES	Auxiliar em Administração	30/3/2011	C - Padrão 16
1551286	NIVIA BEZERRA DE ALMEIDA HALMENSCHLAGER	Odontólogo - 40 h	28/3/2011	E - Padrão 4
1550630	NOELI MARIA BIRK	Enfermeiro-Área	13/3/2011	E - Padrão 4
381408	ODETE MARIA VERNIER STOCHERO	Enfermeiro-Área	21/3/2011	E - Padrão 16

1444679	ORLANDO DE LIMA CAVALHEIRO	Técnico de Laboratório Área	4/3/2011	D - Padrão 5
1550194	PATRICIA NUNES PEZZINI	Assistente em Administração	12/3/2011	D - Padrão 4
1444687	PAULO RENATO KRUGER	Assistente em Administração	8/3/2011	D - Padrão 5
1447343	PAULO VINICIUS JONKO DE MORAES	Assistente em Administração	22/3/2011	D - Padrão 5
1445793	QUENIA ROSA GONCALVES	Psicólogo-Área	3/3/2011	E - Padrão 5
1447966	RAFAEL DIAS MORTARI	Assistente em Administração	25/3/2011	D - Padrão 5
1361410	REGINA MEDIANEIRA VALCANOVER	Técnico em Enfermagem	9/3/2011	D - Padrão 6
1617086	REGIS FABIANO SANTOS DOS SANTOS	Assistente em Administração	17/3/2011	D - Padrão 3
1359912	REJANE BOLZAN	Técnico em Enfermagem	6/3/2011	D - Padrão 6
381657	RENATO TREVISAN (1)	Médico-Área	18/3/2011	E - Padrão 16
378911	RITA BAUCHSPIESS	Técnico de Laboratório Área	29/3/2011	D - Padrão 15
1363674	RODRIGO CORDEIRO JOBIM	Médico-Área	25/3/2011	E - Padrão 6
1616629	RODRIGO RORATO	Assistente em Administração	20/3/2011	D - Padrão 3
1445746	ROGERIO MARTINS COSTA	Assistente em Administração	12/3/2011	D - Padrão 10
1446669	ROSANE GALLO TEIXEIRA	Assistente em Administração	18/3/2011	D - Padrão 5
381616	ROSANGELA DE MORAES TREVISAN	Assistente em Administração	23/3/2011	D - Padrão 16
1357060	ROSEMERI OLIVEIRA RODRIGUES	Técnico em Enfermagem	5/3/2011	D - Padrão 6
1359533	ROSIMERE FATIMA MARTINI DE MELO	Técnico em Enfermagem	3/3/2011	D - Padrão 6
1444400	ROSSANO DA COSTA	Técnico em Meteorologia	3/3/2011	D - Padrão 5
381740	ROZANE TEREZINHA IZABEL COLUSSI FLORES	Servente de Limpeza	30/3/2011	A - Padrtão 16
1325383	ROZELAINE MARIA BUSANELLO	Enfermeiro-Área	4/3/2011	E - Padrão 6
379352	ROZENI MEDIANEIRA FARENCENA RIGHI	Técnico em Enfermagem	15/3/2011	D - Padrão 13
1444404	RUI TIAGO DE MORAES ALVES	Assistente em Administração	3/3/2011	D - Padrão 7
1362451	SABRINA MARA FIGHERA	Técnico em Enfermagem	23/3/2011	D - Padrão 6
1359914	SANDRA SACCOL DA SILVA RAMOS	Técnico em Enfermagem	10/3/2011	D - Padrão 6
1360430	SEOMARA ESPINDOLA WEISSHEIMER	Técnico em Enfermagem	1/3/2011	D - Padrão 6
379003	SERGIO BOTELHO ROCHA	Motorista	30/3/2011	C - Padrão 15
1447337	SIDNEI SANTOS DA CRUZ	Administrador	26/3/2011	E - Padrão 5
1726277	SILVANE BRAND FABRIZIO	Assistente em Administração	16/3/2011	D - Padrão 2
1445762	SIMONE MARIA ZAGO	Assistente em Administração	11/3/2011	D - Padrão 5
1359621	SIRLENE MATHIAS DA VEIGA	Enfermeiro-Área	11/3/2011	E - Padrão 6
1184145	SONIA BEATRIS BELTRAME	Auxiliar de Enfermagem	29/3/2011	C - Padrão 9
1190644	SONIA ELISA KUHN SILVEIRA	Nutricionista-Habilitação	25/3/2011	E - Padrão 9
1549994	TAMMY MACIEL TRINDADE DA SILVA	Enfermeiro-Área	8/3/2011	E - Padrão 4
378881	TANIA MARIA DE MENEZES TREVISAN	Auxiliar em Administração	2/3/2011	C - Padrão 15
382400	TANIA MARIA JARIY	Auxiliar de Enfermagem	30/3/2011	C - Padrão 11
1357044	TATIANE DENISE CAMARGO ALVES	Técnico em Enfermagem	6/3/2011	D - Padrão 6
1446787	TIAGO FERNANDES HOPPE	Engenheiro-Área	16/3/2011	E - Padrão 5
1359643	VALERIA ALBERTO DIAS	Técnico em Enfermagem	1/3/2011	D - Padrão 6
1042978	VALMIR JOAO CARGNIN	Motorista	7/3/2011	C - Padrão 10

1445284	VALMOR SCOTT JUNIOR	Assistente em Administração	10/3/2011	D - Padrão 5
1189468	VALUSIA SCAPIN	Farmacêutico Bioquímico	16/3/2011	E - Padrão 9
1440340	VANDERSON ROSE	Médico-Área	2/3/2011	E - Padrão 6
381702	VANIA TEREZINHA RIGO SEGALIN	Enfermeiro-Área	25/3/2011	E - Padrão 16
378874	VANILDA ARIAS	Telefonista	3/3/2011	C - Padrão 15
378919	VERA LUCIA CASAGRANDE	Assistente em Administração	21/3/2011	D - Padrão 15
378974	VERA REGINA ALBUQUERQUE LAGAGGIO	Médico Veterinário	30/3/2011	E - Padrão 16
7381681	VIRGINIA MARIA COSER	Médico-Área	11/3/2011	E - Padrão 6
1446188	VIVIANE RATZLAFF	Assistente de Laboratório	15/3/2011	C - Padrão 4
1446103	WAGNER SERAFINI DOS SANTOS	Assistente em Administração	15/3/2011	D - Padrão 5
1356069	WALESKA LAGO ARAGONES	Técnico em Radiologia	29/3/2011	D - Padrão 6
1360669	WARLANDETE BUGLIONE BECK	Enfermeiro-Área	12/3/2011	E - Padrão 6
1617105	ZELI DE MARIA CARVALHO	Assistente em Administração	24/3/2011	D - Padrão 3

APOSTILA À PORTARIA NA. 18.538, DE 5 DE ABRIL DE 2011.

RETIFICAR o anexo da Portaria n. 18.538, de 05 de abril de 2011, relativa à Progressão por Mérito dos servidores a seguir:

Alex Fabiano Giuliani, SIAPE 1446186, onde consta: Nível D, Padrão 7; leia-se: Nível D, Padrão 8.

Laercio Andre Gassen Balsan, SIAPE 1618371, onde consta: Nível D, Padrão 2; leia-se: Nível D, Padrão 3.

Rozeni Medianeira Farencena Righi, SIAPE 379352, onde consta: Nível D, Padrão 13; leia-se: Nível D, Padrão 14.

Viviane Ratzlaff, SIAPE 1446188, onde consta: Nível C, Padrão 4; leia-se: Nível C, Padrão 5.

N. 18.539, de 06.04.11 - Proc. N. 004127/2011-10 - PRRH -

CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional a(o) servidor (a) LEILA BARROS DE CARVALHO, matrícula SIAPE 1096961, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação III, para o Nível de Capacitação IV, a partir de 05 de abril de 2011, por ter realizado o Curso de Windows (104.11.25.01), promovido pelo(a) Instituto Universal Brasileiro - São Paulo/SP, concluído em julho de 2009.

N. 18.540, de 07.04.11 - Proc. N. 003643/2011-19 - PRRH -

DECLARAR que foi concedido HORÁRIO ESPECIAL DE TRABALHO, de acordo com o que consta da Resolução n. 016/92, do Magnífico Reitor desta Universidade, ao servidor Aquelino dos Santos Gonzáles, Matrícula SIAPE 1103708, ocupante do cargo de Mecânico, em regime de 40 horas semanais de trabalho junto ao serviço de Informática - HUSM, a ser cumprido no PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO/2011 do Curso de Superior de Tecnologia em Rede de computadores da UFSM, com início em 10 de março de 2011.

N. 18.541, de 07.04.11 - Proc. N. 004113/2011-98 - PRRH -

DECLARAR que foi concedido HORÁRIO ESPECIAL DE TRABALHO, de acordo com o que consta da Resolução n. 016/92, do Magnífico Reitor desta Universidade, ao servidor Diego Ricardo Menegol, Matrícula SIAPE 1758960, ocupante do

cargo de Técnico de Laboratório/Área, em regime de 40 horas semanais de trabalho junto à Direção do CESNORS - FW, a ser cumprido no PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO/2011 do Curso de Agronomia do CESNORS/FW, com início em 10 de março de 2011.

N. 18.542, de 07.04.11 - Proc. N. 004112/2011-43 - PRRH -

DECLARAR que foi concedido HORÁRIO ESPECIAL DE TRABALHO, de acordo com o que consta da Resolução n. 016/92, do Magnífico Reitor desta Universidade, ao servidor Lucindo Somavilla, Matrícula SIAPE 1754997, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório/Área, em regime de 40 horas semanais de trabalho junto à Direção do CESNORS - FW, a ser cumprido no PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO/2011 do Curso de Agronomia do CESNORS/FW, com início em 10 de março de 2011.

N. 18.544, de 07.04.11 - PRRH -

LOCALIZAR o(s) servidor(es) constante(s) da relação abaixo, para exercer(em) sua(s) atividade(s) no Centro de Ciências da Saúde - Departamento de Enfermagem, consideradas insalubres, conforme Laudo Técnico Pericial n. 010-25/2011, de 5 de abril de 2011 e Laudo Módulo adicionais SIAPENET N. 2009001689.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
2114525	SADJA CRISTINA TASSINARI DE SOUZA MOSTARDEIRO	Máximo	20%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de 20% incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será (ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

- a) férias;
- b) casamento;
- c) falecimento; ou
- d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes, caso o(s) servidor(es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme

ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Pessoal.

N. 18.545, de 07.04.11 - Proc. N. 004328/2011-17 - PRRH -

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, de três meses, de acordo com o Artigo 87, da Lei n. 8.112/90, referente ao quinquênio líquido compreendido entre 10 de agosto de 1988 a 9 de agosto de 1993, à servidora Gema Galgani dos Santos Dal Piva, Matrícula SIAPE 381868, ocupante do cargo de Professor 3º Grau, lotada no Departamento de Química - CCNE, a ser gozada em período único, 90 dias a partir de 16 de abril a 14 de julho de 2011.

II - A servidora deixa de perceber o Adicional de Insalubridade durante o período de gozo da referida licença.

N. 18.546, de 07.04.11 - PRRH -

REMOVER o servidor Aquelino dos Santos Gonzalez, Matrícula SIAPE 1103708, Matrícula UFSM 10415, ocupante do cargo de Mecânico, Código 701441, Classe C-IV, Padrão 12, do Quadro Único de Pessoal da UFSM, do Serviço de Informática - HUSM para o Serviço de Hemoterapia - HUSM, a partir de 17 de março de 2011.

II - O referido servidor continuará a perceber o Adicional de Insalubridade, conforme análise e manifestação da CQVS/PRRH.

N. 18.547, de 07.04.11 - PRRH -

LOCALIZAR o(s) servidor (es) constante(s) da relação abaixo, para exercer (em) sua(s) atividade(s) na Imprensa Universitária - Setor de Tipografia e Acabamento, consideradas insalubres, conforme Laudo Técnico Pericial n. 006-01/2011, de 6 abril de 2011 e Laudo Módulo adicionais SIAPENET N. 2009000022.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
380703	JOSÉ LORENZI NETO	Máximo	20%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de 20% incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será (ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

a) férias;

b) casamento;

c) falecimento; ou

d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem

como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes, caso o(s) servidor(es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Pessoal.

N. 18.548, de 07.04.11 - PRRH -

LOCALIZAR o(s) servidor(es) constante(s) da relação abaixo, para exercer(em) sua(s) atividade(s) no Centro de Ciências da Saúde - Departamento de Odontologia Restauradora, consideradas insalubres, conforme Laudo Técnico Pericial n. 011-25/2011, de 7 de abril de 2011 e Laudo Módulo adicionais SIAPENET N. 2009001714.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
3281514	ANDRÉ MALLMANN	Máximo	20%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de 20% incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será (ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

a) férias;

b) casamento;

c) falecimento; ou

d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes, caso o(s) servidor(es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

em Boletim de Pessoal.

N. 18.549,de 07.04.11 - PRRH -

FIXAR, a lotação dos servidores do Quadro Único de Pessoal da UFSM, de acordo com a classificação constante na tabela abaixo.

SIAPE	SERVIDOR	LOTAÇÃO OFICIAL ATUAL	NOVA LOTAÇÃO OFICIAL
1105830	DARCY AUGUSTO WIETHAN	CURSO DE DESENHO INDUSTRIAL	DEPTO DE DESENHO INDUSTRIAL
1642548	FERNANDO SEBASTIÃO MORO	CURSO DE DESENHO INDUSTRIAL	DEPTO DE DESENHO INDUSTRIAL
378649	GILCE DE CASTRO	CURSO DE DESENHO INDUSTRIAL	DEPTO DE DESENHO INDUSTRIAL

II - Os servidores que fazem jus ao adicional de Insalubridade deixarão de perceber, conforme análise e manifestação da CQVS/PRRH.

N. 18.550,de 07.04.11 - Proc. N. 004501/2011-79 - PRRH -

CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional a Servidora MARTA TEREZA GASPARETTO, matrícula SIAPE 381620, ocupante do cargo de auxiliar em Administração, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação III, para o Nível de Capacitação IV, a partir de 04 de abril de 2011, por ter realizado o curso de Inglês Básico (104.11.09.01), promovido pelo Instituto Atual - RJ, concluído em 11 de março de 2011.

N. 18.551,de 08.04.11 - Proc. N. 004452/2011-74 - PRRH -

CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional a(o) servidor (a) MARTA TERESA GASPARETTO, matrícula SIAPE 381620, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação III, para o Nível de Capacitação IV, a partir de 04 de abril de 2011, por ter realizado o Curso de Inglês Básico (104.11.09.01), promovido pelo(a) Instituto Atual - Rio de Janeiro/RJ, concluído em 11 de março de 2011.

N. 18.552,de 08.04.11 - Proc. N. 016474/2010-44 - PRRH -

CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional a(o) servidor (a) MARIA DE LOURDES MIOTTO, matrícula SIAPE 1182293, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação III, para o Nível de Capacitação IV, a partir de 05 de abril de 2011, por ter realizado o Curso de Programa de Integração, Formação e Desenvolvimento Profissional (103.06.04.00), promovido pelo(a) CIAPER-PRRH-UFSM - Santa Maria/RS, concluído em 19 de maio de 2010.

N. 18.553,de 08.04.11 - Proc. N. 004420/2011-79 - PRRH -

CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional a(o) servidor (a) LOURENA BOTTON, matrícula SIAPE 379422, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação III, para o Nível de Capacitação IV, a partir de 04 de abril de 2011, por ter realizado o Curso de Desenvolvimento de Habilidades na Perspectiva do Acolhimento e da Humanização no HUSM - Módulos I a VII (101.01.06.08), promovido pelo(a) CIAPER-PRRH-UFSM - Santa Maria/RS, concluído em 21 de julho de 2010.

N. 18.554,de 08.04.11 - Proc. N. 002302/2011-26 - PRRH -

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 10%, incidente sobre o vencimento básico do(a) servidor(a) DANIELA MARIA MUNARETO DO AMARAL, Matrícula SIAPE 1583985, ocupante do cargo de Instrumentador Cirúrgico, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação III, a partir de 23 de março de 2011, referente ao Curso de Graduação em Tecnologia em Gestão Pública (105.11.06.001), Uninter - Santa Maria, RS.

N. 18.555,de 08.04.11 - Proc. N. 003321/2011-70 - PRRH -

DECLARAR que foi concedido HORÁRIO ESPECIAL DE TRABALHO, de acordo com o que consta da Resolução n. 016/92, do Magnífico Reitor desta Universidade, ao servidor Emerson Martins Silva, Matrícula SIAPE 1620290, ocupante do cargo de Assistente em Administração, em regime de 40 horas semanais de trabalho junto ao Departamento de Patologia - CCS, a ser cumprido no PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO/2011 do Curso de Ciências Econômicas da UFSM, com início em 10 de março de 2011.

N. 18.556,de 08.04.11 - Proc. N. 003081/2011-11 - PRRH -

DECLARAR que foi concedido HORÁRIO ESPECIAL DE TRABALHO, de acordo com o que consta da Resolução n. 016/92, do Magnífico Reitor desta Universidade, ao servidor Márcio André Lowe, Matrícula SIAPE 382752, ocupante do cargo de Auxiliar de Agropecuária, em regime de 40 horas semanais de trabalho junto ao Departamento de Administração - CAFW, a ser cumprido no PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO/2011 do Curso de Agronomia do CESNORS/FW, com início em 14 de março de 2011.

N. 18.557,de 08.04.11 - Proc. N. 003486/2011-41 - PRRH -

DECLARAR que foi concedido HORÁRIO ESPECIAL DE TRABALHO, de acordo com o que consta da Resolução n. 016/92, do Magnífico Reitor desta Universidade, à servidora Jussara Gloria Rossato, Matrícula SIAPE 984024, ocupante do cargo de Assistente em Administração, em regime de 40 horas semanais de trabalho junto ao Departamento de Metodologia do Ensino - CE, a ser cumprido no PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO/2011 do Curso de Psicologia da ULBRA, com início em 16 de março de 2011.

N. 18.558,de 08.04.11 - Proc. N. 000558/2011-07 - PRRH -

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 10%, incidente sobre o vencimento básico do(a) servidor(a) SANDRA LIZIANE MASSIRER DE ALMEIDA, matrícula SIAPE 1584357, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, a partir de 14 de janeiro de 2011, referente ao curso de Graduação em Enfermagem (105.06.06.053), UNIFRA - Santa Maria/RS.

N. 18.559,de 11.04.11 - Proc. N. 004650/2011-38 - PRRH -

LOCALIZAR o(s) servidor (es) constante(s) da relação abaixo, para exercer (em) sua(s) atividade(s) no Centro de Ciências Rurais - Departamento de Fitotecnia, consideradas insalubres, conforme Laudo Técnico Pericial n. 011-29/2011, de 08 de abril de 2011 e Laudo Módulo adicionais SIAPENET N. 2009001724.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
2626000	FELIPE GUSTAVO PILAU	Médio	10%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será (ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

- a) férias;
- b) casamento;
- c) falecimento; ou
- d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes, caso o(s) servidor(es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Pessoal.

N. 18.560, de 12.04.11 - PRRH -

LOCALIZAR o(s) servidor(es) constante(s) da relação abaixo, para exercer (em) sua(s) atividade(s) no Ambulatório do Campus de Passo Fundo do Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia Sul-Rio-grandense, consideradas insalubres, conforme Laudo Técnico SN, de março de 2010.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
1587694	Ciana Mnuzzi Gike Biulchi	Médio	10%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será (ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

- a) férias;
- b) casamento;
- c) falecimento; ou
- d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em

decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes, caso o(s) servidor(es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Pessoal.

N. 18.561, de 12.04.11 - PRRH -

LOCALIZAR o(s) servidor(es) constante(s) da relação abaixo, para exercer(em) sua(s) atividade(s) no Hospital Universitário de Santa Maria - Serviço de Informática, consideradas insalubres, conforme Laudo Técnico Pericial n. 009-22/2011, de 12 de abril de 2011 e Laudo Módulo adicionais SIAPENET N. 2009000566.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
1095223	SEILA TEREZINHA SPERONI LENTZ	Médio	1%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será (ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

a) férias;

b) casamento;

c) falecimento; ou

d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s)

servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes, caso o(s) servidor(es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Pessoal.

APOSTILA À PORTARIA N. 18.561, DE 12 DE ABRIL DE 2011

RETIFICAR a matrícula SIAPE do servidor abaixo relacionado, constante na Portaria, sendo:

Onde se lê:

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
1095223	SEILA TEREZINHA SPERONI LENTZ	Médio	10%

Leia-se:

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
381647	SEILA TEREZINHA SPERONI LENTZ	Médio	10%

N. 18.562, de 12.04.11 - PRRH -

LOCALIZAR o(s) servidor(es) constante(s) da relação abaixo, para exercer(em) sua(s) atividade(s) no Hospital Universitário de Santa Maria - Serviço de Compras e Recebimentos, consideradas insalubres, conforme Laudo Técnico Pericial n. 010-22/2011, de 12 de abril de 2011 e Laudo Módulo adicionais SIAPENET N. 2009000566.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
379631	CLAUDIA MARIA ZIMMERMANN	Médio	10

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será (ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

a) férias;

b) casamento;

c) falecimento; ou

d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes, caso o(s) servidor(es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Pessoal.

N. 18.563, de 12.04.11 - PRRH -

LOCALIZAR o(s) servidor(es) constante(s) da relação abaixo, para exercer (em) sua(s) atividade(s) no Centro de Artes e Letras - Departamento de Artes Visuais, consideradas insalubres, conforme Laudo Técnico Pericial n. 001-27/2011, de 12 de abril de 2011 e Laudo Módulo adicionais SIAPENET N. 2009001437.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
3222662	HELGA CORREA	MÁXIMO	20%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de 20% incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será (ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

a) férias;

b) casamento;

c) falecimento; ou

d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes, caso o(s) servidor(es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme

ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Pessoal.

N. 18.564, de 12.04.11 - PRRH -

LOCALIZAR o(s) servidor (es) constante(s) da relação abaixo, para exercer (em) sua(s) atividade(s) no Centro de Artes e Letra - Departamento de Artes Visuais, consideradas insalubres, conforme Laudo Técnico Pericial n. 002-272011, de 12 de abril de 2011 e Laudo Módulo adicionais SIAPENET N. 2009001438.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
1174475	REBECA LENIZE STUMM	Médio	10%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será (ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

- a) férias;
- b) casamento;
- c) falecimento; ou
- d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes, caso o(s) servidor (es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Pessoal.

APOSTILA À PORTARIA N. 18.564, DE 12 DE ABRIL DE 2011

RETIFICAR o número do Laudo Módulo Adicionais SIAPENET constantes na Portaria, sendo:

Onde se lê:

LOCALIZAR o(s) servidor (es) constante(s) da relação abaixo, para exercer (em) sua (s) atividade(s) no Centro de Artes e Letra - Departamento de Artes Visuais, consideradas insalubres, conforme Laudo Técnico Pericial n. 002-27/2011, de 12 de abril

de 2011 e Laudo Módulo adicionais SIAPENET N. 2009001438.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
1174475	REBECA LENIZE STUMM	Médio	10%

Leia-se:

LOCALIZAR o(s) servidor (es) constante(s) da relação abaixo, para exercer (em) sua(s) atividade(s) no Centro de Artes e Letra - Departamento de Artes Visuais, consideradas insalubres, conforme Laudo Técnico Pericial n. 002-27/2011, de 12 de abril de 2011 e Laudo Módulo Adicionais SIAPENET N. 2011001999.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
1174475	REBECA LENIZE STUMM	Médio	10%

N. 18.565, de 12.04.11 - PRRH -

LOCALIZAR o(s) servidor (es) constante(s) da relação abaixo, para exercer (em) sua(s) atividade(s) no Centro de Artes e Letra - Departamento de Artes Visuais, consideradas insalubres, conforme Laudo Técnico Pericial n. 003-27/2011, de 12 de abril de 2011 e Laudo Módulo adicionais SIAPENET N. 2009001438.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
2194166	CARLOS GUSTAVO MARATINS HOELZEL	Médo	10%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será (ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

- a) férias;
- b) casamento;
- c) falecimento; ou
- d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes, caso o(s) servidor (es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

em Boletim de Pessoal.

APOSTILA À PORTARIA N. 18.565, DE 12 DE ABRIL DE 2011.

RETIFICAR o número do Laudo Módulo Adicionais SIAPENET constantes na Portaria, sendo:

Onde se lê:

LOCALIZAR o(s) servidor (es) constante(s) da relação abaixo, para exercer (em) suas) atividade(s) no Centro de Artes e Letras -Departamento de Artes Visuais, consideradas insalubres, conforme Laudo Técnico Pericial n. 002-27/2011, de 12 de abril de 2011 e Laudo Módulo adicionais SIAPENET N. 2009001438.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
2194166	CARLOS GUSTAVO MARTINS HOELZEL	Médio	10%

Leia-se:

LOCALIZAR o(s) servidor (es) constante(s) da relação abaixo, para exercer (em) suas) atividade(s) no Centro de Artes e Letras -Departamento de Artes Visuais, consideradas insalubres, conforme Laudo Técnico Pericial n. 002-27/2011, de 12 de abril de 2011 e Laudo Módulo Adicionais SIAPENET N. 2011001999.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
2194166	CARLOS GUSTAVO MARTINS HOELZEL	Médio	10%

N. 18.566,de 13.04.11 - PRRH -

REMOVER a servidora Neli Chaves Domingues, Matrícula SIAPE 378830, Matrícula UFSM 3249, ocupante do cargo de Assistente de Laboratório, Código 701437, Classe C-IV, Padrão 13, do Quadro Único de Pessoal da UFSM, do Departamento de Odontologia Restauradora - CCS para o Curso - Programa PG-M em Farmacologia, a partir desta data.

II - A referida servidora deixará de perceber o Adicional de Insalubridade, conforme análise e manifestação da CQVS/PRRH.

N. 18.567,de 13.04.11 - PRRH -

REMOVER o servidor Nelson Moraes de Quevedo Matrícula SIAPE 379446, Matrícula UFSM 3996, ocupante do cargo de Carpinteiro, código 701627, Classe B-IV, Padrão 14, do quadro Único de Pessoal da UFSM, do Departamento de Patologia - CCS para a Secretaria de Centro - CCS, a partir desta data.

II - O referido servidor continuará a perceber o Adicional de Insalubridade, conforme análise e manifestação da CQVS/PRRH.

N. 18.568,de 13.04.11 - PRRH -

REMOVER a servidora Nisiael de Oliveira Kaufman, Matrícula SIAPE 1826023, Matrícula UFSM 15415, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Código 701079, Classe E-I, Padrão 1, do Curso PG-E Gestão Educacional - CE para o Departamento de Metodologia de Ensino - CE, a partir de 4 de abril de 2011.

N. 18.569,de 13.04.11 - Proc. N. 002194/2011-91 - PRRH -

REMOVER a servidora Teresinha Staudt, Matrícula SIAPE 1093104, Matrícula UFSM 10146, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Código 701411, Classe C-III, Padrão 9, do Quadro Único de Pessoal da UFSM, do Serviço Clínica

Cirúrgica - HUSM para o Núcleo Atenção à Saúde e Assistência Social - PRRH, a partir desta data.

II - A referida servidora deixará de perceber o Adicional de Insalubridade, conforme análise e manifestação da CQVS/PRRH.

N. 18.570, de 13.04.11 - Proc. N. 004750/2011-64 - PRRH -

DECLARAR que foi concedido HORÁRIO ESPECIAL DE TRABALHO, de acordo com o que consta da Resolução n. 016/92, do Magnífico Reitor desta Universidade, ao servidor MARCELO LUIZ SEIBERT, Matrícula SIAPE 1461275, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, em regime de 40 horas semanais de trabalho junto ao Departamento de Educação, Produção e Extensão - CAFW, a ser cumprido no PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO/2011 do Curso de Agronomia - CESNORS/FW, com início em 14 de março de 2011.

N. 18.571, de 13.04.11 - Proc. N. 003446/2011-08 - PRRH -

DECLARAR que foi concedido HORÁRIO ESPECIAL DE TRABALHO, de acordo com o que consta da Resolução n. 016/92, do Magnífico Reitor desta Universidade, à servidora MARIZETE ROSSATTO POZZOBON, Matrícula SIAPE 379342, ocupante do cargo de Assistente em Administração, em regime de 40 horas semanais de trabalho junto ao Departamento de Defesa Fitossanitária - CCR, a ser cumprido no PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO/2011 do Curso de Técnico em Agroindústria - Pós-Médio do Colégio Politécnico da UFSM, com início em 10 de março de 2011.

N. 18.572, de 13.04.11 - PRRH -

LOCALIZAR o(s) servidor (es) constante(s) da relação abaixo, para exercer (em) sua(s) atividade(s) no Hospital Universitário de Santa Maria - Coordenação de Recursos Humanos, considerada insalubres, conforme Laudo Técnico Pericial n. 019-22/2011, de 12 de abril de 2011 e Laudo Módulo adicionais SIAPENET N. 2009000566.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
379159	JAQUELINE DA ROSA	MÉDIO	10%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será (ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

a) férias;

b) casamento;

c) falecimento; ou

d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem

como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes, caso o(s) servidor(es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Pessoal.

N. 18.573, de 13.04.11 - PRRH -

LOCALIZAR o(s) servidor(es) constante(s) da relação abaixo, para exercer(em) sua(s) atividade(s) no Hospital Universitário de Santa Maria - Coordenação de Recursos Humanos, considerada insalubres, conforme Laudo Técnico Pericial n. 018-22/2011, de 12 de abril de 2011 e Laudo Módulo adicionais SIAPENET N. 2009000566.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
382224	CLARICI BORGES PAINHE	Médio	10%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será (ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

a) férias;

b) casamento;

c) falecimento; ou

d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes, caso o(s) servidor(es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

em Boletim de Pessoal.

N. 18.574, de 13.04.11 - PRRH -

LOCALIZAR o(s) servidor(es) constante(s) da relação abaixo, para exercer(em) sua(s) atividade(s) no Hospital Universitário de Santa Maria - Setor de Expediente, considerada insalubres, conforme Laudo Técnico Pericial n. 016-22/2011, de 12 de abril de 2011 e Laudo Módulo adicionais SIAPENET N. 2009000566.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
379164	ROSMARI ROSANE MARIN GINDRI	Médio	10%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será (ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

- a) férias;
- b) casamento;
- c) falecimento; ou
- d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes, caso o(s) servidor(es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Pessoal.

N. 18.575, de 13.04.11 - PRRH -

LOCALIZAR o(s) servidor(es) constante(s) da relação abaixo, para exercer(em) sua(s) atividade(s) no Hospital Universitário de Santa Maria - Serviço de Fisioterapia, considerada insalubres, conforme Laudo Técnico Pericial n. 023-22/2011, de 13 de abril de 2011 e Laudo Módulo adicionais SIAPENET N. 2009000566.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
381865	BERENICE VIEIRA DA LUZ	Médio	10%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual

de 10% incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será (ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

- a) férias;
- b) casamento;
- c) falecimento; ou
- d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes, caso o(s) servidor (es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Pessoal.

N. 18.576, de 13.04.11 - PRRH -

LOCALIZAR o(s) servidor (es) constante(s) da relação abaixo, para exercer (em) sua(s) atividade(s) no Hospital Universitário de Santa Maria - Serviço de compras e Recebimentos, considerada insalubres, conforme Laudo Técnico Pericial n. 011-22/2011, de 12 de abril de 2011 e Laudo Módulo adicionais SIAPENET N. 2009000566.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
379159	ANTONIO CARLOS DA CUNHA FLORES	Médio	10%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será (ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

- a) férias;
- b) casamento;
- c) falecimento; ou
- d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas

remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes, caso o(s) servidor(es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Pessoal.

N. 18.577, de 13.04.11 - PRRH -

LOCALIZAR o(s) servidor(es) constante(s) da relação abaixo, para exercer(em) sua(s) atividade(s) no Hospital Universitário de Santa Maria - Serviço de Expediente, consideradas insalubres, conforme Laudo Técnico Pericial n. 020-22/2011, de 13 de abril de 2011 e Laudo Módulo adicionais SIAPENET N. 2009000566.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
382860	REGINA MOREIRA MACHADO	Médio	10%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será (ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

a) férias;

b) casamento;

c) falecimento; ou

d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a

serem feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes, caso o(s) servidor(es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Pessoal.

N. 18.578, de 13.04.11 - PRRH -

LOCALIZAR o(s) servidor(es) constante(s) da relação abaixo, para exercer(em) sua(s) atividade(s) no Hospital Universitário de Santa Maria - Coordenação de Recursos Humanos, considerada insalubres, conforme Laudo Técnico Pericial n. 021-22/2011, de 13 de abril de 2011 e Laudo Módulo adicionais SIAPENET N. 2009000566.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
381831	Guimar Machado da Silveira	Médio	10%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será (ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

a) férias;

b) casamento;

c) falecimento; ou

d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes, caso o(s) servidor(es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Pessoal.

N. 18.579, de 13.04.11 - PRRH -

LOCALIZAR o(s) servidor (es) constante(s) da relação abaixo, para exercer (em) sua(s) atividade(s) no Hospital Universitário de Santa Maria - Coordenação de Recursos Humanos, considerada insalubres, conforme Laudo Técnico Pericial n. 022-22/2011, de 13 de abril de 2011 e Laudo Módulo adicionais SIAPENET N. 2009000566.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
379882	JOSÉ MARIANO FELTRIN	Médio	10%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será (ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

a) férias;

b) casamento;

c) falecimento; ou

d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes, caso o(s) servidor (es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Pessoal.

N. 18.580, de 13.04.11 - PRRH -

LOCALIZAR o(s) servidor (es) constante(s) da relação abaixo, para exercer (em) sua(s) atividade(s) no Hospital Universitário de Santa Maria - Serviço de Informática, considerada insalubres, conforme Laudo Técnico Pericial n. 021-14/2011, de 13 de abril de 2011 e Laudo Módulo adicionais SIAPENET N. 2009000566.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
381652	JORGE ALBERTO SOARES CRUZ	Médio	10%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será (ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

- a) férias;
- b) casamento;
- c) falecimento; ou
- d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes, caso o(s) servidor(es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Pessoal.

N. 18.581, de 13.04.11 - PRRH -

LOCALIZAR o(s) servidor(es) constante(s) da relação abaixo, para exercer(em) sua(s) atividade(s) no Hospital Universitário de Santa Maria - Coordenação de Recursos Humanos, Considerada insalubres, conforme Laudo Técnico Pericial n. 017-22/2011, de 12 de abril de 2011 e Laudo Módulo adicionais SIAPENET N. 2009000566.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
382826	ELIANA BEATRIZ COSTA RAMOS	Médio	10%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será (ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

- a) férias;
- b) casamento;
- c) falecimento; ou
- d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o

servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes, caso o(s) servidor(es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Pessoal.

N. 18.582, de 13.04.11 - PRRH -

LOCALIZAR o(s) servidor(es) constante(s) da relação abaixo, para exercer(em) sua(s) atividade(s) no Hospital Universitário de Santa Maria - Serviços de Compras e Recebimento, consideradas insalubres, conforme Laudo Técnico Pericial n. 012-22/2011, de 12 de abril de 2011 e Laudo Módulo adicionais SIAPENET N. 2009000566.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
381742	JULIO BARCELOS FERREIRA	Médio	10%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será (ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

a) férias;

b) casamento;

c) falecimento; ou

d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes, caso o(s) servidor(es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Pessoal.

N. 18.583, de 13.04.11 - PRRH -

LOCALIZAR o(s) servidor(es) constante(s) da relação abaixo, para exercer(em) sua(s) atividade(s) no Hospital Universitário de Santa Maria - Coordenação de Recursos Humanos, considerada insalubre, conforme Laudo Técnico Pericial n. 015-22/2011, de 13 de abril de 2011 e Laudo Módulo adicionais SIAPENET N. 2009000566.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
1108363	NILDETE TEREZINHA DE OLIVEIRA	Médio	10%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será (ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

- a) férias;
- b) casamento;
- c) falecimento; ou
- d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes, caso o(s) servidor(es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Pessoal.

N. 18.584, de 13.04.11 - PRRH -

LOCALIZAR o(s) servidor(es) constante(s) da relação abaixo, para exercer(em) sua(s)

atividade(s) no Hospital Universitário de Santa Maria - Serviços de compras e Recebimentos, consideradas insalubres, conforme Laudo Técnico Pericial n. 013-22/2011, de 12 de abril de 2011 e Laudo Módulo adicionais SIAPENET N. 2009000566.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
1548911	ANA LUCIA BORTOLIN	Médio	10%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será (ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

a) férias;

b) casamento;

c) falecimento; ou

d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes, caso o(s) servidor(es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Pessoal.

N. 18.585, de 14.04.11 - Proc. N. 004857/2011-11 - PRRH -

CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional a(o) servidor (a) ELISA HELENA DE PELEGRINI, matrícula SIAPE 381736, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação II, para o Nível de Capacitação III, a partir de 08 de abril de 2011, por ter realizado o Curso de Atualização em Enfermagem na Área Materno Infantil - HUSM - Módulos III, IV e V (103.06.04.00), promovido pelo(a) CIAPER-PRRH-UFSM - Santa Maria/RS, concluído em 05 de dezembro de 2008.

N. 18.586, de 14.04.11 - Proc. N. 004854/2011-79 - PRRH -

CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional a(o) servidor (a) ANDREIA LUCILA DA COSTA SCHLOSSER, matrícula SIAPE 1617076, ocupante do cargo de

Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, para o Nível de Capacitação III, a partir de 08 de abril de 2011, por ter realizado o Curso de Sistemas e Rotinas de Trabalho Administrativo - Técnicas de Secretariado (102.01.06.09), promovido pelo(a) CIAPER-PRRH-UFSM - Santa Maria/RS, concluído em 29 de setembro de 2010.

N. 18.587, de 14.04.11 - Proc. N. 005018/2011-10 - PRRH -

CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional a(o) servidor (a) GISLAINE TERESINHA SAVIAN MACHADO, matrícula SIAPE 2092866, ocupante do cargo de Enfermeiro-Área, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação II, para o Nível de Capacitação III, a partir de 12 de abril de 2011, por ter realizado o Curso de Datilografia e Digitação (104.11.24.00), promovido pelo(a) Instituto Universal Brasileiro - São Paulo/SP, concluído em setembro de 2010

N. 18.588, de 14.04.11 - Proc. N. 005020/2011-81 - PRRH -

CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional a(o) servidor (a) KAREN SCHMITT NEVES, matrícula SIAPE 1183414, ocupante do cargo de Enfermeiro-Área, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação II, para o Nível de Capacitação III, a partir de 12 de abril de 2011, por ter realizado o Curso de Datilografia e Digitação (104.11.24.00), promovido pelo(a) Instituto Universal Brasileiro - São Paulo/SP, concluído em março de 2011.

N. 18.589, de 14.04.11 - Proc. N. 005058/2011-53 - PRRH -

CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional a(o) servidor (a) CIANA MINUZZI GAIKE BIULCHI, matrícula SIAPE 1587694, ocupante do cargo de Enfermeiro-Área, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação II, para o Nível de Capacitação III, a partir de 12 de abril de 2011, por ter realizado o Curso de Programa de Atualização em Enfermagem / Saúde do Adulto (103.06.04.00), promovido pelo(a) ABEn - Porto Alegre/RS, concluído em 21 de março de 2011.

N. 18.590, de 14.04.11 - PRRH -

LOCALIZAR o(s) servidor (es) constante(s) da relação abaixo, para exercer (em) sua(s) atividade(s) no Hospital Universitário de Santa Maria - Coordenação de Apoio Operacional/SAME, consideradas insalubres, conforme Laudo Técnico Pericial n. 021-27/2011, de 13 de abril de 2011 e Laudo Módulo adicionais SIAPENET N. 2009000566.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
1093321	Lea Wegner Becker	Médio	10%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será (ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

- a) férias;
- b) casamento;
- c) falecimento; ou
- d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes, caso o(s) servidor(es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Pessoal.

N. 18.591, de 14.04.11 - PRRH -

LOCALIZAR o(s) servidor(es) constante(s) da relação abaixo, para exercer (em) suas atividade(s) no Hospital Universitário de Santa Maria - Coordenação de Apoio Operacional/SAME, consideradas insalubres, conforme Laudo Técnico Pericial n. 021-27/2011, de 13 de abril de 2011 e Laudo Módulo adicionais SIAPENET N. 2009000566.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
381745	MARIA SALETE COLPO BORTOLAZO	Médio	10%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será (ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

a) férias;

b) casamento;

c) falecimento; ou

d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará

no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes, caso o(s) servidor(es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Pessoal.

N. 18.592, de 14.04.11 - PRRH -

LOCALIZAR o(s) servidor(es) constante(s) da relação abaixo, para exercer(em) sua(s) atividade(s) no Hospital Universitário de Santa Maria - Coordenação de Apoio Operacional/SAME, consideradas insalubres, conforme Laudo Técnico Pericial n. 029-22/2011, de 13 de abril de 2011 e Laudo Módulo adicionais SIAPENET N. 2009000566.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
1452745	MARIA APARECIDA CARDOSO NICOLOSO	Médio	10%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será (ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

a) férias;

b) casamento;

c) falecimento; ou

d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes, caso o(s) servidor(es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

em Boletim de Pessoal.

N. 18.593, de 14.04.11 - PRRH -

LOCALIZAR o(s) servidor (es) constante(s) da relação abaixo, para exercer (em) sua(s) atividade(s) no Hospital Universitário de Santa Maria - Coordenação de Apoio Operacional/SAME, consideradas insalubres, conforme Laudo Técnico Pericial n. 021-30-22/2011, de 13 de abril de 2011 e Laudo Módulo adicionais SIAPENET N. 2009000566.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
379488	ROSELAINÉ VERON SILVEIRA	Médio	10%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será (ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

- a) férias;
- b) casamento;
- c) falecimento; ou
- d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes, caso o(s) servidor (es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Pessoal.

N. 18.594, de 14.04.11 - PRRH -

LOCALIZAR o(s) servidor (es) constante(s) da relação abaixo, para exercer (em) sua(s) atividade(s) no Hospital Universitário de Santa Maria - Coordenação de Apoio Operacional/SAME, consideradas insalubres, conforme Laudo Técnico Pericial n. 031-22/2011, de 13 de abril de 2011 e Laudo Módulo adicionais SIAPENET N. 2009000566.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
357572	FATIMA MARIA ESCOBAR DOS SANTOS	Médio	10%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será (ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

- a) férias;
- b) casamento;
- c) falecimento; ou
- d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes, caso o(s) servidor(es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Pessoal.

N. 18.595, de 14.04.11 - PRRH -

LOCALIZAR o(s) servidor(es) constante(s) da relação abaixo, para exercer(em) sua(s) atividade(s) no Hospital Universitário de Santa Maria - Coordenação de Apoio Operacional/SAME, consideradas insalubres, conforme Laudo Técnico Pericial n. 032-22/2011, de 13 de abril de 2011 e Laudo Módulo adicionais SIAPENET N. 2009000566.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
379677	MARELI LORENZONI	Médio	10%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será (ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

- a) férias;
- b) casamento;
- c) falecimento; ou
- d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei

n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes, caso o(s) servidor(es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Pessoal.

N. 18.596, de 14.04.11 - PRRH -

LOCALIZAR o(s) servidor(es) constante(s) da relação abaixo, para exercer(em) sua(s) atividade(s) no Hospital Universitário de Santa Maria - Coordenação de Apoio Operacional/SAME, consideradas insalubres, conforme Laudo Técnico Pericial n. 033-22/2011, de 13 de abril de 2011 e Laudo Módulo adicionais SIAPENET N. 2009000566.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
382319	MIRIAN CONCEIÇÃO VIEIRA	Médio	10%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será (ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

a) férias;

b) casamento;

c) falecimento; ou

d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará

no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes, caso o(s) servidor(es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Pessoal.

N. 18.597, de 14.04.11 - PRRH -

LOCALIZAR o(s) servidor(es) constante(s) da relação abaixo, para exercer (em) sua(s) atividade(s) no Hospital Universitário de Santa Maria - Coordenação de Apoio Operacional/SAME, consideradas insalubres, conforme Laudo Técnico Pericial n. 034-22/2011, de 13 de abril de 2011 e Laudo Módulo adicionais SIAPENET N. 2009000566.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
381834	MIRIAN TEREZINHA GIACOMINI BRENDLER	Médio	10%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será (ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

a) férias;

b) casamento;

c) falecimento; ou

d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes, caso o(s) servidor(es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Pessoal.

N. 18.598, de 14.04.11 - PRRH -

LOCALIZAR o(s) servidor (es) constante(s) da relação abaixo, para exercer (em) sua(s) atividade(s) no Hospital Universitário de Santa Maria - Coordenação de Serviço de Arquivo Médico e Estatística - SAME, consideradas insalubres, conforme Laudo Técnico Pericial n. 024-22/2011, de 13 de abril de 2011 e Laudo Módulo adicionais SIAPENET N. 2009000566.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
378733	SALETE LONDERO GODOI DIAS	Médio	10%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será (ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

- a) férias;
- b) casamento;
- c) falecimento; ou
- d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes, caso o(s) servidor (es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Pessoal.

N. 18.599, de 14.04.11 - PRRH -

LOCALIZAR o(s) servidor (es) constante(s) da relação abaixo, para exercer (em) sua(s) atividade(s) no Hospital Universitário de Santa Maria - Coordenação de Apoio Operacional/SAME, consideradas insalubres, conforme Laudo Técnico Pericial n. 026-22/2011, de 13 de abril de 2011 e Laudo Módulo adicionais SIAPENET N. 2009000566.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
2550127	RAONE SOMAVILLA	Médio	10%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual

de 10% incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será (ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

- a) férias;
- b) casamento;
- c) falecimento; ou
- d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes, caso o(s) servidor(es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Pessoal.

N. 18.600, de 14.04.11 - PRRH -

LOCALIZAR o(s) servidor(es) constante(s) da relação abaixo, para exercer(em) sua(s) atividade(s) no Hospital Universitário de Santa Maria - Coordenação de Apoio Operacional/SAME, consideradas insalubres, conforme Laudo Técnico Pericial n. 025-22/2011, de 13 de abril de 2011 e Laudo Módulo adicionais SIAPENET N. 2009000566.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
1445290	ELEN KELLER	Médio	10%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será (ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

- a) férias;
- b) casamento;
- c) falecimento; ou
- d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão

excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes, caso o(s) servidor(es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Pessoal.

N. 18.601, de 14.04.11 - PRRH -

REMOVER a servidora Carmen Lucia Souque Soares, Matrícula SIAPE 3057197, Matrícula UFSM 12861, ocupante do cargo de Médico-Área, Código 701047, Classe E-I, Padrão 5, do Quadro Único de Pessoal da UFSM, da Secretaria Administrativa Diretoria Clínica - HUSM para o Serviço de Radioterapia - HUSM, a partir desta data.

II - A referida servidora continuará a perceber o Adicional de Insalubridade, conforme análise e manifestação da CQVS/PRRH.

N. 18.602, de 14.04.11 - Proc. N. 004911/2011-10 - PRRH -

CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional a(o) servidor (a) ANA ALZIRA FENALTE STREHER, matrícula SIAPE 1359722, ocupante do cargo de Médico-Área, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação III, para o Nível de Capacitação IV, a partir de 11 de abril de 2011, por ter realizado o Curso de Espanhol Básico (104.11.09.02), promovido pelo(a) Instituto Universal Brasileiro - São Paulo/SP, concluído em março de 2011.

N. 18.603, de 14.04.11 - Proc. N. 019830/2010-33 - PRRH -

CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional a(o) servidor (a) MAURICIO NOGARA, matrícula SIAPE 1514379, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação III, para o Nível de Capacitação IV, a partir de 07 DE ABRIL DE 2011, por ter realizado o Curso de Disseminadores de Educação Fiscal (107.11.18.00), promovido pelo(a) Escola de Administração Fazendária - Brasília/DF, concluído em 22 de novembro de 2010.

N. 18.604, de 14.04.11 - Proc. N. 003752/2011-36 - PRRH -

CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional a(o) servidor (a) PAULO ROGERIO AMARAL NUNES, matrícula SIAPE 382146, ocupante do cargo de Motorista, Nível de

Classificação C, Nível de Capacitação III, para o Nível de Capacitação IV, a partir de 07 de abril de 2011, por ter realizado o Curso de Datilografia e Digitação (104.11.24.00), promovido pelo(a) Instituto Universal Brasileiro - São Paulo/SP, concluído em janeiro de 2011.

N. 18.605,de 14.04.11 - Proc. N. 004731/2011-38 - PRRH -

CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional a(o) servidor (a) AILTON PINTO DE QUADROS, matrícula SIAPE 2105809, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório Área, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação III, para o Nível de Capacitação IV, a partir de 07 de abril de 2011, por ter realizado o Curso de Inglês (104.11.09.01), promovido pelo(a) Instituto Universal Brasileiro - São Paulo/SP, concluído em fevereiro de 2011.

N. 18.606,de 14.04.11 - Proc. N. 004722/2011-47 - PRRH -

CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional a(o) servidor (a) ARLETE MARIA BRENTANO TIMM, matrícula SIAPE 2095606, ocupante do cargo de Enfermeiro-Área, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação III, para o Nível de Capacitação IV, a partir de 07 de abril de 2011, por ter realizado o Curso de Clínica Médica e Cirúrgica - Educação em Serviço - Módulos I a VI (103.06.04.00), promovido pelo(a) CIAPER-PRRH-UFSM - Santa Maria/RS, concluído em 09 de julho de 2010.

N. 18.607,de 14.04.11 - Proc. N. 004730/2011-93 - PRRH -

CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional a(o) servidor (a) CLAUDIA DE MELLO BERTONCHELI, matrícula SIAPE 1609193, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório Área, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, para o Nível de Capacitação III, a partir de 07 de abril de 2011, por ter realizado o Curso de Técnicas Anatômicas (103.06.01.11), promovido pelo(a) CIAPER-PRRH-UFSM - Santa Maria/RS, concluído em 18 de dezembro de 2009.

N. 18.608,de 14.04.11 - Proc. N. 004421/2011-13 - PRRH -

CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional a(o) servidor (a) GUSTAVO ADRIANO PALMEIRA SALCEDO, matrícula SIAPE 1510236, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação III, para o Nível de Capacitação IV, a partir de 06 de abril de 2011, por ter realizado o Curso de Desenvolvimento de Habilidades na Perspectiva do Acolhimento e da Humanização no HUSM - Módulos I, II, III, V, VI e VII (101.01.06.08), promovido pelo(a) CIAPER-PRRH-UFSM - Santa Maria/RS, concluído em 21 de julho de 2010.

N. 18.609,de 14.04.11 - Proc. N. 004721/2011-01 - PRRH -

CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional a(o) servidor (a) HELENE MOCHETTI TATSCH, matrícula SIAPE 1421824, ocupante do cargo de Técnico em Radiologia, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, para o Nível de Capacitação III, a partir de 07 de abril de 2011, por ter realizado o Curso de Word (104.11.25.02), promovido pelo(a)

Instituto Universal Brasileiro - São Paulo/SP, concluído em fevereiro de 2011.

N. 18.610,de 14.04.11 - Proc. N. 004181/2011-57 - PRRH -

CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional a(o) servidor (a) EMERSON JOSE GUTH, matrícula SIAPE 1617068, ocupante do cargo de Enfermeiro-Área, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação II, para o Nível de Capacitação III, a partir de 14 de abril de 2011, por ter realizado o Curso de Administração Pública - Módulos I a III (104.11.01.00), promovido pelo(a) CIAPER-PRRH-UFSM - Santa Maria/RS, concluído em 06 de dezembro de 2010.

N. 18.611,de 14.04.11 - Proc. N. 004868/2011-92 - PRRH -

CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional a(o) servidor (a) EVANIR FATIMA PAVANELO PIVETTA, matrícula SIAPE 381514, ocupante do cargo de Secretário Executivo, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação III, para o Nível de Capacitação IV, a partir de 14 de abril de 2011, por ter realizado o Curso de Espanhol (104.11.09.02), promovido pelo(a) Instituto Universal Brasileiro - São Paulo/SP, concluído em janeiro de 2011.

N. 18.612,de 14.04.11 - Proc. N. 004456/2011-52 - PRRH -

CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional a(o) servidor (a) CARLOS EDUARDO COLOME, matrícula SIAPE 382052, ocupante do cargo de Motorista, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação II, para o Nível de Capacitação III, a partir de 04 de abril de 2011, por ter realizado o Curso de Desenvolvimento de Habilidades na Perspectiva do Acolhimento e da Humanização no HUSM - Módulos I, II, III e V (101.01.06.08), promovido pelo(a) CIAPER-PRRH-UFSM - Santa Maria/RS, concluído em 09 de dezembro de 2009.

N. 18.613,de 14.04.11 - Proc. N. 018304/2010-56 - PRRH -

CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional a(o) servidor (a) ALINE BIN, matrícula SIAPE 1584522, ocupante do cargo de Enfermeiro-Área, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação II, para o Nível de Capacitação III, a partir de 13 de abril de 2011, por ter realizado o Curso de Desenvolvimento de Habilidades na Perspectiva do Acolhimento e da Humanização no HUSM - Módulos I, II, III, V, VI e VII (101.01.06.08), promovido pelo(a) CIAPER-PRRH-UFSM - Santa Maria/RS, concluído em 21 de julho de 2010.

N. 18.614,de 14.04.11 - Proc. N. 005021/2011-25 - PRRH -

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 10%, incidente sobre o vencimento básico do(a) servidor(a) ROBERTO RIZZATTI, matrícula SIAPE 380282, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação III, a partir de 12 de abril de 2011, referente ao curso de Graduação em Tecnologia em Gestão Pública (105.11.06.001), UNINTER - Curitiba/PR.

N. 18.615,de 14.04.11 - Proc. N. 005024/2011-69 - PRRH -

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de

10%, incidente sobre o vencimento básico do(a) servidor(a) LEANDRO GONÇALVES DE SOUZA, matrícula SIAPE 1584660, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação III, a partir de 12 de abril de 2011, referente ao curso de Graduação em Tecnologia em Gestão Pública (105.11.06.001), UNINTER - Curitiba/PR.

N. 18.616, de 14.04.11 - Proc. N. 005023/2011-14 - PRRH -

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 20%, incidente sobre o vencimento básico do(a) servidor(a) JOHNNY ANGELO CAUDURO DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE 1108119, ocupante do cargo de Pintor-Área, Nível de Classificação B, Nível de Capacitação IV, a partir de 12 de abril de 2011, referente ao curso de Graduação em Tecnologia em Gestão Pública (105.11.06.001), UNINTER - Curitiba/PR.

II - Cancelar o Incentivo anteriormente concedido a partir desta data.

N. 18.617, de 14.04.11 - Proc. N. 017713/2010-35 - PRRH -

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 10%, incidente sobre o vencimento básico do(a) servidor(a) TAMIKO NAKASHIMA, matrícula SIAPE 379365, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, a partir de 30 de março de 2011, referente ao curso de Graduação em Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos (105.11.06.001), Centro Universitário de Maringá - Maringá/PR.

APOSTILA À PORTARIA N. 18.617, DE 14 DE ABRIL DE 2011.

DECLARAR que na Portaria N. 18.617, DE 14 DE ABRIL DE 2011, que concedeu o Incentivo à Qualificação de 10%, incidente sobre o vencimento básico da servidora TAMIKO NAKASHIMA, matrícula SIAPE 379365, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, onde se lê: a partir de 30 de março de 2011, leia-se: 11 de fevereiro de 23011, referente ao curso de Graduação em Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos da Universidade Federal de Maringá/PR - EaD.

N. 18.618, de 14.04.11 - Proc. N. 002804/2011-57 - PRRH -

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 10%, incidente sobre o vencimento básico do(a) servidor(a) LUCIEN PINTO PAINES, matrícula SIAPE 1362871, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, a partir de 18 de março de 2011, referente ao curso de Graduação em Tecnologia em Gestão Pública (105.11.06.001), UNINTER - Curitiba/PR.

N. 18.619, de 14.04.11 - Proc. N. 002301/2011-81 - PRRH -

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 15%, incidente sobre o vencimento básico do(a) servidor(a) VANE MACHADO MARTELET, matrícula SIAPE 1104152, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, a partir de 22 de março de 2011, referente ao curso de Graduação em Tecnologia em Gestão Pública (105.11.06.001), UNINTER - Curitiba/PR.

II - Cancelar o Incentivo anteriormente concedido a partir desta data.

N. 18.620, de 14.04.11 - Proc. N. 002092/2011-76 - PRRH -

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 15%, incidente sobre o vencimento básico do(a) servidor(a) VERA LUCIA DIAS FELTRIN, matrícula SIAPE 382022, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, a partir de 22 de março de 2011, referente ao curso de Graduação em Tecnologia em Gestão Pública (105.11.06.001), UNINTER - Curitiba/PR.

II - Cancelar o Incentivo anteriormente concedido a partir desta data.

N. 18.621, de 15.04.11 - PRRH -

CANCELAR a concessão do Adicional de Periculosidade, ao servidor constante da relação abaixo, uma vez que as atividades não foram caracterizadas perigosas ou sob risco, conforme Parecer Técnico n. 004-2011, do Núcleo de Segurança do Trabalho e Saúde Ocupacional/CQVS/PRRH, de 15 de fevereiro de 2011.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor
6382619	ERIKA GOELLNER

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

N. 18.622, de 15.04.11 - PRRH -

LOCALIZAR o(s) servidor(es) constante(s) da relação abaixo, para exercer(em) sua(s) atividade(s) no Hospital Universitário de Santa Maria - Coordenação de Apoio Operacional/Serviço de Arquivos Médico e Estatística, consideradas insalubres, conforme Laudo Técnico Pericial n. 039-22/2011, de 14 de abril de 2011 e Laudo Módulo adicionais SIAPENET N. 2009000566.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
381935	JOÃO PEDRO FERREIRA FILHO	Médio	10%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será (ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

- a) férias;
- b) casamento;
- c) falecimento; ou
- d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem

como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes, caso o(s) servidor(es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Pessoal.

N. 18.623, de 15.04.11 - PRRH -

LOCALIZAR o(s) servidor(es) constante(s) da relação abaixo, para exercer(em) sua(s) atividade(s) no Centro de Ciências e Saúde - Departamento de Odontologia Restauradora, consideradas insalubres, conforme Laudo Técnico Pericial n. 012-25/2011, de 14 de abril de 2011 e Laudo Módulo adicionais SIAPENET N. 2009001714.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
378722	JOCIMAR RODRIGUES DI GIACOMOO	Máximo	20%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de 20% incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será (ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

a) férias;

b) casamento;

c) falecimento; ou

d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes, caso o(s) servidor(es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

em Boletim de Pessoal.

N. 18.624, de 15.04.11 - PRRH -

LOCALIZAR o(s) servidor (es) constante(s) da relação abaixo, para exercer (em) sua(s) atividade(s) no Hospital Universitário de Santa Maria - Serviço de Hemoterapia/HEMOCENTRO, consideradas insalubres, conforme Laudo Técnico Pericial n. 035-22/2011, de 13 de abril de 2011 e Laudo Módulo adicionais SIAPENET N. 2011001673.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
1103708	AQUELINO DOS SANTOS GONZALES	Médio	10%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será (ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

- a) férias;
- b) casamento;
- c) falecimento; ou
- d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes, caso o(s) servidor (es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Pessoal.

N. 18.625, de 15.04.11 - PRRH -

LOCALIZAR o(s) servidor (es) constante(s) da relação abaixo, para exercer (em) sua(s) atividade(s) no Hospital Universitário de Santa Maria - Coordenação de Apoio Operacional/SAME, consideradas insalubres, conforme Laudo Técnico Pericial n. 038-22/2011, de 14 de abril de 2011 e Laudo Módulo adicionais SIAPENET N. 2009000566.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
3379158	JOSELETE MARIA STEFANELLO BARATTO	Médio	10%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual

de 10% incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será (ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

- a) férias;
- b) casamento;
- c) falecimento; ou
- d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes, caso o(s) servidor (es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Pessoal.

APOSTILA À PORTARIA 18.625, DE 15 DE ABRIL DE 2011.

RETIFICAR a matrícula SIAPE do Servidor abaixo relacionado, constante na Portaria, sendo:

Onde se lê:

Mat.SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
3379158	JOSELETE MARISA STEFANELLO BARATTO	Médio	10%

Leia se:

Matr.SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
379158	JOSELETE MARISA STEFANELLO BARATTO	Médio	10%

N. 18.626, de 15.04.11 - PRRH -

LOCALIZAR o(s) servidor (es) constante(s) da relação abaixo, para exercer (em) sua(s) atividade(s) no Hospital Universitário de Santa Maria - Coordenação de Apoio Operacional/SAME, consideradas insalubres, conforme Laudo Técnico Pericial n. 036-22/2011, de 14 de abril de 2011 e Laudo Módulo adicionais SIAPENET N. 2009000566.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
1514013	ROSALIRA DOS SANTOS MACHADO	Médio	10%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será (ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

- a) férias;
- b) casamento;
- c) falecimento; ou
- d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes, caso o(s) servidor(es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Pessoal.

N. 18.627, de 15.04.11 - PRRH -

LOCALIZAR o(s) servidor(es) constante(s) da relação abaixo, para exercer(em) sua(s) atividade(s) no Hospital Universitário de Santa Maria - Coordenação de Apoio Operacional-Área ambulatorial, consideradas insalubres, conforme Laudo Técnico Pericial n. 037-22/2011, de 14 de abril de 2011 e Laudo Módulo adicionais SIAPENET N. 2009000566.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
381839	ROSSANA CEZIMBRA WEIS RAMOS	Médio	10%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será (ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

- a) férias;
- b) casamento;
- c) falecimento; ou
- d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão

excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes, caso o(s) servidor(es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Pessoal.

N. 18.628, de 15.04.11 - PRRH -

LOCALIZAR o(s) servidor(es) constante(s) da relação abaixo, para exercer(em) sua(s) atividade(s) no Centro de Tecnologia - Departamento de Estruturas e Construção Civil, atividades consideradas insalubres, conforme Laudo Técnico Pericial n. 006-26/2011, de 14 de abril de 2011 e Laudo Módulo adicionais SIAPENET N. 2010006420.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
1843097	MARCO ANTONIO SILVA PINHEIRO	Médio	10%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será (ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

a) férias;

b) casamento;

c) falecimento; ou

d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a

serem feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes, caso o(s) servidor(es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Pessoal.

APOSTILA À PORTARIA N. 18.628, DE 15 DE ABRIL DE 2011.

RETIFICAR a Matrícula do servidor abaixo relacionado, constante na Portaria, sendo:

Onde se lê:

Matr.SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
1843097	Marco Antonio Silva Pinheiro	Médio	10%

Leia se:

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
1336388	MARCO ANTONIO SILVA PINHEIRO	Médio	10%

N. 18.629, de 15.04.11 - PRRH -

LOCALIZAR o(s) servidor(es) constante(s) da relação abaixo, para exercer(em) sua(s) atividade(s) no Hospital Universitário de Santa Maria - Coordenação Financeira, consideradas insalubres, conforme Laudo Técnico Pericial n. 046-22/2011, de 14 de abril de 2011 e Laudo Módulo adicionais SIAPENET N. 2009000566.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
1511186	IARA RIBEIRO DOS SANTOS	Médio	10%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será (ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

- a) férias;
- b) casamento;
- c) falecimento; ou
- d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as

alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes, caso o(s) servidor (es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Pessoal.

N. 18.630, de 15.04.11 - PRRH -

LOCALIZAR o(s) servidor (es) constante(s) da relação abaixo, para exercer (em) sua(s) atividade(s) no Hospital Universitário de Santa Maria - Coordenação Financeira, consideradas insalubres, conforme Laudo Técnico Pericial n. 045-22/2011, de 14 de abril de 2011 e Laudo Módulo adicionais SIAPENET N. 2009000566.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
1095229	LUCIANE DA VEIGA CUNHA	Médio	10%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será (ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

a) férias;

b) casamento;

c) falecimento; ou

d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes, caso o(s) servidor (es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Pessoal.

N. 18.631, de 15.04.11 - PRRH -

LOCALIZAR o(s) servidor (es)

constante(s) da relação abaixo, para exercer (em) sua(s) atividade(s) no Hospital Universitário de Santa Maria - Coordenação Financeira, consideradas insalubres, conforme Laudo Técnico Pericial n. 044-22/2011, de 14 de abril de 2011 e Laudo Módulo adicionais SIAPENET N. 2009000566.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentua
1103704	ANTONIO ALBERTO RAMOS TEIXEIRA	Médio	10%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será (ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

a) férias;

b) casamento;

c) falecimento; ou

d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes, caso o(s) servidor(es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Pessoal.

N. 18.632, de 15.04.11 - PRRH -

LOCALIZAR o(s) servidor(es) constante(s) da relação abaixo, para exercer (em) sua(s) atividade(s) no Hospital Universitário de Santa Maria - Coordenação Financeira, consideradas insalubres, conforme Laudo Técnico Pericial n. 043-22/2011, de 14 de abril de 2011 e Laudo Módulo adicionais SIAPENET N. 2009000566.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
1071151	CLAUDIO BASTOS	Médio	10%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será (ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos

afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

- a) férias;
- b) casamento;
- c) falecimento; ou
- d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes, caso o(s) servidor(es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Pessoal.

N. 18.633, de 15.04.11 - PRRH -

LOCALIZAR o(s) servidor(es) constante(s) da relação abaixo, para exercer(em) sua(s) atividade(s) no Hospital Universitário de Santa Maria - Coordenação Financeira, consideradas insalubres, conforme Laudo Técnico Pericial n. 047-22/2011, de 14 de abril de 2011 e Laudo Módulo adicionais SIAPENET N. 2009000566.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
2112044	LUIZ AUGUSTO PINHEIRO SOARES	Médio	10%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será (ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

- a) férias;
- b) casamento;
- c) falecimento; ou
- d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da

Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes, caso o(s) servidor(es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Pessoal.

N. 18.634, de 15.04.11 - PRRH -

LOCALIZAR o(s) servidor(es) constante(s) da relação abaixo, para exercer(em) sua(s) atividade(s) no Hospital Universitário de Santa Maria - Coordenação financeira, consideradas insalubres, conforme Laudo Técnico Pericial n. 048-22/2011, de 14 de abril de 2011 e Laudo Módulo adicionais SIAPENET N. 2009000566.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
379154	AUGUSTO CESAR DA CUNHA FERREIRA	Médio	10%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será (ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

a) férias;

b) casamento;

c) falecimento; ou

d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes, caso o(s) servidor

(es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Pessoal.

N. 18.635, de 15.04.11 - PRRH -

LOCALIZAR o(s) servidor (es) constante(s) da relação abaixo, para exercer (em) sua(s) atividade(s) no Hospital Universitário de Santa Maria - Serviços Administrativo de Santa Maria - Serviço Administrativo em Educação Continuada, consideradas insalubres, conforme Laudo Técnico Pericial n. 041-22/2011, de 14 de abril de 2011 e Laudo Módulo Adicionais SIAPENET N. 2009000566.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
381832	LIGIA REGINA PETIM DE OLIVEIRA	Médio	10%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será (ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

- a) férias;
- b) casamento;
- c) falecimento; ou
- d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes, caso o(s) servidor (es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Pessoal.

N. 18.636, de 15.04.11 - PRRH -

LOCALIZAR o(s) servidor (es) constante(s) da relação abaixo, para exercer (em) sua(s)

atividade(s) no Hospital Universitário de Santa Maria - Diretoria administrativa, consideradas insalubres, conforme Laudo Técnico Pericial n. 042-22/2011, de 14 de abril de 2011 e Laudo Módulo adicionais SIAPENET N. 2009000566.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
382743	JOÃO BATISTA DE VASCONCELLOS	Médio	10%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será (ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

a) férias;

b) casamento;

c) falecimento; ou

d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes, caso o(s) servidor(es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Pessoal.

N. 18.637, de 15.04.11 - PRRH -

LOCALIZAR o(s) servidor(es) constante(s) da relação abaixo, para exercer(em) sua(s) atividade(s) no Hospital Universitário de Santa Maria - Coordenação de Apoio Operacional/SAME, consideradas insalubres, conforme Laudo Técnico Pericial n. 040-22/2011, de 14 de abril de 2011 e Laudo Módulo adicionais SIAPENET N. 2009000566.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
379161	SIRLEI BECHE	Médio	10%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será (ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

- a) férias;
- b) casamento;
- c) falecimento; ou
- d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes, caso o(s) servidor(es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Pessoal.

N. 18.638, de 15.04.11 - Proc. N. 002335/2011-76 - PRRH -

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 10%, incidente sobre o vencimento básico do(a) servidor(a) DANIELE ALVES BARROS, matrícula SIAPE 1583981, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, a partir de 23 de março de 2011, referente ao curso de Graduação em Tecnologia em Gestão Pública (105.11.06.001), UNINTER - Curitiba/PR.

N. 18.639, de 15.04.11 - Proc. N. 002530/2011-04 - PRRH -

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 10%, incidente sobre o vencimento básico do(a) servidor(a) ROSIMERIE NIEDERAUER BELTRAO, matrícula SIAPE 1583773, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação III, a partir de 24 de março de 2011, referente ao curso de Graduação em Tecnologia em Gestão Pública (105.11.06.001), UNINTER - Curitiba/PR.

N. 18.640, de 15.04.11 - Proc. N. 001294/2011-09 - PRRH -

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 15%, incidente sobre o vencimento básico do(a) servidor(a) MARINELMA AIMI DE CARVALHO, matrícula SIAPE 378871, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, a partir de 22 de março de 2011, referente ao curso de Graduação em Tecnologia em Gestão Pública (105.11.06.001), UNINTER - Curitiba/PR.

II - Cancelar o Incentivo anteriormente concedido a partir desta data.

N. 18.641,de 15.04.11 - Proc. N. 002644/2011-46 - PRRH -

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 15%, incidente sobre o vencimento básico do(a) servidor(a) LEONICE VENTURINI, matrícula SIAPE 1096019, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, a partir de 24 de março de 2011, referente ao curso de Graduação em Tecnologia em Gestão Pública (105.11.06.001), UNINTER - Curitiba/PR.

II - Cancelar o Incentivo anteriormente concedido a partir desta data.

N. 18.642,de 15.04.11 - Proc. N. 002399/2011-77 - PRRH -

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 27%, incidente sobre o vencimento básico do(a) servidor(a) ELISETE KRONBAUER, matrícula SIAPE 1618376, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, a partir de 22 de março de 2011, referente ao curso de Especialização em Especialização em Contabilidade Pública e Responsabilidade Fiscal (105.11.06.018), FACINTER - Curitiba/PR.

II - Cancelar o Incentivo anteriormente concedido a partir desta data.

N. 18.643,de 15.04.11 - Proc. N. 002494/2011-71 - PRRH -

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 15%, incidente sobre o vencimento básico do(a) servidor(a) GISELDA PUJOL LOBO DE AVILA, matrícula SIAPE 1103893, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, a partir de 23 de março de 2011, referente ao curso de Graduação em Tecnologia em Gestão Pública (105.11.06.001), UNINTER - Curitiba/PR.

II - Cancelar o Incentivo anteriormente concedido a partir desta data.

N. 18.644,de 18.04.11 - PRRH -

REMOVER a servidora Célia Teresinha Foletto, Matrícula SIAPE 382362, Matrícula UFSM 4633, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Código 701200, Classe D-IV, Padrão 10, do Quadro Único de Pessoal da UFSM, do Curso-Programa PF em Psicologia da Saúde - CCSH para o Curso-Programa PG-M em Economia e Desenvolvimento - CCSH, a partir desta data.

N. 18.645,de 18.04.11 - PRRH -

REMOVER o servidor Neimar Torrado de Moura, Matrícula SIAPE 2096008, Matrícula UFSM 14396, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Código 701411, Classe C-I, Padrão 8, do Quadro Único de Pessoal da UFSM, do Departamento de Fitotecnica - CCR para o Curso de Odontologia - CCS, a partir desta data.

N. 18.646,de 18.04.11 - PRRH -

LOCALIZAR o(s) servidor (es) constante(s) da relação abaixo, para exercer (em) sua(s)

atividade(s) no Museu Educativo Gama d'Eça, atividades consideradas insalubres, conforme Laudo Técnico Pericial n. 001-32/2011, de 14 de abril de 2011 e Laudo Módulo adicionais SIAPENET N. 2009000036.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
1554240	LUCIANA OLIVEIRA MESSEDER BALLARDO	Médio	10%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será (ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

a) férias;

b) casamento;

c) falecimento; ou

d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes, caso o(s) servidor(es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Pessoal.

N. 18.647, de 19.04.11 - Proc. N. 004906/2011-15 - PRRH -

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, de três meses, de acordo com o Artigo 87 da Lei n. 8.112/90, referente ao quinquênio líquido compreendido entre 4 de janeiro de 1988 a 3 de janeiro de 1993, à servidora MARIA ISABEL HAUPT FLORES, Matrícula SIAPE 6381805, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, lotada no Curso de Arquitetura e Urbanismo - CT, a ser gozada em período único, 90 dias a partir de 12 de maio a 9 de agosto de 2011.

II - A servidora deixa de perceber a Gratificação de Chefia durante o período de gozo da referida licença.

APOSTILA À PORTARIA N. 18.647, DE 19 DE ABRIL DE 2011.

TORNAR SEM EFEITO a Portaria n. 18.647, de 19.04.2011, que

concedeu LICENSA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE à servidora Maria Isabel Haupt Flores, Matrícula SIAPE 6381805, por 90 dias no período de 12 de maio a 9 de agosto de 2011.

N. 18.648,de 19.04.11 - Proc. N. 005367/2011-23 - PRRH -

CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional a(o) servidor (a) VALDEMIR RODRIGUES VIEIRA DOS SANTOS, matrícula SIAPE 1095265, ocupante do cargo de Servente de Obras, Nível de Classificação A, Nível de Capacitação II, para o Nível de Capacitação III, a partir de 15 de abril de 2011, por ter realizado o Curso de Disseminadores de Educação Fiscal (104.11.018.00), promovido pelo(a) Escola de Administração Fazendária - Brasília/DF, concluído em 22 de novembro de 2010.

N. 18.649,de 19.04.11 - Proc. N. 005243/2011-48 - PRRH -

CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional a(o) servidor (a) FRANCELENE RODRIGUES MELGAREJO, matrícula SIAPE 1584783, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, para o Nível de Capacitação II, a partir de 13 de abril de 2011, por ter realizado o Curso de Excel (104.11.25.03), promovido pelo(a) Instituto Universal Brasileiro - São Paulo/SP, concluído em fevereiro de 2011.

N. 18.650,de 19.04.11 - Proc. N. 004723/2011-91 - PRRH -

CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional a(o) servidor (a) SILVANA DALLA NORA, matrícula SIAPE 1421352, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, para o Nível de Capacitação III, a partir de 19 de abril de 2011, por ter realizado o Curso de Word (104.11.25.02), promovido pelo(a) Instituto Universal Brasileiro - São Paulo/SP, concluído em abril de 2010.

N. 18.651,de 19.04.11 - Proc. N. 005349/2011-41 - PRRH -

CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional a(o) servidor (a) MARCIA HELENA DOS SANTOS BENTO, matrícula SIAPE 1617073, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, para o Nível de Capacitação III, a partir de 15 de abril de 2011, por ter realizado o Curso de Administração Pública (104.11.01.00), promovido pelo(a) Instituto Atual - Santa Maria/RS, concluído em 29 de março de 2011.

N. 18.652,de 19.04.11 - Proc. N. 005022/2011-70 - PRRH -

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 27%, incidente sobre o vencimento básico do(a) servidor(a) TAIS CECIN, matrícula SIAPE 1429521, ocupante do cargo de Enfermeiro-Área, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, a partir de 12 de abril de 2011, referente ao curso de Especialização em Terapia Intensiva: Ênfase em Oncologia e Controle de Infecção Hospitalar (105.06.07.053), UNIFRA - Santa Maria/RS.

N. 18.653,de 19.04.11 - PRRH -

LOCALIZAR o(s) servidor (es)

constante(s) da relação abaixo, para exercer (em) sua(s) atividade(s) no Centro de Tecnologia - Departamento de Transportes, junto ao Laboratório de Materiais de construção civil - LMCC, consideradas insalubres, conforme Laudo Técnico Pericial n. 008-26/2011, de 19 de abril de 2011 e Laudo Módulo adicionais SIAPENET N. 2010006420.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
1852739	LUCIANO PIVOTO SPECTH	Médio	10%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será (ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

- a) férias;
- b) casamento;
- c) falecimento; ou
- d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes, caso o(s) servidor(es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Pessoal.

N. 18.654, de 19.04.11 - PRRH -

LOCALIZAR o(s) servidor(es) constante(s) da relação abaixo, para exercer (em) sua(s) atividade(s) no Centro de Tecnologia - Departamento de Transportes, junto ao Laboratório de Materiais de construção civil - LMCC, consideradas insalubres, conforme Laudo Técnico Pericial n.007-26/2011, de 19 de abril de 2011 e Laudo Módulo adicionais SIAPENET N. 2010006420.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
382419	RINALDO JOSÉ BARBOSA PINHEIRO	Médio	10%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de 10% correspondente ao grau médio incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será (ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

- a) férias;
- b) casamento;
- c) falecimento; ou
- d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes, caso o(s) servidor(es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Pessoal.

N. 18.655, de 20.04.11 - Proc. N. 015237/2010-18 - PRRH -

LOCALIZAR o(s) servidor(es) constante(s) da relação abaixo, para exercer(em) sua(s) atividade(s) no Centro de Tecnologia - Departamento de Engenharia Química, consideradas insalubres, conforme Laudo Técnico Pericial n.009-26/2011, de 19 de abril de 2011 e Laudo Módulo adicionais SIAPENET N. 2010006420.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
1790403	DANIEL ASSUMPÇÃO BERTUOL	Médio	10%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será (ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

- a) férias;
- b) casamento;
- c) falecimento; ou
- d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o

servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes, caso o(s) servidor(es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Pessoal.

N. 18.656, de 20.04.11 - Proc. N. 015237/2010-18 - PRRH -

LOCALIZAR o(s) servidor(es) constante(s) da relação abaixo, para exercer(em) sua(s) atividade(s) no Centro de Tecnologia - Departamento de engenharia Química, consideradas insalubres, conforme Laudo Técnico Pericial n.010-26/2011, de 19 de abril de 2011 e Laudo Módulo adicionais SIAPENET N. 2010006420.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
1724385	ELISA BARBOSA COUTINHO	Médio	10%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será (ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

a) férias;

b) casamento;

c) falecimento; ou

d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes, caso o(s) servidor(es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Pessoal.

N. 18.657, de 20.04.11 - Proc. N. 015237/2010-18 - PRRH -

LOCALIZAR o(s) servidor(es) constante(s) da relação abaixo, para exercer(em) sua(s) atividade(s) no Centro de Tecnologia - Departamento de engenharia Química, consideradas insalubres, conforme Laudo Técnico Pericial n.011-26/2011, de 19 de abril de 2011 e Laudo Módulo adicionais SIAPENET N. 2010006420.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
1797785	LUCAS MEILI	Médio	10%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será (ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

a) férias;

b) casamento;

c) falecimento; ou

d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes, caso o(s) servidor(es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Pessoal.

N. 18.658, de 20.04.11 - Proc. N. 015237/2010-18 - PRRH -

LOCALIZAR o(s) servidor(es) constante(s) da relação abaixo, para exercer(em) sua(s)

atividade(s) no Centro de Tecnologia - Departamento de engenharia Química, consideradas insalubres, conforme Laudo Técnico Pericial n. 012-26/2011, de 19 de abril de 2011 e Laudo Módulo adicionais SIAPENET N. 2010006420.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
1657862	MARCIO SCHWAAB	Médio	10%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será (ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

a) férias;

b) casamento;

c) falecimento; ou

d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes, caso o(s) servidor(es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Pessoal.

N. 18.659, de 20.04.11 - Proc. N. 015237/2010-18 - PRRH -

LOCALIZAR o(s) servidor(es) constante(s) da relação abaixo, para exercer(em) sua(s) atividade(s) no Centro de Tecnologia - Departamento de Engenharia Química, consideradas insalubres, conforme Laudo Técnico Pericial n. 013-26/2011010006420.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
1775768	NINA PAULA GONÇALVES SALAU	Médio	10%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será (ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

a) férias;

- b) casamento;
- c) falecimento; ou
- d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes, caso o(s) servidor (es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Pessoal.

N. 18.660, de 20.04.11 - Proc. N. 005421/2011-31 - PRRH -

CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional a(o) servidor (a) NARA MARIA BECK MARTINS, matrícula SIAPE 4258620, ocupante do cargo de Médico-Área, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação II, para o Nível de Capacitação III, a partir de 18 de abril de 2011, por ter realizado o Curso de Inglês (104.11.09.01), promovido pelo(a) Instituto Universal Brasileiro - São Paulo/SP, concluído em novembro de 2010.

N. 18.661, de 20.04.11 - Proc. N. 005389/2011-93 - PRRH -

CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional a(o) servidor (a) EMERSON MARTINS SILVA, matrícula SIAPE 1620290, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, para o Nível de Capacitação III, a partir de 15 de abril de 2011, por ter realizado o Curso de Reforma Ortográfica - Curso Prático da Nova Ortografia (104.11.07.00), promovido pelo(a) Associação Brasileira de Educação a Distância - Cursos Virtuais.net - , concluído em 04 de abril de 2011.

N. 18.662, de 20.04.11 - Proc. N. 005368/2011-78 - PRRH -

CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional a(o) servidor (a) FRANCISCO MAXIMILIANO PANCICH GALLARRETA, matrícula SIAPE 2116013, ocupante do cargo de Médico-área, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, para o Nível de Capacitação II, a partir de 15 de abril de 2011,

por ter realizado o Curso de Ultrassonografia em Ginecologia e Obstetrícia (103.06.01.00), promovido pelo(a) Sociedade Brasileira de Ultra-Sonografia - Ribeirão Preto/SP, concluído em 15 de janeiro de 2010.

N. 18.663, de 20.04.11 - PRRH -

LOCALIZAR o(s) servidor (es) constante(s) da relação abaixo, para exercer (em) sua(s) atividade(s) no Centro de Tecnologia - Departamento de engenharia Química, consideradas insalubres, conforme Laudo Técnico Pericial n. 003-24/2011, de 20 de abril de 2011 e Laudo Módulo adicionais SIAPENET N. 2010006420.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
1819137	FABIANE GOLDSCHMIDT	Médio	10%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será (ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

- a) férias;
- b) casamento;
- c) falecimento; ou
- d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes, caso o(s) servidor (es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Pessoal.

N. 18.664, de 20.04.11 - PRRH -

LOCALIZAR o(s) servidor (es) constante(s) da relação abaixo, para exercer (em) sua(s) atividade(s) no Centro de Artes e Letras - Departamento de Desenho Industrial, consideradas insalubres, conforme Laudo Técnico Pericial n. 004-27/2011, de 20 de abril de 2011 e Laudo Módulo adicionais SIAPENET N. 2009001437.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
1105830	DARCY AUGUSTO WIETHAN	Máximo	20%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de 20% incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será (ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

- a) férias;
- b) casamento;
- c) falecimento; ou
- d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes, caso o(s) servidor(es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Pessoal.

N. 18.665, de 20.04.11 - PRRH -

LOCALIZAR o(s) servidor(es) constante(s) da relação abaixo, para exercer (em) sua(s) atividade(s) no Hospital Universitário de Santa Maria - Coordenação Financeira, consideradas insalubres, conforme Laudo Técnico Pericial n. 049-22/2011, de 20 de abril de 2011 e Laudo Módulo adicionais SIAPENET N. 2009000566.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
1510233	ANDERSOM RODRIGUES MORO	Médio	10%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será (ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

- a) férias;
- b) casamento;
- c) falecimento; ou
- d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em

decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes, caso o(s) servidor(es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Pessoal.

N. 18.666, de 25.04.11 - Proc. N. 006348/2009-08 - PRRH -

DECLARAR que foi concedido HORÁRIO ESPECIAL, de acordo com o que dispõe o § 2º, do Artigo 98, da Lei n. 8.112, de 11.12.90, com nova redação dada pela Lei n. 9.527, de 10.12.97 e Parecer da Perícia Médica da PRRH, datado de 09/06/2009, à servidora Ana Maria Girardi, Matrícula SIAPE 382070, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, do Quadro Único de Pessoal, lotada no Curso de Odontologia - CCS com redução de carga horária para 5(cinco) horas diárias em turno único.

II - A chefia imediata dará cumprimento ao determinado pela presente portaria.

III - A remoção da servidora implica no cancelamento desta concessão, o que determinará nova avaliação pela Perícia Médica, que poderá modificar e/ou ratificar a presente situação.

N. 18.667, de 25.04.11 - PRRH -

LOCALIZAR o(s) servidor(es) constante(s) da relação abaixo, para exercer(em) sua(s) atividade(s) no Hospital Universitário de Santa Maria-Coordenação Financeira consideradas insalubres, conforme Laudo Técnico Pericial n. 053-22/2011, de 20 de abril de 2011 e Laudo Módulo adicionais SIAPENET N. 2009000566.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
1027803	ISABEL CRISTINA SOUZA PINHEIRO	Médio	10%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será (ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

- a) férias;
- b) casamento;
- c) falecimento; ou
- d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor (es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes, caso o(s) servidor (es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Pessoal.

N. 18.668, de 25.04.11 - PRRH -

LOCALIZAR o(s) servidor (es) constante(s) da relação abaixo, para exercer (em) sua(s) atividade(s) no Hospital Universitário de Santa Maria - Coordenação Financeira, consideradas insalubres, conforme Laudo Técnico Pericial n. 054-22/2011, de 20 de abril de 2011 e Laudo Módulo adicionais SIAPENET N. 200900566.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
380680	LUCI MARIA CERVO BENETI	Médio	10%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será (ao) concedida(s) ao(s) servidor (es) que se encontrar (em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

- a) férias;
- b) casamento;
- c) falecimento; ou
- d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de

19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor (es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes, caso o(s) servidor (es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Pessoal.

N. 18.669, de 25.04.11 - PRRH -

LOCALIZAR o(s) servidor (es) constante(s) da relação abaixo, para exercer (em) sua (s) atividade(s) no Hospital Universitário de Santa Maria - coordenação Financeira, consideradas insalubres, conforme Laudo Técnico Pericial n. 055-22/2011, de 20 de abril de 2011 e Laudo Módulo adicionais SIAPENET N. 2010006420.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
381616	ROSANGELA DE MORAES TREVISAN	Médio	10%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será (ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

- a) férias;
- b) casamento;
- c) falecimento; ou
- d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes, caso o(s) servidor (es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Pessoal.

N. 18.670, de 25.04.11 - PRRH -

LOCALIZAR o(s) servidor (es) constante(s) da relação abaixo, para exercer (em) suas) atividade(s) no Centro de Tecnologia - Departamento de engenharia Química, consideradas insalubres, conforme Laudo Técnico Pericial n. 056-22/2011, de 20 de abril de 2011 e Laudo Módulo adicionais SIAPENET N. 2009000566.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
382807	MARCIO SCHWAAB	Médio	10%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será (ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

a) férias;

b) casamento;

c) falecimento; ou

d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes, caso o(s) servidor (es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Pessoal.

N. 18.671, de 25.04.11 - PRRH -

LOCALIZAR o(s) servidor (es) constante(s)

da relação abaixo, para exercer (em) suas) atividade(s) no Hospital Universitário de Santa Maria - Coordenação Financeira, consideradas insalubres, conforme Laudo Técnico Pericial n. 052-22/2011, de 20 de abril de 2011 e Laudo Módulo adicionais SIAPENET N. 2009000566.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
1616630	GIRLEI DARIO ZEMOLIN TEIXEIRA	Médio	10%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será (ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

a) férias;

b) casamento;

c) falecimento; ou

d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes, caso o(s) servidor(es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Pessoal.

N. 18.672, de 25.04.11 - PRRH -

LOCALIZAR o(s) servidor(es) constante(s) da relação abaixo, para exercer (em) suas) atividade(s) no Hospital Universitário de Santa Maria - Coordenação financeira consideradas insalubres, conforme Laudo Técnico Pericial n. 057-22/2011, de 19 de abril de 2011 e Laudo Módulo adicionais SIAPENET N. 2009000566.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
146185	DIEGO SACCHET BARI	Médio	10%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será (ao)

concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

- a) férias;
- b) casamento;
- c) falecimento; ou
- d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes, caso o(s) servidor(es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Pessoal.

N. 18.673, de 25.04.11 - PRRH -

LOCALIZAR o(s) servidor(es) constante(s) da relação abaixo, para exercer(em) suas atividade(s) no Hospital Universitário de Santa Maria - Coordenação financeira consideradas insalubres, conforme Laudo Técnico Pericial n. 051-22/2011, de 20 de abril de 2011 e Laudo Módulo adicionais SIAPENET N. 2009000566.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
1477006	CELSO ANTONI PIVETTA	Médio	10%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será (ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

- a) férias;
- b) casamento;
- c) falecimento; ou
- d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o

servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes, caso o(s) servidor(es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Pessoal.

N. 18.674, de 25.04.11 - PRRH -

LOCALIZAR o(s) servidor(es) constante(s) da relação abaixo, para exercer(em) suas atividade(s) no Hospital Universitário de Santa Maria - Coordenação financeira/Tesouraria consideradas insalubres, conforme Laudo Técnico Pericial n. 050-22/2011, de 20 de abril de 2011 e Laudo Módulo adicionais SIAPENET N. 2009000566.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
380766	ENILTON BORDIN MACHADO	Médio	10%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será (ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

a) férias;

b) casamento;

c) falecimento; ou

d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a

serem feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes, caso o(s) servidor (es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Pessoal.

N. 18.675, de 25.04.11 - PRRH -

CANCELAR a Portaria N. 16.489 de 23/10/2009 que trata do órgão de exercício da servidora Ana Paula da Costa Mayer, Matrícula SIAPE 1683386.

N. 18.676, de 25.04.11 - PRRH -

DECLARAR que o órgão de exercício da servidora Ana Paula da Costa Mayer, Matrícula SIAPE 1683386, Matrícula UFSM 14516, ocupante do cargo de Contador, Código 701015, Classe E - II, Padrão 2, do Quadro Único de Pessoal da UFSM, passa a ser a Divisão de Patrimônio, a partir desta data, por tempo indeterminado.

II - Permanece inalterado o órgão de lotação de origem.

APOSTILA À PORTARIA 18.676, DE 25 DE ABRIL DE 2011.

RETIFICAR a Portaria n. 18.676, de 25 de abril de 2011, que removeu a Servidora ANA PAULA DA COSTA MAYER, Matrícula SIAPE 1683386, onde se lê: "a partir desta data"; leia-se: "a partir de 8 de abril de 2011".

N. 18.677, de 25.04.11 - PRRH -

REMOVER a servidora Aline Sonogo, Matrícula SIAPE 1568753, Matrícula UFSM 13816, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Código 701079, Classe E - III, Padrão 3, do Quadro Único de Pessoal da UFSM, do Departamento de Letras Vernáculas - CAL para o Gabinete de Projetos - CAL, a partir desta data.

N. 18.678, de 25.04.11 - PRRH -

REMOVER a servidora Rosani Bandeira, Matrícula SIAPE 1025915, Matrícula UFSM 5189, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Código 701200, Classe D - IV, Padrão 10, do Quadro Único de Pessoal da UFSM, do Assistente - PROGRAD para o Departamento de Letras Vernáculas - CAL, a partir desta data.

N. 18.679, de 25.04.11 - PRRH -

REMOVER os servidores no âmbito do Hospital Universitário, conforme os locais relacionados abaixo, a partir desta data.

SIAPE	NOME	LOCAL DE ORIGEM (DE)	LOTAÇÃO ATUAL (PARA)
1584671	Ivera Maria Mendes Porto	Serviço Recuperação Dependentes Químicos	Serviço de Internação da Unidade Paulo Guedes
1095045	Maria de Lourdes dos Santos	Serviço Enfermagem	Serviço Ambulatorial

	Pinheiro	Ambulatorial Ala II	Coord. Enf. Psiquiátrica
6380808	Noeli Correa Abder Rahim Zardeh	Serviço Enfermagem em Psiquiatria	Serviço Recuperação Dependentes Químicos

II - Os referidos servidores continuarão a perceber o Adicional de Insalubridade, conforme análise e manifestação da CQVS/PRRH.

N. 18.680, de 25.04.11 - PRRH -

LOCALIZAR o(s) servidor (es) constante(s) da relação abaixo, para exercer (em) suas) atividade(s) no Hospital Universitário de Santa Maria - Coordenação de Material, consideradas insalubres, conforme Laudo Técnico Pericial n. 059-22/2011, de 25 de abril de 2011 e Laudo Módulo adicionais SIAPENET N. 2009000566.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
381701	WILMAR FLORES DE CASTRO	Médio	10%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será (ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

- a) férias;
- b) casamento;
- c) falecimento; ou
- d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes, caso o(s) servidor (es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Pessoal.

N. 18.681, de 25.04.11 - PRRH -

LOCALIZAR o(s) servidor (es) constante(s) da relação abaixo, para exercer (em) suas) atividade(s) no Hospital Universitário de Santa Maria - /coordenação e Material, consideradas insalubres, conforme Laudo

Técnico Pericial n.058-22/2011, de 25 de abril de 2011 e Laudo Módulo adicionais SIAPENET N. 2010006420.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
1504016	RENATO ALBERTANI ILLANA	Médio	10%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será (ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

- a) férias;
- b) casamento;
- c) falecimento; ou
- d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes, caso o(s) servidor(es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Pessoal.

APOSTILA À PORTARIA 18.681, DE 25 DE ABRIL DE 2011.

RETIFICAR a Matrícula SIAPE do Servidor abaixo relacionado, constanate na Portaria, sendo:

Onde se lê:

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
1504016	RENATO ALBERTANI ILLANA	Médio	10%

Leia-se:

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
1514016	RENATO ALBERTANI ILLANA	Médio	10%

N. 18.682, de 25.04.11 - PRRH -

LOCALIZAR o(s) servidor(es) constante(s) da relação abaixo, para exercer(em) suas atividade(s) no Hospital Universitário de Santa Maria - Coordenação de Recursos Humanos, consideradas insalubres,

conforme Laudo Técnico Pericial n.060-22/2011, de 25 de abril de 2011 e Laudo Módulo adicionais SIAPENET N. 2009000567.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
1111780	MARTA ALVES DE OLIVEIRA	MÁXIMO	20%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de 20% incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será (ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

a) férias;

b) casamento;

c) falecimento; ou

d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes, caso o(s) servidor(es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Pessoal.

N. 18.683, de 25.04.11 - Proc. N. 002825/2011-72 - PRRH -

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 10%, incidente sobre o vencimento básico do(a) servidor(a) LORILEI BELMIRA VENTURINI, matrícula SIAPE 378997, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, a partir de 02 de março de 2011, referente ao curso de Graduação em Tecnologia em Gestão Pública (105.11.06.001), UNINTER - Curitiba/PR.

N. 18.684, de 25.04.11 - Proc. N. 002805/2011-00 - PRRH -

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 10%, incidente sobre o vencimento básico da servidora LORILEI BELMIRA VENTURINI, matrícula SIAPE 6378997, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação III, a partir de 02 de março de 2011, referente ao curso de Graduação em Tecnologia em Gestão Pública

(105.11.06.001), UNINTER - Curitiba/PR.

N. 18.685,de 25.04.11 - Proc. N. 005201/2011-15 - PRRH -

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 5%, incidente sobre o vencimento básico do servidor AQUILA DE PAULA POSTIGUILHONE CARVALHO, matrícula SIAPE 1359644, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, a partir de 13 de abril de 2011, referente ao curso de Graduação em Direito (105.06.06.019), UNIFRA - Santa Maria/RS.

N. 18.686,de 25.04.11 - Proc. N. 004892/2011-21 - PRRH -

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 27%, incidente sobre o vencimento básico do servidor ANDREI ESPIG POZZOBON, matrícula SIAPE 1568470, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação III, a partir de 11 de abril de 2011, referente ao curso de Especialização em Metodologia do Ensino na Educação Superior (105.11.07.005), FACINTER - Curitiba/PR.

N. 18.687,de 25.04.11 - Proc. N. 004867/2011-48 - PRRH -

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 52%, incidente sobre o vencimento básico da servidora ADRIANNE DEL FABRO CECCIM, matrícula SIAPE 1077827, ocupante do cargo de Farmacêutico, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, a partir de 08 de abril de 2011, referente ao curso de Mestrado em Nanociências (105.06.08.056), UNIFRA - Santa Maria/RS.

N. 18.688,de 25.04.11 - Proc. N. 005244/2011-92 - PRRH -

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 52%, incidente sobre o vencimento básico do servidor ALDIOCIR FRANCISCO DALLA VECCHIA, matrícula SIAPE 381847, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, a partir de 13 de abril de 2011, referente ao curso de Mestrado em Engenharia da Produção (105.11.08.023), UFSM - Santa Maria/RS.

II - Cancelar o Incentivo anteriormente concedido a partir desta data

N. 18.689,de 25.04.11 - Proc. N. 002312/2011-61 - PRRH -

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 10%, incidente sobre o vencimento básico da servidora MARCIA CRISTINA GONÇALVES, matrícula SIAPE 1444966, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação III, a partir de 26 de fevereiro de 2011, referente ao curso de Graduação em Tecnologia em Gestão Pública (105.11.06.001), UNINTER - Curitiba/PR.

N. 18.690,de 25.04.11 - Proc. N. 004706/2011-54 - PRRH -

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 52%, incidente sobre o vencimento básico da servidora MARIANA MORO BASSACO, matrícula SIAPE 1825592, ocupante do cargo de Químico, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, a partir de 07 de abril de 2011, referente ao curso de Mestrado em Química (105.05.08.059), UFSM - Santa Maria/RS.

N. 18.691,de 25.04.11 - Proc. N. 005097/2011-51 - PRRH -

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 10%, incidente sobre o vencimento básico do servidor MARCUS VINICIUS PEZZI DE SOUZA, matrícula SIAPE 378740, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, a partir de 13 de abril de 2011, referente ao curso de Graduação em Tecnologia em Gestão Pública (105.11.06.001), UNINTER - Curitiba/PR.

N. 18.692,de 25.04.11 - Proc. N. 005366/2011-89 - PRRH -

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 15%, incidente sobre o vencimento básico da servidora NOELI ROSA PETTER MACHADO, matrícula SIAPE 379037, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, a partir de 15 de abril de 2011, referente ao curso de Graduação em Tecnologia em Gestão Pública (105.11.06.001), UNINTER - Curitiba/PR.

II - Cancelar o Incentivo anteriormente concedido a partir desta data.

N. 18.693,de 25.04.11 - Proc. N. 004822/2011-73 - PRRH -

CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional a(o) servidor (a) MARTHA REGINA MARCHESAN SANTOS, matrícula SIAPE 378690, ocupante do cargo de Relações Públicas, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação II, para o Nível de Capacitação III, a partir de 22 de abril de 2011, por ter realizado o Curso de Disseminadores de Educação Fiscal (104.11.18.00), promovido pelo(a) Escola de Administração Fazendária - Brasília/DF, concluído em 22 de novembro de 2010.

N. 18.694,de 26.04.11 - PRRH -

LOCALIZAR o(s) servidor (es) constante(s) da relação abaixo, para exercer (em) sua(s) atividade(s) na Pró-Reitoria de Recursos Humanos/coordenadoria de qualidade de Vida do Servidor - Núcleo de Atenção e Assistência social/Serviço Odontológico, considerada insalubres conforme Laudo Técnico Pericial n.002-09/2011, de 26 de abril de 2011 e Laudo Módulo adicionais SIAPENET N. 2009000042.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
1093104	TEREZINHA STAUDT	MÉDIO	10%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será (ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

- a) férias;
- b) casamento;
- c) falecimento; ou
- d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da

Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes, caso o(s) servidor(es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Pessoal.

N. 18.695, de 26.04.11 - PRRH -

LOCALIZAR o(s) servidor(es) constante(s) da relação abaixo, para exercer(em) suas atividade(s) no Hospital Universitário de Santa Maria - Coordenação de Manutenção, consideradas insalubres, conforme Laudo Técnico Pericial n.061-22/2011, de 25 de abril de 2011 e Laudo Módulo adicionais SIAPENET N. 2009000567.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
380282	ROBERTO RIZZATTI	Médio	10%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será (ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

a) férias;

b) casamento;

c) falecimento; ou

d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes, caso o(s) servidor(es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Pessoal.

N. 18.696, de 27.04.11 - PRRH -

LOCALIZAR o(s) servidor(es) constante(s) da relação abaixo, para exercer(em) suas atividade(s) no Hospital Universitário de Santa Maria - Serviço de Radioterapia, atividades consideradas insalubres, conforme Laudo Técnico Pericial n.063-22/2011, de 26 de abril de 2011 e Laudo Módulo adicionais SIAPENET N. 2009000567.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
3057197	CARMEM LUCIA SOUQUE SOARES	MÁXIMO	20%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de 20% incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será (ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

- a) férias;
- b) casamento;
- c) falecimento; ou
- d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes, caso o(s) servidor(es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Pessoal.

N. 18.697, de 27.04.11 - PRRH -

LOCALIZAR o(s) servidor(es)

constante(s) da relação abaixo, para exercer (em) suas atividade(s) no Centro de Artes e Letras - Departamento de Artes visuais consideradas insalubres, conforme Laudo Técnico Pericial n.006-27/2011, de 26 de abril de 2011 e Laudo Módulo adicionais SIAPENET N. 20099001438.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
1205733	SUZANA TEREZINHA GRUBER VAZ	Médio	10%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será (ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

a) férias;

b) casamento;

c) falecimento; ou

d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes, caso o(s) servidor(es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Pessoal.

N. 18.698, de 27.04.11 - PRRH -

LOCALIZAR o(s) servidor(es) constante(s) da relação abaixo, para exercer (em) suas atividade(s) no Hospital Universitário de Santa Maria - Coordenação e Manutenção, consideradas insalubres, conforme Laudo Técnico Pericial n.068-22/2011, de 26 de abril de 2011 e Laudo Módulo adicionais SIAPENET N. 2011001673.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
1104158	WILSON ZIENTARSKI	Médio	10%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será (ao)

concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

- a) férias;
- b) casamento;
- c) falecimento; ou
- d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes, caso o(s) servidor(es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Pessoal.

N. 18.699, de 27.04.11 - PRRH -

LOCALIZAR o(s) servidor(es) constante(s) da relação abaixo, para exercer (em) suas) atividade(s) no Hospital Universitário de Santa Maria - Coordenação e Manutenção, consideradas insalubres, conforme Laudo Técnico Pericial n.067-22/2011, de 26 de abril de 2011 e Laudo Módulo adicionais SIAPENET N. 2009000567.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
378917	JOSÉ HENRIQUE SHMIDT	Médio	10%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será (ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

- a) férias;
- b) casamento;
- c) falecimento; ou
- d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o

servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes, caso o(s) servidor(es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Pessoal.

N. 18.700, de 27.04.11 - PRRH -

LOCALIZAR o(s) servidor(es) constante(s) da relação abaixo, para exercer(em) suas atividade(s) no Hospital Universitário de Santa Maria - Coordenação e Manutenção, consideradas insalubres, conforme Laudo Técnico Pericial n.065-22/2011, de 26 de abril de 2011 e Laudo Módulo adicionais SIAPENET N. 2011001673.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
378850	CLOVIS ROGERIO COLUSS	Médio	10%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será (ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

a) férias;

b) casamento;

c) falecimento; ou

d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a

serem feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes, caso o(s) servidor(es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Pessoal.

N. 18.701, de 27.04.11 - PRRH -

LOCALIZAR o(s) servidor(es) constante(s) da relação abaixo, para exercer(em) suas atividade(s) no Hospital Universitário de Santa Maria - Coordenação e Manutenção, consideradas insalubres, conforme Laudo Técnico Pericial n.066-22/2011, de 26 de abril de 2011 e Laudo Módulo adicionais SIAPENET N. 2011001673.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
1092237	LEANDRO VOIGT	Médio	10%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será (ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

a) férias;

b) casamento;

c) falecimento; ou

d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes, caso o(s) servidor(es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Pessoal.

N. 18.702,de 27.04.11 - PRRH -

LOCALIZAR o(s) servidor (es) constante(s) da relação abaixo, para exercer (em) suas) atividade(s) no Centro de Artes e Letras - Departamento de Desenho Industrial, consideradas insalubres, conforme Laudo Técnico Pericial n.005-27/2011, de 26 de abril de 2011 e Laudo Módulo adicionais SIAPENET N. 2009001437.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
1551805	SERGIO ANTONIO BRONDANI	Máximo	20%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de 20% incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será (ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

- a) férias;
- b) casamento;
- c) falecimento; ou
- d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes, caso o(s) servidor (es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Pessoal.

N. 18.703,de 27.04.11 - PRRH -

LOCALIZAR o(s) servidor (es) constante(s) da relação abaixo, para exercer (em) suas) atividade(s) no Hospital Universitário de Santa Maria - Coordenação e Manutenção, consideradas insalubres, conforme Laudo Técnico Pericial n.064-22/2011, de 26 de abril de 2011 e Laudo Módulo adicionais SIAPENET N. 2011001673.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
381543	SERGIO RIBEIRO COSTA	Médio	10%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual

de 10% incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será (ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

- a) férias;
- b) casamento;
- c) falecimento; ou
- d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes, caso o(s) servidor(es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Pessoal.

N. 18.704, de 28.04.11 - Proc. N. 005456/2011-70 - PRRH -

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, de três meses, de acordo com o Artigo 87, da Lei n. 8.112/90, referente ao quinquênio líquido compreendido entre 2 de janeiro de 1989 a 3 de janeiro de 1994, à servidora Cleci Maria Trevisan Weber, Matrícula SIAPE 378656, ocupante do cargo de Administrador, lotada no Núcleo de Educação e Desenvolvimento - PRRH, a ser gozada em período mensal, 30 dias a partir de 9 de maio de 2011 a 7 de junho de 2011.

II - A servidora deixa de perceber a Gratificação de Chefia durante o período de gozo da referida licença.

N. 18.705, de 28.04.11 - PRRH -

LOCALIZAR o(s) servidor(es) constante(s) da relação abaixo, para exercer(em) suas atividades no Centro de Ciências e Saúde - Departamento de Odontologia Restauradora, consideradas insalubres, conforme Laudo Técnico Pericial n.013-25/2011, de 28 de abril de 2011 e Laudo Módulo adicionais SIAPENET N. 2009001714.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
2364175	LILIANA GRESSLER MAY	Máximo	20%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de 20% incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será (ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

- a) férias;
- b) casamento;
- c) falecimento; ou
- d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes, caso o(s) servidor(es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Pessoal.

N. 18.706, de 28.04.11 - PRRH -

LOCALIZAR o(s) servidor(es) constante(s) da relação abaixo, para exercer(em) suas atividade(s) no Hospital Universitário de Santa Maria - Serviço de Tratamento Intensivo Adultos insalubres, conforme Laudo Técnico Pericial n.069-22/2011, de 28 de abril de 2011 e Laudo Módulo adicionais SIAPENET N. 2009000567.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
1583776	TAIS DELLAMEA	Máximo	20%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade e no percentual de 20% incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será (ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

- a) férias;
- b) casamento;
- c) falecimento; ou
- d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei

n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes, caso o(s) servidor(es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Pessoal.

N. 18.707, de 28.04.11 - PRRH -

LOCALIZAR o(s) servidor(es) constante(s) da relação abaixo, para exercer(em) suas atividade(s) no Hospital Universitário de Santa Maria - Coordenação e Manutenção, consideradas insalubres, conforme Laudo Técnico Pericial n.070-22/2011, de 28 de abril de 2011 e Laudo Módulo adicionais SIAPENET N. 2011001673.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
378705	ROGERIO VICENTE ROSSATO	Médio	10%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será (ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

a) férias;

b) casamento;

c) falecimento; ou

d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem

como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes, caso o(s) servidor(es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Pessoal.

N. 18.708, de 28.04.11 - PRRH -

LOCALIZAR o(s) servidor(es) constante(s) da relação abaixo, para exercer(em) suas atividade(s) no Hospital Universitário de Santa Maria - Coordenação e Manutenção, consideradas insalubres, conforme Laudo Técnico Pericial n.71-22/2011, de 28 de abril de 2011 e Laudo Módulo adicionais SIAPENET N. 2011001673.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
379447	VALDIR LEOPOLDO MASSOCO	Médio	10%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será (ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

a) férias;

b) casamento;

c) falecimento; ou

d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes, caso o(s) servidor(es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Pessoal.

N. 18.709,de 29.04.11 - Proc. N. 003310/2011-90 - PRRH -

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 10%, incidente sobre o vencimento básico do(a) servidor(a) ELIA REGINA VARGAS BERTOLDO, matrícula SIAPE 379035, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação III, a partir de 15 de março de 2011, referente ao curso de Graduação em Tecnologia em Gestão Pública (105.11.06.001), FATEC INTERNACIONAL - Curitiba/PR.

N. 18.710,de 29.04.11 - Proc. N. 017494/2010-94 - PRRH -

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 10%, incidente sobre o vencimento básico do(a) servidor(a) LUIZ ALBERTO BRUTTI, matrícula SIAPE 1086924, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, a partir de 11 de fevereiro de 2011, referente ao curso de Graduação em Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos (105.11.06.001), Centro Universitário de Maringá - Maringá/PR.

N. 18.711,de 29.04.11 - Proc. N. 004759/2011-75 - PRRH -

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 27%, incidente sobre o vencimento básico do(a) servidor(a) MARIA JOSE RAMOS KUSCHICK, matrícula SIAPE 1857913, ocupante do cargo de Secretário Executivo, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, a partir de 07 de abril de 2011, referente ao curso de Especialização em Secretariado Executivo (105.01.07.028), PUCRS - Porto Alegre/RS.

N. 18.712,de 29.04.11 - Proc. N. 005853/2011-41 - PRRH -

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 52%, incidente sobre o vencimento básico do(a) servidor(a) RICARDO COCCO, matrícula SIAPE 1798891, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, a partir de 01 de abril de 2011, referente ao curso de Mestrado em Filosofia (105.11.08.007), Universidade do Vale do Rio dos Sinos - São Leopoldo/RS.

N. 18.713,de 29.04.11 - Proc. N. 005210/2011-06 - PRRH -

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 10%, incidente sobre o vencimento básico do(a) servidor(a) FRANCISLENA DE ALBUQUERQUE PRESTES, matrícula SIAPE 1422363, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação III, a partir de 13 de abril de 2011, referente ao curso de Graduação em Tecnologia em Gestão Pública (105.11.06.001), FATEC INTERNACIONAL - Curitiba/PR.

N. 18.714,de 29.04.11 - Proc. N. 002881/2011-15 - PRRH -

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 15%, incidente sobre o vencimento básico do(a) servidor(a) TANIA VANDERLEIA MACHADO DA SILVA, matrícula SIAPE 1104151, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, a partir de 03 de março de 2011,

referente ao curso de Graduação em Gestão Pública (105.11.06.001), FATEC INTERNACIONAL - Curitiba/PR.

II - Cancelar o Incentivo anteriormente concedido a partir desta data.

N. 18.715,de 29.04.11 - Proc. N. 005434/2011-18 - PRRH -

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 52%, incidente sobre o vencimento básico do(a) servidor(a) GILBERTO TIMM FLORES, matrícula SIAPE 381956, ocupante do cargo de Administrador, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, a partir de 18 de abril de 2011, referente ao curso de Mestrado em Administração (105.01.08.001), UFSM - Santa Maria/RS.

II - Cancelar o Incentivo anteriormente concedido a partir desta data.

N. 18.716,de 29.04.11 - Proc. N. 005077/2011-80 - PRRH -

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 27%, incidente sobre o vencimento básico do(a) servidor(a) JAMILA DE MATOS ASSAF, matrícula SIAPE 1446547, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação III, a partir de 12 de abril de 2011, referente ao curso de Especialização em Gestão de Arquivos (105.01.07.014), UFSM - Santa Maria/RS.

II - Cancelar o Incentivo anteriormente concedido a partir desta data.

N. 18.717,de 29.04.11 - Proc. N. 005019/2011-56 - PRRH -

CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional a(o) servidor (a) PATRICIA DA SILVA CECIM, matrícula SIAPE 1108587, ocupante do cargo de Psicólogo-Área, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação III, para o Nível de Capacitação IV, a partir de 29 de abril de 2011, por ter realizado o Curso de Desenvolvimento de Habilidades na Perspectiva do Acolhimento e da Humanização no HUSM - Módulos I a VII (101.01.06.08), promovido pelo(a) CIAPER-PRRH-UFSM - Santa Maria/RS, concluído em 21 de julho de 2010.

N. 18.718,de 29.04.11 - Proc. N. 002318/2011-39 - PRRH -

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 10%, incidente sobre o vencimento básico do(a) servidor(a) ANNA CECILIA FERRARI, matrícula SIAPE 381936, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, a partir de 26 de fevereiro de 2011, referente ao curso de Graduação em Tecnologia em Gestão Pública (105.11.06.001), FATEC INTERNACIONAL - Curitiba/PR.

N. 18.719,de 29.04.11 - Proc. N. 002979/2011-64 - PRRH -

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 10%, incidente sobre o vencimento básico do(a) servidor(a) LUCI HELENA SOARES DA SILVA, matrícula SIAPE 1363309, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, a partir de 04 de março de 2011, referente ao curso de Graduação em Tecnologia em Gestão Pública (105.11.06.001), FATEC INTERNACIONAL - Curitiba/PR.

N. 18.720,de 29.04.11 - Proc. N. 005340/2011-31 - PRRH -

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 10%, incidente sobre o vencimento básico do(a) servidor(a) LUIS CLAUDIO IENSEN, matrícula SIAPE 379479, ocupante do cargo de Mestre de Edificações e Infraestrutura, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, a partir de 15 de abril de 2011, referente ao curso de Graduação em Tecnologia em Gestão Pública (105.11.06.001), FATEC INTERNACIONAL - Curitiba/PR.

N. 18.721, de 29.04.11 - Proc. N. 002879/2011-38 - PRRH -

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 75%, incidente sobre o vencimento básico do(a) servidor(a) FRANCISCO MAXIMILIANO PANCICH GALLARRETA, matrícula SIAPE 2116013, ocupante do cargo de Médico-Área, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, a partir de 03 de março de 2011, referente ao curso de Doutorado em Ginecologia e Obstetrícia (105.06.09.056), Universidade de São Paulo - São Paulo/SP.

II - Cancelar o Incentivo anteriormente concedido a partir desta data.

2 - Concessões

2.1. Autorização para Afastamentos Eventuais de Servidores da UFSM.

N O M E	LOTAÇÃO	DESTINO	PERÍODO
Alice do Carmo Jahn	CESNORS	Santa Maria	03.04 a 08.04.2011
Isabel C.P. Van der Sand	CESNORS	Santa Maria	04.04 a 08.04.2011
Emerson José Guth	CESNORS	Santa Maria	14.04 a 15.04.2011
Leila Mariza Hildebrandt	CESNORS	Santa Maria	04.04 a 08.04.2011
Noeli C.A.R. Zardeh	HUSM	Rio de Janeiro	07.04 a 09.04.2011
Oscar A. T. Figueredo	CESNORS	Alpestre/Planalto	08.04 a 09.04.2011
Jussara Cabral Cruz	CT	Patos de Minas-MG	03.04 a 06.04.2011
Karen C. Kraemer Abreu	CESNORS	Guarapuava-PR	27.04 a 31.04.2011
Maria Eulália Ramicelli	CAL	São Paulo-SP	20.04 a 25.04.2011
André Krusser Dalmazzo	CAL	Pelotas	07.04 a 08.04.2011
Luciana Mielniczuk	CCSH	POA	01.04 a 02.04.2011
Róbson Ramos dos Reis	CCSH	Campinas-SP	13.04 a 14.04.2011
Volnei Antônio Matte	CAL	Florianópolis	07.04 a 10.04.2011
Claiton Moro Franchi	CT	J. Guararapes-PE	04.04 a 06.04.2011
Lorimar F. Munaretto	CESNORS	Santa Maria	13.04 a 15.04.2011
Lorimar F. Munaretto	CESNORS	Santa Maria	08.05 a 10.05.2011
Lorimar F. Munaretto	CESNORS	Santa Maria	24.05 a 27.05.2011
Lorimar F. Munaretto	CESNORS	Santa Maria	15.06 a 17.06.2011
Lorimar F. Munaretto	CESNORS	Santa Maria	29.06 a 01.07.2011
Viviane Diehl	CAL	Chapecó-SC	12.04 a 14.04.2011
Nara Cristina Santos	CAL	Natal-RN	06.04 a 09.04.2011
Luciana F. Montemezzo	CAL	POA	01.04.2011
Juliano Perottoni	CESNORS	Santa Maria	04.04.2011
Flavi F. L. Filho	CCSH	Araguaia-TO	03.04 a 06.04.2011
Cássio dos Santos Tomaim	CESNORS	Cuiabá-MT	04.04 a 06.04.2011
Carlos G. M. Hoelzel	CAL	São Paulo-SP	04.04 a 05.04.2011
Diego R. da S. Leite	CAL	POA	05.04 a 07.04.2011
Mario E. Santos Martins	CT	F. Iguaçu/Toledo	03.04 a 06.04.2011
Daniel Arruda Coronel	CESNORS	Santa Maria	30.04.2011
Ana Elizabeth Moiseichik	CESNORS	Itapuranga-GO	10.04 a 13.04.2011
Silvana Bastos C. Bisogno	CESNORS	Santa Maria	07.04 a 08.04.2011
Andrei Espig Pozzobon	CESNORS	Santa Maria	14.04 a 15.04.2011
Seris de O.M. Pegoraro	CESNORS	Santa Maria	13.04 a 15.04.2011
Darci Raquel Fonseca	CAL	POA	09.04 a 11.04.2011
Edemur Casanova	CAL	São Paulo-SP	18.04 a 20.04.2011
Ricardo Bins di Napoli	CCSH	S. Leopoldo/Curitiba	08.04 a 12.04.2011
José Newton C. Marchiori	CCR	Florianópolis	07.04 a 08.04.2011
Juliana Sarubbi	CESNORS	Campinas-SP	11.04 a 13.04.2011
Juliana Sarubbi	CESNORS	Curitiba-PR	14.04 a 15.04.2011
Marcio Rossato Badke	CESNORS	Santa Maria	07.04 a 08.04.2011
Marcio Rossato Badke	CESNORS	Santa Maria	11.04.2011
Vânia Beatriz Rey Paz	CESNORS	Santa Maria	11.04 a 15.04.2011
Rosani Marisa Spanevello	CESNORS	SM/Não me Toque	12.04 a 13.04.2011
Solon Jonas Longhi	CCR	Manaus-AM	06.04 a 10.04.2011
Claiton Moro Franchi	CT	Maringá-PR	18.04 a 20.04.2011
César A.G. Finger	CCR	Piracicaba-SP	11.04 a 12.04.2011
Daniel Arruda Coronel	CESNORS	Florianópolis	28.04 a 29.04.2011
Marcio Rossato Badke	CESNORS	Santa Maria	25.04 a 26.04.2011
Cristiane Fuzer	CAL	Cerro Largo-RS	28.04 a 29.04.2011

Désirée Motta Roth	CAL	Rio de Janeiro	26.04 a 28.04.2011
Marcus V.L.Fontana	CAL	Itaqui/Quaraí	29.04 a 30.04.2011
Vanessa Ribas Fialho	CAL	Itaqui/Quarai	29.04 a 30.04.2011
Vânia Costa	CCSH	Salvador/POA	11.04 a 15.04.2011
Seris de O.M.Pegoraro	CESNORS	Santa Maria	28.04.2011
Désirée Motta Roth	CAL	POA	19.04 a 20.04.2011
Marcus V.L.Fontana	CAL	S.Livramento	15.04 a 16.04.2011
Marcia Cristina Correa	CAL	São Leopoldo	18.04.2011
Carine M.Z.de Mattos	CESNORS	Cruz Alta	15.04.2011
Nara Cristina Santos	CAL	Florianópolis	18.04 a 20.04.2011
Helga Correa	CAL	Goiânia-GO	23.04 a 29.04.2011
Tais Maria P. Alves	CT	POA	25.04 a 27.04.2011
Marcio Antonio Mazutti	CT	São Paulo-SP	19.04 a 20.04.2011
Júlio Ricardo Q.Santos	CCSH	Florianópolis	18.04 a 20.04.2011
Carmen D.Ribeiro Gavioli	CAL	Rio Grande	25.04 a 26.04.2011
Demétrio Luis Guadagnin	CT	POA	19.04.2011
Leila M. Hildebrandt	CESNORS	Santa Maria	25.04 a 26.04.2011
Neida Luiza Pellenz	CESNORS	F.Soturno	18.04.2011
Neida Luiza Pellenz	CESNORS	Sobradinho	15.04 a 16.04.2011
Daniela Pilz	CESNORS	São Paulo-SP	15.04 a 25.04.2011
Jorge Antonio de Farias	CCR	POA/Santa Cruz	14.04 a 15.04.2011
Ivani C. S.Fernandes	CAL	São Paulo-SP	21.04 a 26.04.2011
Leila M.Hildebrandt	CESNORS	Florianópolis	18.04 a 21.04.2011
Marinês Tambara Leite	CESNORS	Florianópolis	18.04 a 21.04.2011
Marinês Tambara Leite	CESNORS	Santa Maria	25.04 a 26.04.2011
Silvana Bastos C.Bisogno	CESNORS	Santa Maria	25.04 a 26.04.2011
Ricardo Bins di Napoli	CCSH	Belo Horizonte	27.04 a 29.04.2011
José Newton C.Marchiori	CCR	Quarai/Alegrete	28.04 a 29.04.2011
Jorge Antonio de Farias	CCR	B.do Leão-RS	26.04.2011
Fernanda Sarturi	CESNORS	Santa Maria	25.04 a 26.04.2011
Neida Luiza Pellenz	CESNORS	Santa Maria	25.04 a 26.04.2011
Emerson José Guth	CESNORS	POA	26.04 a 27.04.2011
Andressa de Andrade	CESNORS	Santa Maria	25.04 a 26.04.2011
Gianfábio P.Franco	CESNORS	Santa Maria	25.04 a 26.04.2011
Vânia Beatriz Rey Paz	CESNORS	Belo Horizonte	25.04 a 27.04.2011
Lorimar F. Munaretto	CESNORS	Araraquara-SP	26.04 a 30.04.2011
Elvis Carissimi	CT	Canoas	27.04 a 28.04.2011
Daniela G. Sanagiotto	CT	Canoas/POA	27.04 a 28.04.2011

2.2. Licença Gala

N O M E	CARGO	ÓRGÃO	DIAS N.	A PARTIR DE	PROCESSO N.
Susiane Cavinatto	T.Lab.	CCNE	08	29.04.2011	006526/2011-15
Rodrigo da S.Lisboa	P.Subst	CCR	08	02.04.2011	005197/2011-87

2.3. Licença Gestante

N O M E	CARGO	ÓRGÃO	DIAS N.	A PARTIR DE	PROCESSO N.
Natalina M.da Silva	T.Enf.	HUSM	45*	12.04.2011	005502/2011-31
Dani L. Peruzzolo	P.3º G.	CCS	45*	04.04.2011	004963/2011-96

* Adotante.

2.4. Licença Luto

N O M E	CARGO	ÓRGÃO	DIAS	A PARTIR	PROCESSO N.
---------	-------	-------	------	----------	-------------

			N.	DE	
Moacir Brondani	T.Ref.	HUSM	08	26.04.2011	006853/2011-14
Elio L.R.Campanhol	A.Agrop	CCR	08	30.04.2011	006617/2011-42
Marilene F.da Silva	S.Limp.	PRRH	08	10.04.2011	005428/2011-52
Jorge N. Camargo	Médico	PRRH	08	30.04.2011	006695/2011-47
Lilian J. B. Palmeira	A.T.Inf	CPD	08	21.04.2011	005806/2011-06
Maristela C. Nogueira	Ass.Adm	CCS	08	21.04.2011	006360/2011-29

2.5. Licença Paternidade

N O M E	CARGO	ÓRGÃO	DIAS N.	A PARTIR DE	PROCESSO N.
Fernando de Cristo	PEBTT	CAFW	05	02.04.2011	004751/2011-17
Marcos D.S.Borges	T.Enf.	HUSM	05	28.04.2011	006524/2011-18

2.6. Licença Tratamento de Saúde

a) Despachos de acordo com o Artigo 211 da Lei n. 8.112/90.

N O M E	CARGO	ÓRGÃO	DIAS N.	A PARTIR DE	PROCESSO N.
Não há.					

2.7. Salário-Família

N O M E	NOME DO DEPENDENTE	MÊS	PROCESSO N.
Não há.			

2.8. Substituições

Substituição de titulares de Funções de Confiança e Funções Gratificadas, conforme estabelece o Artigo 38, § 1º e 2º, e Artigo 39, da Lei n. 8.112/90.

N O M E	CÓDIGO	PERÍODO	DIAS N.	DOC. N.
Simoni Timm Hermes	CD-4	11.04 a 11.04.2011	01	469/2011
Simoni Timm Hermes	CD-4	13.04 a 14.04.2011	02	496/2011
Dalvan José Reinert	CD-1	30.03 a 31.03.2011	02	550/2011
Dalvan José Reinert	CD-1	05.04 a 06.04.2011	02	550/2011
Dalvan José Reinert	CD-1	27.04 a 30.04.2011	04	550/2011
Fernando Negrini	FG-4	01.04 a 30.04.2011	30	554/2011
Adriana M.da R. Maciel	FG-1	10.04 a 13.04.2011	04	522/2011
Adriana M.da R. Maciel	FG-1	24.04 a 27.04.2011	04	522/2011
Maria de L. A.Santos	CD-4	06.04 a 20.04.2011	15	532/2011
Douglas Renato Müller	CD-3	12.04 a 13.04.2011	02	517/2011
Robson Machado da Rosa	FG-1	01.04 a 30.04.2011	30	552/2011
Maria Regina D. Rosso	CD-4	14.04 a 15.04.2011	02	470/2011
Carlos Alberto Ceretta	CD-3	27.02 a 02.03.2011	04	456/2011
Carlos Alberto Ceretta	CD-3	20.03 a 22.03.2011	03	456/2011
Carlos Alberto Ceretta	CD-3	05.04 a 06.04.2011	02	456/2011
Carlos Alberto Ceretta	CD-3	09.04 a 16.04.2011	08	456/2011
Edison B. Cantarelli	FG-1	01.04 a 30.04.2011	30	579/2011
Solange K. da Costa	FG-4	05.04 a 11.04.2011	07	545/2011
Claudio Cechella	FG-1	11.04 a 25.04.2011	15	489/2011
Suzinara B.S. de Lima	CD-4	06.04 a 10.04.2011	05	503/2011
José A. Parcianello	CD-3	05.04 a 06.04.2011	02	451/2011
Marta Teresa Gasparetto	CD-4	11.04 a 25.04.2011	15	398/2011

Rosani Bandeira	CD-4	04.04 a 04.04.2011	01	436/2011
-----------------	------	--------------------	----	----------

*Inclusão no Módulo de Exercícios Anteriores.

3 - Diversos

PORTARIA N. 003/2011-COPSIA DE 13-04-2011.

O COORDENADOR DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, nomeado através da Portaria n. 51.037, de 02-05-2007, do Magnífico Reitor da UFSM, tendo me vista o que consta do Processo n. 23081.002859/2010-86, resolve:

DESIGNAR, o Assistente em Administração RODENEI BELLO PEDROSO, Matrícula SIAPE 382017, o Economista WILSON JESUS PINTO PARÓDIA, Matrícula SIAPE 381985 e o Auxiliar de Nutrição e Dietética LEANDRO CERVO, Matrícula SIAPE 1095040, todos do Quadro Único da Universidade Federal de Santa Maria, para sob a Presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar assunto contido no processo supra citado.

II - A Comissão tem o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

João Helvio R. de Oliveira, Coordenador.

PORTARIA N. 004/2011-COPSIA, DE 19-04-2011.

O COORDENADOR DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, nomeado através da Portaria n. 51.037, de 02-05-2007, do Magnífico Reitor da UFSM, tendo me vista o que consta do Processo n. 23081.016280/2010-09, resolve:

DESIGNAR, o Professor de 3º Grau IVAN HENRIQUE VEY, Matrícula SIAPE 2166747, o Assistente em Administração NILSON AMAURY SIQUEIRA, Matrícula SIAPE 382866 e o Assistente em Administração PAULO SÉRGIO MARQUES PEIXOTO, Matrícula SIAPE 1033830, todos do Quadro Único da Universidade Federal de Santa Maria, para sob a Presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, a fim de apurar assunto contido no processo supra citado.

II - A Comissão tem o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

João Helvio R. de Oliveira, Coordenador.